



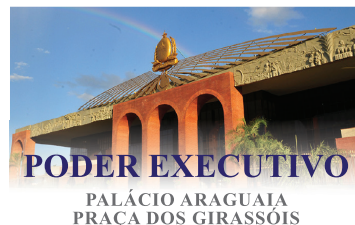
Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXIII - ESTADO DO TOCANTINS, SEXTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2021

Nº 5761



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

RENOVAR

nos mesmos termos, a designação dos servidores públicos dispensados em 1º de janeiro de 2021, das Funções Comissionadas de que tratam as tabelas de II a V do Anexo IV da Lei 3.421, de 8 de março de 2019, por força do disposto na alínea "b" do inciso II do art. 21 da referida norma.

Parágrafo único. Aos servidores públicos abrangidos pelo disposto na alínea "h" do inciso II do art. 21 da Lei 3.421, de 8 de março de 2019, relativamente ao desempenho das Funções Comissionadas de que tratam as tabelas de II a V do Anexo IV da mencionada lei, aplica-se o disposto neste ato, renovando-se a correspondente designação após o encerramento do respectivo afastamento.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de janeiro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	2
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	2
POLÍCIA MILITAR	3
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	7
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	9
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	9
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA	11
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	11
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	18
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	24
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	26
SECRETARIA DA SAÚDE	27
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	35
ADAPEC	37
ADETUC	37
ATS	38
TOCANTINS PARCERIAS	38
DETRAN	39
IGEPREV	40
NATURATINS	42
JUCETINS	44
UNITINS	45
DEFENSORIA PÚBLICA	45
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	48
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	49

ATO Nº 5.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, resolve

SUSPENDER,

para fruição oportuna, as férias de DIVINO JOSÉ RIBEIRO, Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins, relativas ao período aquisitivo 2018/2019 no período de 4 de janeiro a 2 de fevereiro de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de janeiro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 7 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria Executiva da Governadoria, na Governadoria:

- MARIA DE JESUS DA COSTA E SILVA, Assessor de Assuntos Internacionais - DAS-4;
- VIVIANE DE MOURA FRAGOSO, Assessor Especial do Gabinete do Governador I - DAS-2.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de janeiro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 8 - EX.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X e XI, da Constituição do Estado, resolve

EXONERAR

SEBASTIÃO ALBUQUERQUE CORDEIRO, Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS;
THIAGO PEREIRA DOURADO, Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Aquicultura;
DIVINO ALLAN SIQUEIRA, Chefe de Gabinete do Governador.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de janeiro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 9 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

DIVINO ALLAN SIQUEIRA para exercer o cargo de Secretário de Estado da Governadoria, da Secretaria Executiva da Governadoria.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de janeiro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 10 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

SEBASTIÃO ALBUQUERQUE CORDEIRO para exercer o cargo de Chefe de Gabinete do Governador, da Secretaria Executiva da Governadoria.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de janeiro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 11 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JAIME CAFÉ DE SÁ para exercer o cargo de Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Aquicultura.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de janeiro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil



MAURO CARLESSE
Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

ATO Nº 13 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO para exercer o cargo de provimento em comissão de Superintendente de Assuntos Jurídicos - DAS-3, da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de janeiro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 20, DE 7 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

SUSPENDER,

para fruição oportuna, as férias de JORDANA ALVES SILVA CALIXTO, matrícula 120173-2, relativas a 2019/2020, no período de 12 de janeiro a 10 de fevereiro de 2021.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 29 - EX, DE 8 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Planejamento Urbano - DAS-4, da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, a partir de 11 de janeiro de 2020.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA Nº 006/2021/DAREH, DE 6 DE JANEIRO DE 2021.

Agrega Bombeiro Militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 4º, da Lei Complementar nº 45, c/c art. 107, §1º, inciso VI e §§5º, 8º, 9º e 10 do mesmo artigo da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012,

Resolve:

Art. 1º AGREGAR, por ter ultrapassado seis meses contínuos em licença para tratar de interesse particular, a 1º SGT QPBM RG XX.XX2-06 SONIA MORI SAMPAIO FERRAO - mat. 831466/2, a partir de 24 de dezembro de 2020, devendo permanecer agregada enquanto perdurar a referida licença.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de dezembro de 2020.

REGINALDO LEANDRO DA SILVA - CEL QOBM
Comandante-Geral do CBMTO
Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil

POLÍCIA MILITAR**PORTARIA Nº 003/2021/SAMP/DGP.**

Retifica parte da Portaria nº 822/2020-SAMP/DGP e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o art. 4º da Portaria nº 822/2020-SAMP/DGP de 22 de dezembro de 2020, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 5.755, de 29 de dezembro de 2020;

Onde se lê:

Art. 4º CONCEDER 15 (quinze) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, a MAJ QOS ANNE LEITES FLAMIA - Mat. 1024418, a serem usufruídos no período de 15/07/2021 a 30/07/2021;

Leia-se:

Art. 4º CONCEDER 15 (quinze) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, a MAJ QOS ANNE LEITES FLAMIA - Mat. 1024418, a serem usufruídos no período de 15/07/2021 a 29/07/2021;

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 04 de janeiro de 2021.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Chefe do Estado-Maior
Respondendo pelo Comando-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 004/2021/SAMP/DGP.

Movimenta policial militar para fruição de férias e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 68, alínea "t", art. 86 e art. 87 todos pertencentes à Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 15 (quinze) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2008, à SUB TEN QPS ELMARILICE DAS NEVES LACERDA - Mat. 1069799, suspensos por meio do Boletim Geral nº 007/2009 de 13/01/2009, a serem usufruídos no período de 01/03/2021 a 15/03/2021;

Art. 2º CONCEDER 15 (quinze) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2017, à SUB TEN QPS ELMARILICE DAS NEVES LACERDA - Mat. 1069799, suspensos por meio do Boletim Geral nº 139/2018 de 25/07/2018, a serem usufruídos no período de 16/03/2021 a 30/03/2021;

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 05 de janeiro de 2021.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Chefe do Estado-Maior
Respondendo pelo Comando-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 008/2021/SAMP/DGP

Suspende e concede férias de policial militar por necessidade do serviço e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 68, alínea "t", art. 86 e art. 87 todos pertencentes à Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER 30 (trinta) dias, de 04/01/2021 a 02/02/2021, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, do CEL QOPM MÁRCIO ANTÔNIO BARBOSA DE MENDONÇA - Mat. 846573, concedidos por meio da Portaria nº 789/2020-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.742, de 09 de dezembro de 2020;

Art. 2º CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, ao CEL QOPM MÁRCIO ANTÔNIO BARBOSA DE MENDONÇA - Mat. 846573, a serem usufruídos no período de 01/12/2021 a 30/12/2021;

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 06 de janeiro de 2021.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Chefe do Estado-Maior
Respondendo pelo Comando-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 009/2021/SAMP/DGP.

Suspende férias de policiais militares e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 68, inciso III, alínea "t", e art. 87, §2º, inciso III da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e;

Considerando que os militares requereram sua transferência para a reserva remunerada após cumprir os requisitos legais e, em decorrência, foram agregados e afastados de suas atividades Policiais Militares por meio da Portaria nº 823/2020-SAMP/DGP e Portaria nº 840/2020-SAMP/DGP, respectivamente;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER 30 (trinta) dias, de 04/01/2021 a 02/02/2021, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, do MAJ QOE MARCO TÚLIO DA SILVA BONI - Mat. 572515, concedidos através da Portaria nº 789/2020-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.742, de 09 de dezembro de 2020;

Art. 2º SUSPENDER 15 (quinze) dias, de 16/12/2020 a 30/12/2020, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, do SUB TEN QPPM EMIVALDO PATRÍCIO RIBEIRO - Mat. 192380, concedidos através da Portaria nº 716/2020-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.721, de 10 de dezembro de 2020;

Art. 3º SUSPENDER 30 (trinta) dias, de 04/01/2021 a 02/02/2021, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, do SUB TEN QPPM FIRMINO DA SILVA MIRANDA - Mat. 640533, concedidos através da Portaria nº 789/2020-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.742, de 09 de dezembro de 2020;

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 06 de janeiro de 2021.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Chefe do Estado-Maior
Respondendo pelo Comando-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 010/2021/SAMP/DGP.

Movimenta policial militar para fruição de férias e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 68, alínea "t", art. 86 e art. 87 todos pertencentes à Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 15 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2010, ao MAJ QOPM EDSON COSME DOS SANTOS - Mat. 1031600, suspensos por meio Boletim Interno-BI nº 079/2011 - 1º BPM de 20/07/2011, a serem usufruídos no período de 11/01/2021 a 25/01/2021;

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 06 de janeiro de 2021.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Chefe do Estado-Maior
Respondendo pelo Comando-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 011/2021/SAMP/DGP.

Dispensa policial militar do serviço mediante desconto em férias e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 153, inciso I da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao 1º TEN QOA VALMIFRAN MARINHO FERREIRA - Mat. 520709, 10 (dez) dias de dispensa a serem usufruídos no período de 18/01/2021 a 27/01/2021, que serão descontados em suas férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, previstas para o mês de julho de 2021, conforme Plano de Férias Exercício 2020/Execução 2021 publicado no Boletim Geral da Polícia Militar nº 213/2020 de 25/11/2020.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 06 de janeiro de 2021.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Chefe do Estado-Maior
Respondendo pelo Comando-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 012/2021/SAMP/DGP.

Movimenta policiais militares para fruição de férias e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 68, alínea "t", art. 86 e art. 87 todos pertencentes à Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos policiais militares abaixo relacionados suas férias regulamentares referentes ao exercício 2020 para usufruto no mês de fevereiro de 2021, conforme especificado:

§1º Lotados no QCG:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	CEL QOPM	JAIZON VERAS BARBOSA	659438	01/02/2021	02/03/2021	30
2	MAJ QOPM	MARCEL SALES CAMPELO	771949	01/02/2021	02/03/2021	30
3	MAJ QOPM	RICARDO COELHO SANTOS CAVALCANTE	828364	01/02/2021	02/03/2021	30
4	CAP QOPM	HELB GOMES E COSTA	877624	01/02/2021	02/03/2021	30
5	SUB TEN QPPM	JORDÂNIO DE SOUZA SILVA	697750	01/02/2021	02/03/2021	30
6	SUB TEN QPPM	JOSÉ MAGDONIS GOMES DE MORAIS	411386	11/02/2021	12/03/2021	30
7	SUB TEN QPS	LAERI OLIVEIRA DA SILVA	980824	01/02/2021	02/03/2021	30
8	SUB TEN QPPM	LUZIMAR DE OLIVEIRA	719370	01/02/2021	02/03/2021	30
9	2º SGT QPPM	DAMÁSIA RIBEIRO RODRIGUES LACERDA	794743	01/02/2021	02/03/2021	30
10	2º SGT QPPM	LUZIELMA MARTINS SANTOS CARVALHO BATISTA FERREIRA	395010	01/02/2021	02/03/2021	30
11	2º SGT QPPM	MARCELO KEMMER FERREIRA	469194	01/02/2021	02/03/2021	30
12	2º SGT QPPM	SEBASTIANA GOMES SANTANA	893757	01/02/2021	02/03/2021	30
13	3º SGT QPPM	DELMAN DOS SANTOS OLIVEIRA	61314	01/02/2021	02/03/2021	30
14	3º SGT QPPM	IVONETE DA SILVA CANTUARIA	1044877	01/02/2021	02/03/2021	30
15	3º SGT QPPM	MARCOS BARBOSA EVANGELISTA	78600	01/02/2021	02/03/2021	30
16	3º SGT QPPM	VALDIR FERNANDO BORGES	991548	01/02/2021	02/03/2021	30
17	3º SGT QPPM	VILSON LEANDRO GONÇALVES	1092880	01/02/2021	02/03/2021	30
18	3º SGT QPPM	WILLIAM JOSE SILVA	1093720	01/02/2021	02/03/2021	30
19	CB QPPM	MAGNO RIBEIRO RODRIGUES	61752	01/02/2021	02/03/2021	30
20	SD QPPM	DÉBORA DE PAULA BRITO	11210435	01/02/2021	02/03/2021	30
21	SD QPPM	RONILDO PEREIRA DA SILVA	11206985	01/02/2021	02/03/2021	30

§2º Lotados na CAMIL:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	3º SGT QPPM	ALINNE BARRETO PASSOS	972724	01/02/2021	02/03/2021	30
2	3º SGT QPPM	RENIVALDO TAVARES DE CARVALHO FILHO	1003860	01/02/2021	02/03/2021	30
3	SD QPPM	MARLETE ALVES GLÓRIA	1149385	01/02/2021	02/03/2021	30

§3º Lotados no CPE:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	1º TEN QOA	FÁBIA JAKES DE ALENCAR	987466	08/02/2021	09/03/2021	30

§4º Lotados no 1º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	MAJ QOS	ROGÉRIO ANTÔNIO FREIRE DA SILVA	628867	01/02/2021	02/03/2021	30
2	CAP QOPM	IRENILTON SILVA DA CRUZ	42320	01/02/2021	02/03/2021	30
3	SUB TEN QPPM	RAIMUNDO DOURADO LIMA	868520	01/02/2021	02/03/2021	30
4	1º SGT QPPM	JOÃO BATISTA CRUZ	431993	11/02/2021	12/03/2021	30
5	2º SGT QPPM	BRUNO FÉLIX AYRES	1082698	01/02/2021	02/03/2021	30
6	2º SGT QPPM	ESDRAS PATRÍCIO CIRQUEIRA	748137	01/02/2021	02/03/2021	30
7	2º SGT QPPM	MOZAIR LOURENÇO DE SOUZA	499137	01/02/2021	02/03/2021	30
8	2º SGT QPPM	NEILSON DA SILVA NUNES	999419	01/02/2021	02/03/2021	30
9	3º SGT QPPM	ARLINDO FOGAÇA DE OLIVEIRA	92177	01/02/2021	02/03/2021	30
10	3º SGT QPPM	DIEGO ANTÔNIO DA CRUZ SILVA	67845	01/02/2021	02/03/2021	30
11	3º SGT QPPM	EDMILSON DA SILVA SANTOS	815308	01/02/2021	02/03/2021	30
12	3º SGT QPPM	EDSON LIARTE VIANA	925941	01/02/2021	02/03/2021	30
13	3º SGT QPPM	ELI ALVES DE ANDRADE	37828	01/02/2021	02/03/2021	30
14	3º SGT QPPM	JEREMIAS MALHÃO DA SILVA	1077899	01/02/2021	02/03/2021	30
15	3º SGT QPPM	JONYSON DIAS RODRIGUES	837663	01/02/2021	02/03/2021	30
16	3º SGT QPPM	JULIANO MILHOMEM CORREIA	824140	01/02/2021	02/03/2021	30
17	3º SGT QPPM	PAULO VALADARES DOS SANTOS	897982	01/02/2021	02/03/2021	30
18	3º SGT QPPM	RENATO DE MIRANDA BARROS	995852	01/02/2021	02/03/2021	30
19	SD QPPM	NYRON NYON SKHYTZ BEZERRA SOUSA	1258826	01/02/2021	02/03/2021	30

§5º Lotados no 2º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	2º TEN QOA	NILSONVALTO RIBEIRO DE SOUSA	757953	01/02/2021	02/03/2021	30
2	SUB TEN QPPM	ERNESTO JÚNIOR GOMES	871415	01/02/2021	02/03/2021	30
3	SUB TEN QPPM	LUIZ ANTÔNIO COSTA CARVALHO	907264	01/02/2021	02/03/2021	30
4	1º SGT QPPM	GEOVÂNIO SILVA DE OLIVEIRA	358300	01/02/2021	02/03/2021	30
5	1º SGT QPPM	IVAN PINHEIRO DA SILVA	648519	11/02/2021	12/03/2021	30
6	1º SGT QPPM	MANOEL FILHO VIEIRA SOARES	703828	11/02/2021	12/03/2021	30
7	2º SGT QPPM	ALLAN ROBSON DE SOUSA	636463	01/02/2021	02/03/2021	30
8	2º SGT QPPM	DARLAN GOMES MACÊDO	851349	01/02/2021	02/03/2021	30
9	2º SGT QPPM	OSÓRIO LOPES DA SILVA	632688	01/02/2021	02/03/2021	30
10	3º SGT QPPM	CARLOS GEAN FERREIRA LIMA	852457	01/02/2021	02/03/2021	30
11	3º SGT QPPM	JANETE DOS REIS SOUZA SOARES	830425	01/02/2021	02/03/2021	30
12	3º SGT QPPM	JOEL DE SOUSA SILVEIRA	980381	01/02/2021	02/03/2021	30
13	3º SGT QPPM	JOSÉ CLEUDIMAR MOTA	72014	01/02/2021	02/03/2021	30
14	3º SGT QPPM	MARIO SERGIO DIAS LUCAS	58091	01/02/2021	02/03/2021	30
15	3º SGT QPPM	PEDRO DE SOUSA NETO	877454	01/02/2021	02/03/2021	30
16	3º SGT QPPM	WASHINGTON ROGERIO LUIZ GOMES	985240	01/02/2021	02/03/2021	30
17	SD QPPM	GEOVÁ DE SOUSA LEITE	924020	01/02/2021	02/03/2021	30
18	SD QPPM	JERSON FEITOSA DA SILVA ALEXANDRINO	11211733	01/02/2021	02/03/2021	30
19	SD QPPM	MANOEL WALLAS SANTOS SOUZA	11210664	01/02/2021	02/03/2021	30
20	SD QPPM	VALDIK JÚNIOR SOARES REIS	11210060	01/02/2021	02/03/2021	30

§6º Lotados no 3º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	1º SGT QPPM	WILOSIMAR CARDOSO DA SILVA	497128	11/02/2021	12/03/2021	30
2	2º SGT QPPM	VALÉRIA SOUZA MAIA	951915	01/02/2021	02/03/2021	30
3	3º SGT QPPM	EDGAR CIRQUEIRA DE SOUZA	933664	01/02/2021	02/03/2021	30
4	3º SGT QPPM	VONI RIBEIRO GOMES	68643	01/02/2021	02/03/2021	30
5	SD QPPM	WILLIAM KEYLON GONÇALVES LOPES	11210478	01/02/2021	02/03/2021	30

§7º Lotados no 4º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	CAP QOA	DEUSIMAR BEZERRA DE OLIVEIRA	699205	01/02/2021	02/03/2021	30
2	1º SGT QPPM	JOSÉ ROBERTO MARTINS DA LUZ	702678	11/02/2021	12/03/2021	30
3	1º SGT QPPM	LEONIZAR DUARTE CABRAL	404953	11/02/2021	12/03/2021	30
4	1º SGT QPPM	LINO SERTAO ARAUJO	661822	11/02/2021	12/03/2021	30
5	1º SGT QPPM	PAULO CESAR FERREIRA MOTA	541956	11/02/2021	12/03/2021	30
6	2º SGT QPPM	JOÃO DIAS TAVARES	989130	01/02/2021	02/03/2021	30
7	2º SGT QPPM	WELTON BUARQUE CIRQUEIRA REZENDE	969099	01/02/2021	02/03/2021	30
8	3º SGT QPPM	EUCLIDES GOMES DA SILVA	1083538	01/02/2021	02/03/2021	30
9	3º SGT QPPM	JADSON SANTOS LIMA	86852	01/02/2021	02/03/2021	30
10	3º SGT QPPM	MARIA DUCINEIA SOARES	79586	01/02/2021	02/03/2021	30
11	3º SGT QPPM	RONEY GOMES DE CARVALHO	50626	01/02/2021	02/03/2021	30
12	SD QPPM	BRUNO XAVIER AGUIAR	11210761	01/02/2021	02/03/2021	30
13	SD QPPM	JOSÉ JUNIO DE SOUSA	11211393	01/02/2021	02/03/2021	30
14	SD QPPM	PAULO RAFAEL DA SILVA	11211130	01/02/2021	02/03/2021	30
15	SD QPPM	RAILSON CAMPOS RIBEIRO	11211202	01/02/2021	02/03/2021	30
16	SD QPPM	ROBERTO ALEXANDRE AGRIPINO DA SILVA	11211938	01/02/2021	02/03/2021	30
17	SD QPPM	SAMUEL MARCOS MARINHO LEAL E CARVALHO	11207922	01/02/2021	02/03/2021	30

§8º Lotados no 5º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	CAP QOA	WIRAJAMAR SANTOS COSTA	660805	08/02/2021	09/03/2021	30
2	SUB TEN QPPM	WASGNE MOURA LIMA	689327	08/02/2021	09/03/2021	30
3	1º SGT QPPM	ADÃO AYRES DA SILVA	755701	11/02/2021	12/03/2021	30
4	2º SGT QPPM	LOURIVAL RODRIGUES JÚNIOR	735015	08/02/2021	09/03/2021	30
5	2º SGT QPPM	NOEL DE SENA FERREIRA	629136	04/02/2021	05/03/2021	30

6	3º SGT QPPM	JOSÉ LUIZ MEDEIROS BEZERRA	72520	04/02/2021	05/03/2021	30
7	3º SGT QPPM	MARCIO HELDER FONTOURA CIRILO	830243	04/02/2021	05/03/2021	30
8	3º SGT QPPM	ROBSON RIBEIRO LOPES	1056395	04/02/2021	05/03/2021	30
9	SD QPPM	ANDERSON NUNES GUIMARÃES	11206772	04/02/2021	05/03/2021	30

§9º Lotados no 6º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	1º TEN QOA	EDVALDO ALVES FONSECA	848636	01/02/2021	02/03/2021	30
2	1º SGT QPPM	CLÁUDIO COELHO LIMA	748228	11/02/2021	12/03/2021	30
3	1º SGT QPPM	ERASMO MACARIO DA SILVA	695789	11/02/2021	12/03/2021	30
4	1º SGT QPPM	OCIVAN PEREIRA ROCHA	748083	11/02/2021	12/03/2021	30
5	1º SGT QPPM	ROBERTO GOMES SANTOS	670069	11/02/2021	12/03/2021	30
6	2º SGT QPPM	EDMUNDO PAULINO PEREIRA	780495	01/02/2021	02/03/2021	30
7	2º SGT QPPM	JURANDILSON DIAS TAVARES	784622	01/02/2021	02/03/2021	30
8	2º SGT QPPM	MARCOS RODRIGUES MATOS	959756	01/02/2021	02/03/2021	30
9	3º SGT QPPM	JOSÉ ROBERTO ALMEIDA	896473	01/02/2021	02/03/2021	30
10	3º SGT QPPM	MAURICIO MONTEIRO DA ROCHA MARQUES	1035207	01/02/2021	02/03/2021	30
11	3º SGT QPPM	PAULO LAMONIER BRINGEL DE DEUS	943505	01/02/2021	02/03/2021	30
12	3º SGT QPPM	SUSÂNIA PIRES DA SILVA	967042	01/02/2021	02/03/2021	30
13	3º SGT QPPM	WIRASMAR CARDOSO VIANA	45047	01/02/2021	02/03/2021	30
14	SD QPPM	CLÁUDIO RAMOS DO NASCIMENTO	11210176	01/02/2021	02/03/2021	30

§10. Lotados no 7º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	1º SGT QPPM	LÁZARO ALMEIDA SOUSA	685711	11/02/2021	12/03/2021	30
2	1º SGT QPPM	REINALDO DE SOUSA RAMOS	659694	11/02/2021	12/03/2021	30
3	3º SGT QPPM	CASSIANO LIMA DA SILVA	1096285	01/02/2021	02/03/2021	30
4	3º SGT QPPM	VALDIMAR RUFINO DE SOUSA	947183	01/02/2021	02/03/2021	30
5	SD QPPM	ANTÔNIO FRANCISCO RIBEIRO DOS SANTOS JÚNIOR	11211326	01/02/2021	02/03/2021	30

§11. Lotados no 8º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	1º SGT QPPM	EVALDO GABINO DE SOUSA	715648	11/02/2021	12/03/2021	30
2	1º SGT QPPM	JOSÉ LEOMAR LIMA GABINO	743530	11/02/2021	12/03/2021	30
3	2º SGT QPPM	VILMAR PEREIRA DA SILVA	747960	05/02/2021	06/03/2021	30
4	3º SGT QPPM	SIDNEY GOMES DO NASCIMENTO	169850	05/02/2021	06/03/2021	30
5	SD QPPM	ALEX DE JESUS BRITO	11206829	05/02/2021	06/03/2021	30
6	SD QPPM	FLÁVIO DE ANDRADE FERREIRA	11209615	05/02/2021	06/03/2021	30
7	SD QPPM	RONYERE BATISTA LIRA	11206551	05/02/2021	06/03/2021	30

§12. Lotados no 9º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	CAP QOPM	DOURIVAN SANTOS PEREIRA	978222	01/02/2021	02/03/2021	30
2	CAP QOPM	RONDINELE MARTINS FEITOZA	929909	01/02/2021	02/03/2021	30
3	1º SGT QPPM	SAMUEL DOS SANTOS GODINHO	1094939	01/02/2021	02/03/2021	30
4	2º SGT QPPM	EDENILSON PEREIRA DIAS	772516	01/02/2021	02/03/2021	30
5	2º SGT QPPM	FLÁVIO MENDES DE OLIVEIRA	680105	01/02/2021	02/03/2021	30
6	2º SGT QPPM	HUGO SOUSA NUNES	602404	01/02/2021	02/03/2021	30
7	2º SGT QPPM	JOSÉ EDMILSON PEREIRA DA SILVA	690603	01/02/2021	02/03/2021	30
8	2º SGT QPPM	LINDOMAR FREIRE DA COSTA	530296	01/02/2021	02/03/2021	30
9	2º SGT QPPM	MARCÉLIO FERREIRA GUIMARÃES	953365	01/02/2021	02/03/2021	30
10	2º SGT QPPM	WISTON CARVALHO DE JESUS	908475	01/02/2021	02/03/2021	30
11	3º SGT QPPM	JOCIONE DOS SANTOS COSTA	939034	01/02/2021	02/03/2021	30
12	3º SGT QPPM	WESLEY MILSON BASTOS BISERRA	871397	01/02/2021	02/03/2021	30
13	SD QPPM	RUBSOM ALVES DE ARAÚJO	11210311	01/02/2021	02/03/2021	30

§13. Lotados na 1ª CIPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	SUB TEN QPPM	EDINALDO CÉSAR DOS SANTOS	775918	01/02/2021	02/03/2021	30
2	2º SGT QPPM	ALMIRO LIMA TAVARES	1031414	01/02/2021	02/03/2021	30

3	2º SGT QPPM	CUSTÓDIO RIBEIRO DE CERQUEIRA	696101	01/02/2021	02/03/2021	30
4	2º SGT QPPM	EDUARDO DIAS DOS SANTOS	871300	01/02/2021	02/03/2021	30
5	2º SGT QPPM	MARCIVAN JOAQUIM MOREIRA	675160	01/02/2021	02/03/2021	30
6	3º SGT QPPM	ANTONIEL JOSÉ LUIZ MARTINS	62173	01/02/2021	02/03/2021	30
7	3º SGT QPPM	WEDELSON SERAFIN DOS SANTOS	1087592	01/02/2021	02/03/2021	30
8	SD QPPM	MIZAEL SANTANA PACHECO	11206659	01/02/2021	02/03/2021	30

§14. Lotados na 2ª CIPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	SUB TEN QPPM	NORBERTO FILHO GONÇALVES	877363	01/02/2021	02/03/2021	30
2	2º SGT QPPM	ODAIR SENA FERNANDES	647084	01/02/2021	02/03/2021	30
3	2º SGT QPPM	RANULFO LUSTOZA MOREIRA FILHO	672145	01/02/2021	02/03/2021	30
4	3º SGT QPPM	JANIANO MELO MORAIS	1088491	01/02/2021	02/03/2021	30
5	3º SGT QPPM	JOSÉ DA COSTA DE OLIVEIRA	68424	01/02/2021	02/03/2021	30
6	3º SGT QPPM	RONALDO GONÇALVES BARRETO	74217	01/02/2021	02/03/2021	30
7	SD QPPM	WILLIAN CAMPOS MARINHO ACIOLY	11212527	01/02/2021	02/03/2021	30

§15. Lotados na 3ª CIPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	2º SGT QPPM	AGNALDO ALVES DE SOUZA	801231	01/02/2021	02/03/2021	30
2	3º SGT QPPM	FERNANDO BIASI DA SILVA	954837	01/02/2021	02/03/2021	30
3	3º SGT QPPM	NHAYAN DE SOUZA GONCALVES	43646	01/02/2021	02/03/2021	30
4	3º SGT QPPM	RICARDO BENEDITO DE OLIVEIRA	81465	01/02/2021	02/03/2021	30
5	SD QPPM	FERNANDO FERREIRA LEITE MARTINS	11209640	01/02/2021	02/03/2021	30

§16. Lotados na 4ª CIPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	3º SGT QPPM	JUNIO GOMES DE CARVALHO	1087762	01/02/2021	02/03/2021	30
2	SD QPPM	LEONARDO MARQUES BELÉM	11211857	01/02/2021	02/03/2021	30

§17. Lotados na 5ª CIPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	SUB TEN QPPM	GEAN PEREIRA SANTOS	906880	01/02/2021	02/03/2021	30
2	1º SGT QPPM	SEBASTIAO ALVES MIRANDA	831478	11/02/2021	12/03/2021	30
3	2º SGT QPPM	DENIVALDO SANTOS MENDONÇA	861458	01/02/2021	02/03/2021	30
4	3º SGT QPPM	LEANDRO SEVERINO BASTOS DE MOURA	1042009	01/02/2021	02/03/2021	30
5	SD QPPM	ALYSSON ELVES DE ABREU LIRA	11207442	01/02/2021	02/03/2021	30
6	SD QPPM	ANDRÉ ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	11212969	01/02/2021	02/03/2021	30
7	SD QPPM	DANILLO SILVA DOS SANTOS	11208406	01/02/2021	02/03/2021	30
8	SD QPPM	GEILSON DE ASSUNÇÃO SILVA	11212713	01/02/2021	02/03/2021	30
9	SD QPPM	THIAGO CARMO BRAVERES	11211490	01/02/2021	02/03/2021	30

§18. Lotados na 6ª CIPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	3º SGT QPPM	ELTON ALAIR LUCENA MENDONÇA	674610	01/02/2021	02/03/2021	30
2	3º SGT QPPM	LUCIENE ESTEVES DE SOUZA	929375	01/02/2021	02/03/2021	30
3	3º SGT QPPM	ROSEILTON CAPISTRANO DA SILVA	37555	01/02/2021	02/03/2021	30

§19. Lotados na APMT:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	SUB TEN QPPM	ESTHER MARIA DE LACERDA RODRIGUES	1000357	01/02/2021	02/03/2021	30
2	SUB TEN QPPM	GEVALDO DE MESQUITA E SOUSA	442140	01/02/2021	02/03/2021	30

§20. Lotados no BPCHOQUE:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	3º SGT QPPM	ANTÔNIO JOSERLAN NUNES SANTOS	823536	01/02/2021	02/03/2021	30
2	3º SGT QPPM	JOÃO RICARDO MARINS CARNEIRO	1017470	01/02/2021	02/03/2021	30
3	3º SGT QPPM	RAIMUNDO PIRES DA SILVA	745975	01/02/2021	02/03/2021	30
4	SD QPPM	MARCOS VINÍCIUS CARVALHO BARBOSA	11211172	01/02/2021	02/03/2021	30

§21. Lotados no BPMA:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	2º TEN QOA	WENAS ALVES DA SILVA	680579	01/02/2021	02/03/2021	30
2	2º SGT QPPM	GERILTO DA SILVA LUZ	1036203	01/02/2021	02/03/2021	30
3	3º SGT QPPM	ROBSON RAMOS ARAUJO SANTOS	96742	01/02/2021	02/03/2021	30

§22. Lotados no BPMRED:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	1º SGT QPPM	MARCOS VINÍCIUS FÉLIX DE OLIVEIRA	1008056	11/02/2021	12/03/2021	30
2	3º SGT QPPM	ELTON NEGREIROS DA SILVA	1074776	01/02/2021	02/03/2021	30
3	3º SGT QPPM	VALDI RIBEIRO DE SOUSA JUNIOR	1081942	01/02/2021	02/03/2021	30
4	3º SGT QPPM	WASHINGTON PEREIRA NOLETO	1093614	01/02/2021	02/03/2021	30

§23. Lotados na CIOE:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	CAP QOPM	TADEU FRANKLIN BARBOSA DE MORAES	1073575	01/02/2021	02/03/2021	30
2	3º SGT QPPM	EVANUEL SILVA ANDRADE	124695	01/02/2021	02/03/2021	30
3	3º SGT QPPM	MARLON GONCALVES MOTA	41406	01/02/2021	02/03/2021	30
4	3º SGT QPPM	NILSON DOS SANTOS CUNHA	857443	01/02/2021	02/03/2021	30

§24. Lotados no SIOP:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	1º TEN QOA	JOSIFRAM SILVA NOLETO	640170	01/02/2021	02/03/2021	30
2	2º SGT QPPM	MARIA DA PAIXÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA	859634	01/02/2021	02/03/2021	30
3	3º SGT QPPM	ELIANE PIRES DE ARAÚJO	937839	01/02/2021	02/03/2021	30
4	3º SGT QPPM	JAQUELINY MICHELLY MONTEIRO MARANHÃO	809930	01/02/2021	02/03/2021	30

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 06 de janeiro de 2021.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Chefe do Estado-Maior
Respondendo pelo Comando-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 013/2021/SAMP/DGP.

Agrega e progride policiais militares e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012; c/c art. 107, §1º, inciso II e §9º; art. 121, inciso I, art. 122, inciso I e II c/c §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

Considerando que os policiais militares requereram suas transferências para a reserva remunerada, após cumprir os requisitos legais e, em decorrência, devem ser agregados e afastados de suas atividades policiais militares;

Considerando que para ter direito à progressão o militar deverá cumprir o interstício de 03 (três) anos de efetivo exercício na referência em que se encontra, obter média igual ou superior à 70% (setenta por cento) nas 03 (três) últimas Avaliações Periódicas de Desempenho-APED e durante o período avaliado não ter sido classificado no comportamento mau ou insuficiente e;

Considerando que o inciso II do §2º do art. 1º, da Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019, excetua da suspensão dos reajustes e das progressões dos servidores militares do Estado do Tocantins cuja transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenha sido concedida ou que venham a adimplir, e conforme levantamento feito através do Sistema de Gestão Profissional-SGP, com base no preceituado na legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR os policiais militares relacionados abaixo, nas respectivas datas, devendo permanecer agregados até a publicação do ato de suas transferências para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado, a saber:

ORD.	GRAD.	NOME	MAT.	A PARTIR DE
1	CAP QOA	RENATA ANDRADE RIBEIRO	699461	30/12/2020
2	SUB TEN QPPM	JOÃO BATISTA TAVARES	718261	04/01/2021

Art. 2º PROGREDIR os policiais militares relacionados abaixo, nas respectivas referências e datas, conforme especificado, a saber:

ORD.	GRAD.	NOME	MAT.	REFERENCIA	A PARTIR DE
1	SUB TEN QPPM	JOÃO BATISTA TAVARES	718261	SUBTEN-J	01/02/2019

Art. 3º Ressalta-se que os militares agregados ficam adidos ao Quartel do Comando-Geral para efeito de alterações e remuneração, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupavam, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação;

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 06 de janeiro de 2021.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Chefe do Estado-Maior
Respondendo pelo Comando-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 014/2021/SAMP/DGP.

Suspende e concede férias de policial militar por necessidade do serviço e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 68, alínea "t", art. 86 e art. 87 todos pertencentes à Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER 15 (quinze) dias, de 03/05/2021 a 17/05/2021, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, do 1º SGT QPPM ADILTON AIRES FERNANDES - Mat. 596337, concedidos por meio da Portaria nº 815/2020-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.750, de 21 de dezembro de 2020;

Art. 2º CONCEDER 15 (quinze) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, ao 1º SGT QPPM ADILTON AIRES FERNANDES - Mat. 596337, a serem usufruídos no período de 10/02/2021 a 24/02/2021;

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 06 de janeiro de 2021.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Chefe do Estado-Maior
Respondendo pelo Comando-Geral da PMTO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO SUBSTITUTIVA DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2020/09030/00477
NOTA DE EMPENHO: 2020NE4578
CONTRATADO: - E. P. LIMA JUNIOR - ME - CNPJ: 01.086.190/0001-74
CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins
OBJETO: Aquisição de produtos e medicamentos veterinários
VALOR: R\$ 6.194,80 (seis mil, cento e noventa e quatro reais e oitenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programas 06.122. 1100. 2204
NATUREZA DA DESPESA: 33 90 30
FONTE DE RECURSOS: 100
VIGÊNCIA: Entrega imediata
DATA DA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO: 22/12/2020
SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Jaizon Veras Barbosa - Comandante-Geral da PMTO e Representante da empresa contratada.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO SUBSTITUTIVA DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2020/09030/00477
NOTA DE EMPENHO: 2020NE4576
CONTRATADO: E. R. FELIX PROD. AGROP - CNPJ: 07.296.219/0001-29
CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins
OBJETO: Aquisição de produtos e medicamentos veterinários
VALOR: R\$ 25.500,72 (vinte e cinco mil, quinhentos reais e setenta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programas 06.122. 1100. 2204
NATUREZA DA DESPESA: 33 90 30
FONTE DE RECURSOS: 100
VIGÊNCIA: Entrega imediata
DATA DA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO: 21/12/2020
SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Jaizon Veras Barbosa - Comandante-Geral da PMTO e Representante da empresa contratada.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO SUBSTITUTIVA DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2020/09030/00477
NOTA DE EMPENHO: 2020NE4579
CONTRATADO: - I. A. CENTRO VETERINÁRIO LTDA - CNPJ: 11.249.600/0001-04
CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins
OBJETO: Aquisição de produtos e medicamentos veterinários
VALOR: R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programas 06.122. 1100. 2204
NATUREZA DA DESPESA: 33 90 30
FONTE DE RECURSOS: 100
VIGÊNCIA: Entrega imediata
DATA DA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO: 21/12/2020
SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Jaizon Veras Barbosa - Comandante-Geral da PMTO e Representante da empresa contratada.

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 3/2021/GABSEC, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º do art. 42 da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, Titular e seu respectivo Suplente do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº do Contrato:	Nº do Processo:	Empresa/CNPJ:	Objeto do Contrato:
29/2020	2020/09040/00012	Fênix Assessoria & Gestão Empresarial LTDA. CNPJ: 04.795.101/0001-57.	O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de natureza continuada de limpeza, conservação, higienização, copeiragem e recepção na Controladoria-Geral do Estado - CGE.
Renan de Carvalho Ribeiro Nº Funcional: 117241-9	Rômulo Lavino Cabral Labre Rodrigues Nº Funcional: 11658886-1		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência mínima de 120 dias do final da vigência;

VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

X. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93;

XI. comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar o servidor CRESO AVERSA MARTINELLI, nº funcional: 1176625-4, para exercer o encargo de Gestor do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor do Contrato:

I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V. formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos/materiais que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, aos 06 dias do mês de janeiro de 2021.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe

PORTARIA Nº 4/2021/GABSEC, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º do art. 42 da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, Titular e seu respectivo Suplente do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº do Contrato:	Nº do Processo:	Empresa/CNPJ:	Objeto do Contrato:
28/2020	2020/09040/000121	Estilo Office Móveis LTDA. CNPJ: 19.095.098/0001-36.	O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição por demanda, de mobiliários (poltronas para auditório) para esta Controladoria-Geral do Estado, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, parte integrante deste Instrumento Contratual.
Fiscal:	Suplente:		
Renan de Carvalho Ribeiro Nº Funcional: 117241-9	Paulo Henrique Ferreira Guimarães Nº Funcional: 11125900-1		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência mínima de 120 dias do final da vigência;

VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais/bens;

VIII. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

X. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93;

XI. comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar o servidor CRESO AVERSA MARTINELLI, nº funcional: 1176625-4, para exercer o encargo de Gestor do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor do Contrato:

I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. verificar se a entrega de materiais/bens, será cumprida integral ou parceladamente;

III. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material/bem e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V. formalizar termo de recusa de recebimento dos bens que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, aos 06 dias do mês de janeiro de 2021.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe

EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2020

Processo nº: 2020/09040/000012

Contrato nº: 29/2020

Número automático do Siafe/TO: 20001203

Contratante: Controladoria-Geral do Estado - CGE

Contratado: Fênix Assessoria & Gestão Empresarial Ltda.

CNPJ: 04.795.101/0001-57

Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de natureza continuada de limpeza, conservação, higienização, copeiragem e recepção na Controladoria-Geral do Estado - CGE.

Valor do Contrato: R\$ 370.760,28 (trezentos e setenta mil, setecentos e sessenta reais e vinte e oito centavos)

Natureza da Despesa: 3.3.90.37

Fonte de Recursos: 0100666666

Data da Assinatura: 05/01/2021

Vigência: 11/01/2021 a 10/01/2022

Signatários: Senivan Almeida de Arruda

Secretário-Chefe

Vanusa Ribeiro de Souza Costa

Representante legal da Contratada

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**PORTARIA PGE/GAB Nº 1º/2021.**

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 51 da Constituição do Estado, c/c art. 19, V, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999,

SUSPENDER:

Em razão da necessidade do serviço, a fruição das férias legais do Procurador KLEDSON DE MOURA LIMA, número funcional 130622-1, previstas para o período de 04/01/2021 a 02/02/2021 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/01/2017 a 01/01/2018, nos termos do art. 86, da Lei nº 1818/2007, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao procurador.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 06 dias do mês de janeiro de 2021.

NIVAIR VIEIRA BORGES
Procurador-Geral do Estado

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 383/2020/GASEC/SECAD, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.**

Republicado para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante do SGD: 2020/30559/107923, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	1068962/7	962.650.431-53	ANA PAULA NEVES DOS SANTOS ARAUJO	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2020/23000/001943	18/08/2020
02	11595507/2	918.560.001-68	ALAN CARLOS MACHADO REGINO	MÉDICO	2020/23000/001944	15/08/2020
03	11696311/1	057.210.331-00	DAYA LORRANNY MOTA PEREIRA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2020/23000/001945	20/08/2020
04	813877/7	697.183.931-53	ELENILSON BEZERRA RODRIGUES	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2020/23000/001946	14/08/2020
05	11603836/2	013.272.021-31	FREDSON ALVES OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2020/23000/001947	15/08/2020

06	11610042/2	041.644.274-93	IVANETE FONTES VENTURA SILVA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2020/23000/001948	30/07/2020
07	11557354/3	045.978.461-74	NEURIANE SOUSA MACEDO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	2020/23000/001949	26/03/2020
08	11697733/1	848.128.181-68	RAIMUNDO SILVA LOPES	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2020/23000/001950	21/07/2020
09	11708875/1	019.452.316-02	TATIANE TORQUATO SILVA RODRIGUES	MÉDICO	2020/23000/001951	01/09/2020
10	11696257/1	031.847.671-16	TIAGO DE BRITO E SILVA	MÉDICO	2020/23000/001952	17/08/2020

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1/2021/SUGEP**

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, da Secretaria de Estado da Administração, CONVOCA os servidores abaixo relacionados, para comparecerem à sede desta Secretaria, no prazo improrrogável de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a fim de justificarem as razões que motivaram seus afastamentos, objetivando, assim, a respectiva regularização funcional, desde que apresentem provas documentais para tal finalidade, alertando, ainda, para o fato de que o não atendimento à presente convocação implicará a imediata instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos em que dispuser a Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

NOME	CPF	NÚMERO FUNCIONAL	CARGO	AFASTAMENTO
Alberto Aguiar Santos Neto	XXX.XXX.X41-00	1221760/1	Médico	01.07.2020
David Luiz de Sousa Pimenta	XXX.XXX.X21-14	45205/1	Auxiliar de Serviços de Saúde	01.11.2020

Palmas - TO, 6 de janeiro de 2021.

Maria Luiza Gomes de Aguiar
Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
em substituição

JUNTA MÉDICA OFICIAL DO ESTADO**EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS DEFERIDAS**

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos					
Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1274015/1	MARISA DAUDT DOS SANTOS FONTOURA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/12/2020 a 21/12/2020
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Agência Tocantinense de Transportes e Obras					
Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	126436/2	CIRO VARGAS PILGER	Engenheiro Civil	Licença para Tratamento de Saúde	23/11/2020 a 06/12/2020
2	235640/9	JOSE SILVA SAMPAIO	Engenheiro Mecânico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/12/2020 a 08/02/2021
3	11187107/1	MARIA ELDILENE CALDAS DOS SANTOS NASCIMENTO	Técnico em Segurança do Trabalho	Licença para Tratamento de Saúde	09/12/2020 a 13/12/2020
4	526347/3	NIVALDO GOMES DA MATA	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde	04/12/2020 a 17/12/2020
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins					
Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	95099/1	VALDENICE ALMEIDA DE SOUSA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	03/12/2020 a 16/12/2020
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Agência de Tecnologia da Informação					
Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11587954/2	GABRIELA HIRSCH	Gerente de Projetos de Tecnologia da Informação	Licença para Tratamento de Saúde	05/12/2020 a 09/12/2020
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Departamento Estadual de Trânsito					
Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11150629/2	ROBERTO RIVELINO MONTEIRO DE MOURA	Examinador Veicular	Licença para Tratamento de Saúde	24/11/2020 a 27/11/2020
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Instituto Natureza do Tocantins					
Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	353684/4	GRASIELA ALVES PACHECO	Inspetor de Recursos Naturais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/12/2020 a 18/01/2021
2	1128612/4	LILIAN RAQUEL LIMA ROSENO WENZELER	Inspetor de Recursos Naturais	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	09/11/2020 a 23/12/2020
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins					
Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	953821/3	JORGINA DIAS DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	07/12/2020 a 04/02/2021

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria Executiva da Governadoria					
Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1045180/8	ELIZANGELA SOARES FERNANDES	Assessor Especial do Gabinete do Governador V	Licença para Tratamento de Saúde	12/12/2020 a 25/12/2020
2	1163898/2	LEONARDO SETTE CINTRA	Assessor Especial do Gabinete do Governador I	Licença para Tratamento de Saúde	16/11/2020 a 30/11/2020
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria da Administração					
Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	206958/7	ANTONIO ATAÍDES DOS SANTOS FILHO	Assistente III	Licença para Tratamento de Saúde	10/12/2020 a 24/12/2020
2	1145868/2	PAULA ANTONIA DENES	Gerente de Gestão de Contratos	Licença para Tratamento de Saúde	10/12/2020 a 16/12/2020
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria da Comunicação					
Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	152873/4	MUSA DUMONT DE CASTRO	Analista de Comunicação Social	Licença para Tratamento de Saúde	06/12/2020 a 04/01/2021
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes					
Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	683623/2	ADELAIDES PEREIRA DOS SANTOS	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/12/2020 a 03/02/2021
2	59861/4	ADRIANA NUNES CAMELO	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade	10/12/2020 a 07/06/2021
3	11637056/3	ALEXANDRE CABRAL DE SOUSA	Professor Auxiliar II	Licença para Tratamento de Saúde	07/12/2020 a 12/12/2020
4	854314/6	ALZIRENE DAS MERCES MORAES DOS SANTOS	Diretor de Escola	Licença para Tratamento de Saúde	26/11/2020 a 05/12/2020
5	11674539/1	AMANDA LARA MARTINS AGUIAR	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	15/11/2020 a 29/11/2020
6	389757/3	ANANIAS BARBOSA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/10/2020 a 26/12/2020
7	583471/2	AUTA FERNANDES COSTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	02/12/2020 a 31/12/2020
8	736330/3	CARLA PEREIRA MILHOMEM	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	08/12/2020 a 21/12/2020
9	1110896/8	DEUZAMAR DA SILVA SANTOS AGUIAR	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	09/12/2020 a 23/12/2020
10	1046691/3	ELAINE SILVA RODRIGUES	Analista em Educação	Licença para Tratamento de Saúde	25/11/2020 a 09/12/2020
11	765913/2	EVONETH DOS SANTOS COSTA DA CRUZ	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	09/12/2020 a 07/01/2021
12	1013874/6	IRAMAR NEVES SOARES MIOTTO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	08/12/2020 a 21/12/2020
13	709168/4	JACIONE DIAS DE ARAUJO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	24/11/2020 a 07/12/2020
14	1186191/1	JOSE LUIZ OLIVEIRA FRANCO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	26/11/2020 a 25/12/2020
15	1118897/1	JULIANE MONTEIRO DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/12/2020 a 05/01/2021
16	1080695/4	LEIDIANE AGUIAR BORGES	Analista em Educação	Licença para Tratamento de Saúde	08/12/2020 a 22/12/2020
17	663510/1	LILA LEA PEREIRA DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/11/2020 a 07/12/2020
18	1128612/1	LILIAN RAQUEL LIMA ROSENO WANZELER	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	09/11/2020 a 23/12/2020
19	942720/11	LUIZA CARNEIRO DA MOTA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/11/2020 a 24/11/2020
20	710640/3	LUZICLEIDE BRITO DA SILVA MENDES	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	30/11/2020 a 29/12/2020
21	786898/2	MARIA DE NAZARE SILVA DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	24/11/2020 a 22/01/2021
22	159077/4	MARIA PACHECO DA MOTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	11/12/2020 a 24/12/2020
23	1068091/1	MARILENE PEREIRA BATISTA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/11/2020 a 19/12/2020
24	815758/3	MARILIA APARECIDA ALVES DE SENNA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/11/2020 a 25/01/2021
25	834303/4	MARILIA INACIA VALADAO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/12/2020 a 14/02/2021
26	668919/1	RACY FERREIRA DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/12/2020 a 29/01/2021
27	1133365/2	REINALDO MENDES DE JESUS JUNIOR	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/12/2020 a 31/01/2021
28	524065/8	ROSA ALVES DA SILVA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	22/11/2020 a 05/12/2020
29	335256/2	ROSALIA DA SILVA CARNEIRO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	10/12/2020 a 24/12/2020
30	672406/4	ROSILDA DE SOUZA E SILVA SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/12/2020 a 14/01/2021
31	1181840/1	RUY RODRIGUES JUNIOR	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/12/2020 a 28/01/2021
32	102365/4	SANDRA HELENA LOPES FRANCO SANSANA	Professor Normalista	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	22/11/2020 a 20/01/2021
33	1223925/1	VALERIA DE SOUZA BERNARDES FERREIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/11/2020 a 26/01/2021
34	1023349/10	VANDA BATISTA DE FIGUEREDO DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	01/12/2020 a 15/12/2020
35	1019686/1	VANUSIA DA SILVA LEITE	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/12/2020 a 20/12/2020
36	887526/2	WANDERLE PEREIRA SOARES	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/11/2020 a 21/12/2020
37	887526/5	WANDERLE PEREIRA SOARES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	22/11/2020 a 21/12/2020

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria da Fazenda e Planejamento					
Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1289640/1	JOELMA LOPES DE PAIVA MORENO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	15/12/2020 a 21/12/2020
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços					
Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	179910/5	JOAO GERALDINO DE SOUZA FILHO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/12/2020 a 09/01/2021
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação					
Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11679727/1	IGOR GURGEL DINIZ	Gerente Geral de Administração	Licença para Tratamento de Saúde	01/12/2020 a 07/12/2020
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria da Saúde					
Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	670896/1	ALBERTO JOSE DE AMORIM FRANCO JUNIOR	Psicólogo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/12/2020 a 10/01/2021
2	1124706/1	ANDREIA GOMES REIS DE SOUSA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	04/12/2020 a 17/12/2020
3	820377/7	ANDREIA MARIA SANTOS OLIVEIRA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	13/11/2020 a 20/11/2020
4	11585838/2	ANTONIO FILHO MESQUITA MARQUES	Auxiliar em Serviços de Saúde II	Licença para Tratamento de Saúde	26/11/2020 a 10/12/2020
5	1092499/3	AZILENE GOMES CERQUEIRA	Farmacêutico	Licença para Tratamento de Saúde	14/11/2020 a 20/11/2020
6	1221043/1	BETIANE SOUZA DA SILVA MIRANDA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	20/11/2020 a 18/01/2021
7	1067842/3	CARMEN GONCALVES	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/12/2020 a 06/02/2021
8	11658290/1	CAROLINA PEREIRA MOTTA	Médico Nível I	Licença para Tratamento de Saúde	27/11/2020 a 10/12/2020
9	11533692/3	CELMA VIEIRA DOS SANTOS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	05/12/2020 a 09/12/2020
10	11691719/1	CICERA JUSTINA DE SOUSA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	24/11/2020 a 07/12/2020
11	1120611/1	CINARA FARIAS BASTOS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	03/12/2020 a 16/12/2020
12	11138262/1	DAIANNE SILVA MACEDO	Terapeuta Ocupacional	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/11/2020 a 28/12/2020
13	11673117/1	DARLANE GOMES DA SILVA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	08/12/2020 a 22/12/2020
14	483440/2	DOLIRIA MARIA DE JESUS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	17/09/2020 a 03/10/2020
15	1220349/1	EDLEIA COELHO DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	08/12/2020 a 21/12/2020
16	434313/5	ELIETE PEREIRA SILVA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	19/11/2020 a 02/12/2020
17	800329/1	ELIZAMAR COSTA ARAUJO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	06/12/2020 a 19/12/2020
18	11691557/1	ELMA PEREIRA DA CRUZ	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	23/11/2020 a 06/12/2020
19	1117793/1	ELYSNANDYA MOREIRA ALBUQUERQUE	Psicólogo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	20/11/2020 a 19/12/2020
20	601850/1	FATIMA MELO BORSOI TOLEDO	Fonoaudiólogo	Licença para Tratamento de Saúde	19/10/2020 a 02/11/2020
21	11695900/2	FELIX TADEU CHAVES JUNIOR	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	04/12/2020 a 18/12/2020
22	11695900/1	FELIX TADEU CHAVES JUNIOR	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	04/12/2020 a 18/12/2020
23	1209450/1	GERMANA ZELIA GOMES BASTOS DA SILVA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	07/12/2020 a 14/12/2020
24	792023/1	GLEICE GONCALVES PEREIRA CARVALHO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	30/11/2020 a 05/12/2020
25	11612657/2	GUSTAVO BARBOSA PARENTE	Técnico em Radiologia	Licença para Tratamento de Saúde	25/11/2020 a 09/12/2020
26	309427/2	HELENA ALVES DE SOUSA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	26/11/2020 a 23/02/2021
27	525082/3	HELENITA CECILIA GOTZ KUNZ ADAMS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	20/11/2020 a 03/12/2020
28	11639407/2	JACIARA CRISTINA XAVIER RAMOS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	30/11/2020 a 14/12/2020
29	735866/2	JANILDES SILVA COSTA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	01/12/2020 a 15/12/2020
30	1189441/1	JAQUELINE OURIQUE DE AZAMBUJA PICOLI	Enfermeiro	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	03/12/2020 a 10/12/2020
31	11518855/3	JEFFERSON HUMBERTO CARDOSO MARQUES	Assistente III	Licença para Tratamento de Saúde	06/12/2020 a 20/12/2020
32	1076442/1	JOSELINA MACHADO DE ANDRADE	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/11/2020 a 02/12/2020
33	1220462/8	LEANDRO RIBEIRO CAMPOS	Médico - ROE	Licença para Tratamento de Saúde	16/11/2020 a 30/11/2020
34	101117/2	LUANNA CATHERINE MOURA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/11/2020 a 27/12/2020
35	11507756/5	LUCAS CARVALHO DURAES PENA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	15/09/2020 a 28/09/2020
36	11708522/1	LUCAS NOGUEIRALIMA NETO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	08/11/2020 a 21/11/2020
37	782078/1	MAGNA GOMES COELHO MEDEIROS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	01/12/2020 a 14/01/2021
38	941545/4	MARIA ADEILZA GALVAO AIRES	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	06/11/2020 a 05/12/2020

EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS INDEFERIDAS

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes					
Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1080695/4	LEIDIANE AGUIAR BORGES	Analista em Educação	Licença para Tratamento de Saúde	23/11/2020 a 04/12/2020
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria da Saúde					
Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	930729/2	ELANICE COSTA TORRES	Médico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/12/2020 a 07/02/2021
2	11695404/1	LUZIA FERNANDES DE SOUSA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	29/08/2020 a 11/09/2020
3	913215/2	MARLENE DA SILVA SILVEIRA NASCIMENTO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	24/06/2020 a 07/07/2020
4	866742/1	ORLANDO MARTINS DO AMARAL JUNIOR	Cirurgião Dentista	Licença para Tratamento de Saúde	24/08/2020 a 04/09/2020
5	1191535/1	SUELI DE FATIMA PEREIRA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	19/10/2020 a 17/12/2020
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria da Segurança Pública					
Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	996844/1	ANTONIO REIS MARQUES	Operador de Microcomputador	Licença para Tratamento de Saúde	01/07/2020 a 17/07/2020

Palmas, 6 de janeiro de 2021.

Dra. CARMEN JUSSARA WEBER WACHTER
Presidente da Junta Médica Oficial do Estado

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2020.

PROCESSO: 2019.3300.000350

CONTRATANTE: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura.

CNPJ: 25.089.137/0001-95

CONTRATADA: REIS COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E INFORMÁTICA EIRELI CNPJ: 30.698.093/0001-30

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 23/2020, por mais 06 (SEIS) meses a partir da data em que irá se findar o prazo do Contrato, ou seja, a partir de 31 de dezembro de 2020, nos termos do §1º, inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93. DO VALOR: Permanecendo o mesmo valor contratual, tendo em vista que este valor não sofrerá reajustes.

VIGÊNCIA: Fica estabelecida a renovação contratual por 06 (seis) meses.

ASSINATURA DO ADITAMENTO: 23 de dezembro de 2020

SIGNATÁRIO: THIAGO PEREIRA DOURADO - Secretário de Estado - pela Contratante; FELIPE RIBEIRO DA SILVA - pela Contratada.

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 937, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o Memorando Nº 281/2020, oriundo da Diretoria de Administração e Finanças - DAF, inserido no SGD nº 2020/17019/028958;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º, IV da Lei nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001, que visa regularizar o desempenho das funções de controle externo, por intermédio da instituição do Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras (SICAP-LO), gerido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a necessidade de manter, de forma organizada e atualizada os conjuntos de documentos referentes a obras e serviços de engenharia, conforme preconiza o art. 4º da Instrução Normativa nº 05/2012, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO, também, a conveniência e a oportunidade da Administração.

39	901316/9	MARIA DAS DORES AMERICO DA SILVA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	01/12/2020 a 14/12/2020
40	644009/2	MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/12/2020 a 21/03/2021
41	1219278/1	MARIA EUNICE RESPLANDES SANTOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/12/2020 a 01/01/2021
42	1197673/1	MARIA NILVA DOS SANTOS RIBEIRO MELO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	03/11/2020 a 22/11/2020
43	129966/2	MARLUCE VASCONCELOS CALAZANS PILGER	Psicólogo	Licença para Tratamento de Saúde	23/11/2020 a 06/12/2020
44	11455578/1	MAYSA MACHADO DE CARVALHO BOTELHO	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	04/12/2020 a 02/01/2021
45	500942/1	NILMA ALVES DA CRUZ	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	15/12/2020 a 03/01/2021
46	914505/2	NUBIA CATIA DA SILVA LOPES	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	10/11/2020 a 08/01/2021
47	679346/2	NUBIA REGINA PINTO ARAUJO FERNANDES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	09/11/2020 a 08/12/2020
48	840637/1	POLLYANNA NATALIA DO VALE LIMA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	04/12/2020 a 18/12/2020
49	11714425/1	RAFAELA MAIA GOMES	Nutricionista	Licença para Tratamento de Saúde	01/12/2020 a 14/12/2020
50	138682/1	RENATA DE OLIVEIRA PERES CHAVES	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	14/12/2020 a 12/01/2021
51	11684330/1	RONNY MOTA SANTANA	Médico - RQE	Licença para Tratamento de Saúde	04/12/2020 a 10/12/2020
52	1056891/1	ROSIVAN ARAUJO BRITO FERREIRA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	02/12/2020 a 31/12/2020
53	1041320/1	RUBIA DE SOUZA OLIVEIRA MATOLA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	09/11/2020 a 13/11/2020
54	11711647/1	SARAH SUZE SILVA DE MORAES REGO TEIXEIRA	Fonoaudiólogo	Licença para Tratamento de Saúde	03/07/2020 a 13/07/2020
55	991500/5	SILVANIA CIRILA DA SILVA LOBO	Técnico em Enfermagem	Aguardando Auxílio Doença - INSS	04/12/2020 a 02/01/2021
56	773971/3	SILVANO BATISTA DE MENEZES FILHO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/11/2020 a 28/01/2021
57	424680/4	SONIA MUZZI DABUL DE CASTRO	Cirurgião Dentista	Licença para Tratamento de Saúde	09/12/2020 a 08/03/2021
58	11691336/1	THAMIRES CONCEICAO DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	28/11/2020 a 11/12/2020
59	11711434/1	THAYRON OLIVEIRA DE HOLANDA	Técnico em Laboratório	Licença para Tratamento de Saúde	19/08/2020 a 24/08/2020
60	975543/1	THYBIANA RODRIGUES BRAGA REZENDE	Técnico em Radiologia	Licença para Tratamento de Saúde	03/12/2020 a 01/01/2021
61	853437/2	VILMA MARTINS DOS ANJOS RIBEIRO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	26/11/2020 a 24/01/2021
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria da Segurança Pública					
Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	607815/1	EDIVALDO BARBOSA	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/11/2020 a 27/01/2021
2	920086/2	LUCIVALDO GERMANO MENDES	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/12/2020 a 29/01/2021
3	11589370/1	LUIZ FRANCISCO FELIZARDO	Delegado de Polícia Civil	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/11/2020 a 27/01/2021
4	1044265/1	RAFAEL PINHEIRO OLIVEIRA	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/12/2020 a 15/01/2021
5	11606967/1	RAYELSON CORREIA NASCIMENTO	Escrivão de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	25/11/2020 a 06/12/2020
6	11590610/1	VITOR FERRACIOLLI CORREA	Escrivão de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	01/12/2020 a 14/12/2020
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria da Cidadania e Justiça					
Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	352175/2	EDIMAR FERREIRA PARENTE	Operador de Microcomputador	Licença para Tratamento de Saúde	24/11/2020 a 05/12/2020
2	11656140/1	FRANCISCO JULIANO DE SOUSA ALMEIDA	Agente de Execução Penal	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/12/2020 a 20/12/2020
3	11604425/1	FRANCIVAL RODRIGUES DA SILVA	Agente de Segurança Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/12/2020 a 19/02/2021
4	11716703/1	HELENA FERREIRA DE SOUZA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	19/11/2020 a 01/12/2020
5	685255/1	JANE FARIAS LIMA NUNES	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	25/11/2020 a 09/12/2020
6	111317/4	LAILA THALITA DE JESUS SILVA	Assessor Comissionado V	Licença para Tratamento de Saúde	19/11/2020 a 02/12/2020
7	11651873/1	LAYLA CRISTINA PEREIRA RODRIGUES DA ROSA	Agente de Segurança Socioeducativo	Licença Maternidade	23/11/2020 a 21/05/2021
8	905668/4	LICIANE MAIA RODRIGUES	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	24/11/2020 a 22/05/2021
9	11583258/1	LUASCHARDY MICHELTON TAVARES COSTA	Agente de Execução Penal	Licença para Tratamento de Saúde	02/12/2020 a 15/12/2020
10	921431/7	MARCIA PEREIRA DE SA SOUZA	Assistente III	Licença para Tratamento de Saúde	05/11/2020 a 18/11/2020
11	11455578/2	MAYSA MACHADO DE CARVALHO BOTELHO	Agente Analista em Execução Penal	Licença para Tratamento de Saúde	04/12/2020 a 02/01/2021
12	11654503/1	SAMARA CORDEIRO DA SILVEIRA SOUSA	Agente Analista em Execução Penal	Licença para Tratamento de Saúde	17/11/2020 a 30/11/2020
13	492878/1	SONIA APARECIDA DIAS REZENDE	Assistente III	Licença para Tratamento de Saúde	25/11/2020 a 01/12/2020
14	225360/8	VALDEMAR DE SOUZA SALES	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	07/12/2020 a 20/12/2020
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social					
Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1274511/1	FRANKLINK SILVA FEITOSA	Pedagogo	Licença para Tratamento de Saúde	25/11/2020 a 08/12/2020

Palmas, 06 de janeiro de 2021.

Dra. CARMEN JUSSARA WEBER WACHTER
Presidente da Junta Médica Oficial do Estado

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a PORTARIA SECIJU/TO Nº 828, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.238, de 16 de novembro de 2018, que dispõe sobre designação de servidores para o preenchimento de informações no Sistema Integrado de Controle e Auditorias Públicas - Licitações e Obras (SICAP - LO).

Art. 2º DESIGNAR com a responsabilidade para proceder ao preenchimento das informações no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - SICAP - LICITAÇÕES, tendo ainda, a responsabilidade para acompanhar o preenchimento das referidas informações e organizar o conjunto de documentos referentes à obra e serviços de engenharia, diligenciando para que as informações sejam lançadas de forma tempestiva, os servidores elencados abaixo:

I - FRANCISCO PONTES JARDIM NETO, Diretor Administração e Finanças, Matrícula: 836713-6;

II - JULIENNE BORGES FIDELIS, Gerente do Setor de Obras, Matrícula: 11615648-2;

III - SILVIA PEREIRA CARLOS, Assistente III, Matrícula: 11202092-5;

IV - GABRIELA AVELINO GARCIA, Gerente Geral de Administração, Matrícula: 11536128-2;

V - ALISON ARAUJO BUENO, Técnico em Defesa Social, Matrícula: 11586486-1;

VI - PABLO NUNES SOUZA, Analista de Projetos e Obras Cíveis Arquitetônicas, Matrícula: 11613068-2

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 17 dias do mês de dezembro de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 962, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a criação do Procedimento Operacional Padrão - POP, no âmbito da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente, vinculada à Secretaria da Cidadania e Justiça, e adota outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO, o art. 49, VII, da Lei 12.594/2012 do SINASE, são direitos do adolescente submetido ao cumprimento de medida socioeducativa, receber assistência integral à sua saúde;

CONSIDERANDO, o art. 60, II, da Lei 12.564/2012, do SINASE, a atenção integral à saúde do adolescente no Sistema de Atendimento Socioeducativo deverá incluir ações e serviços para a promoção, proteção, prevenção de agravos e doenças e recuperação da saúde;

CONSIDERANDO, ainda, que o conteúdo do Procedimento Operacional Padrão - POP tem o objetivo de sistematizar o serviço de higienização das instalações e distribuição de refeições da Unidade, com a finalidade de colaborar com a segurança do profissional, do adolescente socioeducando, melhorar a qualidade do serviço e garantir assim os requisitos básicos da vigilância sanitária;

CONSIDERANDO, finalmente, o Procedimento Operacional Padrão - POP como um documento organizacional que planeja o trabalho a ser executado dentro Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente;

RESOLVE:

Art. 1º Criar, no âmbito Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Procedimento Operacional Padrão - POP.

§1º O POP instituído pela presente Portaria, refere-se à Higienização e Gerenciamento de resíduos das Unidades Socioeducativas, a saber: Centro de Atendimento Socioeducativo (CASE) e Centro de Internação Provisória (CEIP CENTRAL MASCULINO E FEMININO).

Art. 2º Diante da extensão do POP, o mesmo será disponibilizado para acesso e poderá ser consultado no site oficial da Secretaria da Cidadania e Justiça pelo endereço eletrônico: www.cidadaniaejustica.to.gov.br.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 18 dias do mês de dezembro de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 967, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o Memorando Nº 02/2020, oriundo do Núcleo de Operações com Cães - NOC, e a Proposta de Portaria Nº 584/2020, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias do servidor ADAMO TADEU POVOA MELLO, Agente de Execução Penal, nº Funcional 1065254-4, prevista para o período de 01/12/2020 a 30/12/2020, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de dezembro de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 968, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO as Propostas de Portarias Nº 190/2020, oriunda da Gerência de Administração e Operações do Sistema Penitenciário e Prisional - GAOSPP, e Nº 585/2020, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, os servidores FELIPE REIS PIMENTEL, Agente de Execução Penal, nº Funcional 1145576-2, e CARLESANDRO FERREIRA GASPARG, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11580399-1, da Gerência da Escola Superior de Gestão do Sistema Penitenciário e Prisional para a Superintendência de Administração do Sistema Penitenciário e Prisional, a partir de 21/12/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de dezembro de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 969, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO as Propostas de Portarias Nº 191/2020, oriunda da Gerência de Administração e Operações do Sistema Penitenciário e Prisional - GAOSPP, e Nº 586/2020, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor LEONARDO ARAUJO, Agente de Execução Penal, nº Funcional 1282263-2, da Unidade Penal de Palmas para a Superintendência de Administração do Sistema Penitenciário e Prisional, a partir de 21/12/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de dezembro de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 970, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO as Propostas de Portarias Nº 192/2020, oriunda da Gerência de Administração e Operações do Sistema Penitenciário e Prisional - GAOSPP, e Nº 587/2020, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor GILSON OLIVEIRA DOS SANTOS, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11584769-1, da Unidade Penal de Araguacema para a Superintendência de Administração do Sistema Penitenciário e Prisional, a partir de 21/12/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de dezembro de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 971, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a retificação da PORTARIA SECIJU/TO Nº 793, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020, que removeu servidor.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o MEMORANDO Nº 119/2020, oriundo da Gerência de Administração e Operações do Sistema Penitenciário e Prisional - GAOSPP, e a Proposta de Portaria Nº 588/2020, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO a PORTARIA SECIJU/TO Nº 793, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.725, de 16 de novembro de 2020, que removeu servidor;

CONSIDERANDO o princípio da isonomia, da publicidade e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que a Administração Pública exerce controle sobre seus próprios atos, tendo a possibilidade de anular os ilegais e de revogar os inoportunos;

CONSIDERANDO, também, que a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis, conforme preleciona o art. 55 da Lei 9.784/1999.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria SECIJU/TO Nº 793, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.725, de 16 de novembro de 2020, que removeu o servidor ELIENAY FERREIRA DE SOUZA, para:

Onde se lê: "... da Superintendência de Administração do Sistema Penitenciário e Prisional para Unidade Penal de Paraíso..."

Leia-se: "... da Gerência de Administração e Operações do Sistema Penitenciário e Prisional para a Unidade Penal de Paraíso..."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de dezembro de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 972, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria Nº 591/2020, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, nos termos do art. 86, da Lei 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias da servidora ANA MARIA SOUSA ARAUJO, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11578521-1, prevista para o período de 01/12/2020 a 30/12/2020, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, para usufruto de 30 dias, a partir da data de início em 01/01/2021 a 30/01/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 29 dias do mês de dezembro de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 973, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria Nº 583/2020, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, nos termos do art. 86, da Lei 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias da servidora DEUSIRAN BRITO REIS, Analista de Execução Penal, nº Funcional 11578440-1, prevista para o período de 10/11/2020 a 24/11/2020, referente ao período aquisitivo de 2019/2020. Para usufruto em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 29 dias do mês de dezembro de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 974, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria Nº 596/2020, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, nos termos do art. 86, da Lei 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias do servidor FRANCISCO EUDES VIEIRA MARQUES, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11578688-1, prevista para o período de 02/01/2021 a 31/01/2021, referente ao período aquisitivo de 2019/2020. Para usufruto em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 29 dias do mês de dezembro de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 975, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria Nº 595/2020, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, nos termos do art. 86, da Lei 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias do servidor FRANCISCO SILVA FILHO, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11580984-1, prevista para o período de 15/12/2020 a 13/01/2021, referente ao período aquisitivo de 2018/2019. Para usufruto em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 29 dias do mês de dezembro de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 976, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria Nº 593/2020, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, nos termos do art. 86, da Lei 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias da servidora MARIA LUCIA DE SOUSA, Agente de Execução Penal, nº Funcional 827542-12, prevista para o período de 01/12/2020 a 30/12/2020, referente ao período aquisitivo de 2019/2020. Para usufruto de 30 dias, a partir da data de início em 01/01/2021 a 30/01/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 29 dias do mês de dezembro de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 977, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria Nº 592/2020, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, nos termos do art. 86, da Lei 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias do servidor ROBERTO DA SILVA AIRES, Agente de Execução Penal, nº Funcional 1167448-2, prevista para o período de 21/12/2020 a 19/01/2021, referente ao período aquisitivo de 2019/2020. Para usufruto de 30 dias, a partir da data de início em 01/01/2021 a 30/01/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 29 dias do mês de dezembro de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 978, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria Nº 594/2020, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, nos termos do art. 86, da Lei 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias da servidora SANDRA COSTA DA SILVA, Técnica em Contabilidade, nº Funcional 831454-6, prevista para o período de 07/12/2020 a 05/01/2021, referente ao período aquisitivo de 2019/2020. Para usufruto em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 29 dias do mês de dezembro de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 979, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria Nº 590/2020, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, nos termos do art. 86, da Lei 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias do servidor WALKER DE OLIVEIRA BENDOR, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11655224-1, prevista para o período de 01/12/2020 a 30/12/2020, referente ao período aquisitivo de 2019/2020. Para usufruto em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 29 dias do mês de dezembro de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 980, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a retificação da PORTARIA SECIJU/TO Nº 897, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020, que suspendeu as férias do servidor.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria Nº 589/2020, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO a PORTARIA SECIJU/TO Nº 897, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.736, de 01 de dezembro de 2020, que suspendeu as férias do servidor;

CONSIDERANDO o princípio da isonomia, da publicidade e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que a Administração Pública exerce controle sobre seus próprios atos, tendo a possibilidade de anular os ilegais e de revogar os inoportunos;

CONSIDERANDO, também, que a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis, conforme preleciona o art. 55 da Lei 9.784/1999.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria SECIJU/TO Nº 897, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.736, de 01 de dezembro de 2020, que suspendeu as férias do servidor JONATA RIBEIRO DE SOUSA, para:

I - ONDE SE LÊ: [...] "... a fruição de 30 (trinta) dias de férias do servidor JONATAS RIBEIRO DE SOUSA, Agente de Execução Penal, nº Funcional 935958-4, prevista para o período de 02/11/2020 a 01/12/2020, referente ao período aquisitivo de 2019/2020..."

II - LEIA-SE: [...] "... a fruição de 15 (quinze) dias de férias do servidor JONATAS RIBEIRO DE SOUSA, Agente de Execução Penal, nº Funcional 935958-4, prevista para o período de 23/11/2020 a 07/12/2020, referente ao período aquisitivo de 2018/2019..."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 29 dias do mês de dezembro de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 981, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

Designa servidor por motivo de férias.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e

CONSIDERANDO, a Proposta de Portaria Nº 579/2020, oriundo da Gerência de Gestão de Pessoa;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência e a oportunidade da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, por necessidade de serviço, o servidor EDUARDO BERNARDES PORTILHO, Agente de Execução Penal, nº Funcional 65150-3, para responder interinamente pela Gerência de Administração e Operação do Sistema Penitenciário e Prisional, durante o período de 14/12/2020 a 28/12/2020, em substituição ao servidor BIONOR VAZ TEIXEIRA, matrícula: 1253310-3;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 29 dias do mês de dezembro de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 982, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a restrição de ingresso de novos presos em determinadas Unidades Prisionais do Estado do Tocantins - "Operação Lockdown".

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM., publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO, que o art. 16, XV, da Lei 3.421/2019, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, o planejamento, à coordenação e à administração da política penitenciária estadual;

CONSIDERANDO, que a Lei de Execução Penal determina em seu art. 11, II ser dever do Estado a assistência à saúde;

CONSIDERANDO, a necessária adoção de medidas de prevenção, diante do aumento do número de registros de infectados pelo Coronavírus (COVID-19), no País;

CONSIDERANDO, a vulnerabilidade da população carcerária, pelas características físicas das Unidades Penais;

CONSIDERANDO, as orientações da Organização Mundial da Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde e as regras e protocolos de prevenção à transmissão da doença;

CONSIDERANDO, que a primeira temporada da operação lockdown teve fim no dia 24 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO, ainda o Decreto nº 6.065, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.563, suspendeu as atividades educacionais nas unidades escolares da Rede Pública Estadual de Ensino e na Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS;

CONSIDERANDO, a PORTARIA SECIJU/TO Nº 451, DE 25 DE JUNHO DE 2020, publicada no Diário Oficial do Estado edição 5.633, de 01 de julho de 2020, que suspende as visitas Unidades Penais do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO, a NOTA INFORMATIVA Nº 8/2020-COPRIS/CGGAP/DESF/SAPS/MS, Processo SEI nº 08016.004023/2020-88, que trata da Orientação sobre o novo Coronavírus para o sistema prisional;

CONSIDERANDO, a PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 7, DE 18 DE MARÇO DE 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência e saúde pública previstas na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, no âmbito do Sistema Penal;

CONSIDERANDO, por fim, visando impedir o ingresso do contágio da população carcerária, com o fito de evitar, ainda, a sobrecarga do sistema de saúde,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a segunda temporada da "Operação Lockdown" no âmbito do Sistema Penal do Estado do Tocantins, onde a primeira edição terá início em 24 de dezembro até 24 de fevereiro de 2021.

Parágrafo único. Ficam proibidas de receber a entrada de novos presos nas Unidades Penais do Estado, com exceção daquelas dispostas no artigo 2º, em razão de suas condições e localização.

Art. 2º A partir de 24 de dezembro de 2020, receberão novos presos as Unidades Penais especificadas a seguir:

§1º Da Região I:

I - Unidade Penal de Araguatins (Sede da Regional);

II - Unidade Penal de Tocantinópolis.

§2º Da Região II:

I - Unidade Penal de Araguaína (Sede da Regional);

II - Unidade Penal Feminina de Babaçulândia;

§3º Da Região III:

I - Unidade Penal de Guaraí (Sede da Regional);

II - Unidade Penal de Colinas do Tocantins;

III - Unidade Penal Feminina de Pedro Afonso;

§4º Da Região IV:

I - Unidade Penal de Paraíso do Tocantins (Sede da Regional);

II - Unidade Penal de Araguacema;

§5º Da Região V:

I - Unidade Penal de Palmas (Sede Regional);

II - Unidade Penal de Miracema do Tocantins;

III - Unidade Penal Feminina de Palmas;

§6º Da Região VI:

I - Unidade Penal de Gurupi;

II - Unidade Penal Feminina de Talismã;

§7º Da Região VII:

I - Unidade Penal de Dianópolis (Sede da Regional);

§8º Da Região VIII:

I - Unidade Penal de Arraias (Sede da Regional).

Art. 2º - As excepcionalidades que eventualmente ocorrerem serão atendidas pela Gerência de Administração e Operações do Sistema Penitenciário.

Art. 3º - As revistas gerais serão realizadas quinzenalmente, com sanitização e higienização das Unidades Penais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de dezembro de 2020.

CUMpra-SE e Publique-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 30 de dezembro de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário

PORTARIA SECIJU/TO Nº 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria Nº 599/2020, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, o art. 83, §1º da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §1º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias da servidora, ZENEIDE NORONHA DE OLIVEIRA, Assistente Administrativo, com matrícula sob nº 640417-3, a partir do dia 17/11/2020 à 01/12/2020, suspensas pela PORTARIA Nº 339, DE 01 DE JULHO DE 2019, publicada no D.O.E Nº 5.389, de 02 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

GERALDO DIVINO CABRAL
Secretário em exercício

PORTARIA SECIJU/TO Nº 02, DE 04 JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria Nº 597/2020, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, nos termos do art. 86, da Lei 1.818/2007, a fruição de 20 (vinte) dias das férias do servidor EDUARDO JOSE SILVA SOUSA, Assessor Comissionado V, nº Funcional 11639245-2, prevista para o período de 14/12/2020 a 02/01/2021, referente ao período aquisitivo de 2019/2020. Para usufruto de 20 dias, a partir da data de início em 26/01/2021 a 14/02/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 03, DE 04 JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria Nº 598/2020, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, nos termos do art. 86, da Lei 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias do servidor ELCIMAR CARDOSO VALADARES, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11580020-1, prevista para o período de 08/12/2020 a 22/12/2020, referente ao período aquisitivo de 2018/2019. Para usufruto em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 07, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

Designa servidor por motivo de férias.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e

CONSIDERANDO, a Proposta de Portaria Nº 603/2020, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência e a oportunidade da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, por necessidade de serviço, o servidor ALUIZIO LIMA ARBUES NETO, Analista III, nº Funcional 11525444-3, para responder Interinamente pela Gerência de Setor de Obras, durante o período de 18/02/2021 a 26/02/2021, em substituição a servidora JULIENNE BORGES FIDELIS, matrícula: 11615648-2;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 06 dias do mês de janeiro de 2021.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 08, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

Designa servidor por motivo de férias.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e

CONSIDERANDO, a Proposta de Portaria Nº 603/2020, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência e a oportunidade da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, por necessidade de serviço, a servidora CLAUDIANA ALVES DOS SANTOS, Assessor Comissionado III, nº Funcional 1128256-7, para responder Interinamente pela Secretaria - Geral, durante o período de 22/12/2020 a 05/01/2021, em substituição a servidora JULIA CERUTTI DAL BOSCO, matrícula: 11679280-1;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 06 dias do mês de janeiro de 2021.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 09, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM. Publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria Nº 600/2020, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, o art. 83, §1º da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §1º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias do servidor, RONALDO LUIZ DE ALCANTRA, Agente de Execução Penal, com matrícula sob nº 11138149-2, a partir do dia 04/01/2021 à 18/01/2021, suspensas pela PORTARIA Nº 801, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020, publicada no D.O.E Nº 5.725, de 16 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 06 dias do mês de janeiro de 2021.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 10, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM. Publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria Nº 601/2020, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, o art. 83, §1º da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §1º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 20 (vinte) dias das férias da servidora, SANDRA NAZARE CARNEIRO VELOSO, Agente de Execução Penal, com matrícula sob nº 914189-6, a partir do dia 21/12/2020 à 09/01/2021, suspensas pela PORTARIA Nº 699, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018, publicada no D.O.E Nº 5.202, de 20 de setembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 06 dias do mês de janeiro de 2021.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,
JUVENTUDE E ESPORTES****PORTARIA-SEDUC Nº 1444, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

DETERMINAR

a fruição de férias a GIZELMA PEREIRA DE ARAÚJO, Professora da Educação Básica, matrícula funcional nº 935922-1, CPF: XXX.XXX.501-30, no período de 04 a 08/11/2020, referente ao período aquisitivo de 01/07/2016 a 30/06/2017, interrompidas pela PORTARIA-SEDUC Nº 2412, de 26 de julho de 2017, publicada na Edição de nº 4.931 do Diário Oficial do Estado.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1485, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

DETERMINAR

a fruição de férias a MARIA MIRCE GOMES DE SOUSA, Professora Normalista, matrícula funcional nº 661731-2, CPF: XXX.XXX.781-72, no período de 09 a 23/11/2020, referente ao período aquisitivo de 19/01/2019 a 18/01/2020, suspensa pela PORTARIA-SEDUC Nº 607, de 27 de março de 2020, publicada na Edição nº 5.575 do Diário Oficial do Estado.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1681, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no Ato nº 1.261 - DSG, e,

Considerando a necessidade de aquisição de materiais esportivos, destinados a Escola Estadual Professora Elizângela da Glória Cardoso, no município de Palmas - TO, vinculada à Secretaria da Educação, Juventude e Esportes - SEDUC.

Considerando o PARECER JURÍDICO Nº 211/2020/ASSEJUR, para aquisição de materiais esportivos, destinados a Escola Estadual Professora Elizângela da Glória Cardoso, no município de Palmas - TO, vinculada à Secretaria da Educação, Juventude e Esportes - SEDUC, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, que dispõe sobre os casos que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, para contratação da empresa, HR SERVIÇOS E NEGÓCIOS PARA EMPRESAS EIRELI, visando aquisição de materiais esportivos, destinados a Escola Estadual Professora Elizângela da Glória Cardoso, no município de Palmas - TO, vinculada à Secretaria da Educação, Juventude e Esportes - SEDUC.

Dotação orçamentária: Classificação Orçamentária 27010.27.812.1163.2045 Naturezas de Despesa: 3.3.90.30 Fonte - 0104 nos termos do Processo Administrativo nº 2020/27000/010531.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
HR SERVIÇOS E NEGÓCIOS PARA EMPRESAS EIRELI	28.288.997/0001-46	R\$ 47.804,44
VALOR TOTAL		R\$ 47.804,44

ROBSON VILA NOVA LOPES
Secretário Executivo da Educação, Juventude e Esportes -
respondendo

PORTARIA-SEDUC Nº 1705, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE/TO nº 037/2019, com base no PARECER CEE/TO - CEB/CP Nº 350, de 25 de novembro de 2020, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2020/27000/010417,

RESOLVE:

Art. 1º ADITAR à Portaria-Seduc nº 956, de 16 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.647, de 21/07/2020, o Credenciamento do Colégio Genius, localizado em Gurupi, para ofertar o Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir do dia 1º de janeiro de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1706, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037/2019, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 387, de 25 de novembro de 2020, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2020/27000/010495,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, no período de dois semestres letivos, a Portaria-Seduc nº 2.783, de 20 de outubro de 2016, publicada no D.O.E nº 4.737, de 7 de novembro de 2016, que trata sobre a Renovação de Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, ofertado pela Escola Estadual Ana Macedo Maia, localizada em Porto Nacional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1707, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037/2019, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 388, de 25 de novembro de 2020, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2020/27000/010460,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, no período de dois semestres letivos, a Portaria-Seduc nº 1.909, de 14 de agosto de 2019, publicada no D.O.E nº 5.423, de 20 de agosto de 2019, que trata sobre a Renovação de Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, ofertado pela Escola Estadual Dom Domingos Carrerot, localizada em Porto Nacional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir do dia 1º de janeiro de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1708, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037/2019, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 389, de 25 de novembro de 2020, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2020/27000/010455,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, no período de dois semestres letivos, as Portarias-Seduc nºs 1.435 e 1.414, de 10 de maio de 2018; publicadas no D.O.E nº 5.114, de 17 de maio de 2018, que tratam sobre a Renovação de Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, ofertados pela Escola Stella Maris, localizada em Porto Nacional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1709, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037/2019, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 390, de 25 de novembro de 2020, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2020/27000/010445,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, no período de dois semestres letivos, a Portaria-Seduc nº 810, de 18 de abril de 2016, publicada no D.O.E nº 4.615, de 6 de maio de 2016, que trata sobre a Renovação de Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Finais, ofertado pelo Colégio Estadual Marechal Artur da Costa e Silva, localizado em Porto Nacional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir do dia 1º de janeiro de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1710, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037/2019, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 391, de 25 de novembro de 2020, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2020/27000/010448,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, no período de dois semestres letivos, a Portaria-Seduc nº 1.637, de 20 de junho de 2016, publicada no D.O.E nº 4.646, de 23/06/2016, que trata sobre a Renovação de Reconhecimento do Ensino Médio - Curso Médio Básico, ofertado pelo Centro de Ensino Médio Felix Camôa, localizado em Porto Nacional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir do dia 1º de janeiro de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1711, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037/2019, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 392, de 25 de novembro de 2020, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2020/27000/010398,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, no período de dois semestres letivos, a Portaria-Seduc nº 1.625, de 20 de junho de 2016, publicada no D.O.E nº 4.646, de 23/06/2016, que trata sobre a Renovação de Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Finais e do Ensino Médio - Curso Médio Básico, ofertados pelo Colégio Estadual João Dias Sobrinho, localizado em Divinópolis do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir do dia 1º de janeiro de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1712, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037/2019, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 393, de 25 de novembro de 2020, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2020/27000/010418,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, no período de dois semestres letivos, a Portaria-Seduc nº 0033, de 04 de janeiro de 2017, publicada no D.O.E nº 4.790, de 20/01/2017, que trata sobre a Renovação de Reconhecimento da Educação de Jovens e Adultos - EJA 3º Segmento, ofertada pelo Sesc Escola, localizado em Gurupi.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir do dia 1º de janeiro de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1713, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037/2019, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 394, de 25 de novembro de 2020, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2020/27000/010399,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, no período de dois semestres letivos, a Portaria-Seduc nº 1.005, de 05 de abril de 2018, publicada no D.O.E nº 5.086, de 8 de abril de 2018, que trata sobre a Renovação de Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Finais e do Ensino Médio - Curso Médio Básico, ofertados pelo Colégio Estadual Desembargador Virgílio de Melo Franco, localizado em Paranã.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir do dia 1º de janeiro de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1714, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037/2019, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 395, de 25 de novembro de 2020, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2020/27000/010515,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, no período de dois semestres letivos, a Portaria-Seduc nº 1.927, de 13 de junho de 2017, publicada no D.O.E nº 4.896, de 26/06/2017, que trata sobre a Renovação de Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e da Educação de Jovens e Adultos - EJA 1º Segmento, ofertados pela Escola Especial Amilson Frazão dos Reis - APAE, localizada em Ponte Alta do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir do dia 1º de janeiro de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1734, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante à Resolução CEE/TO nº 078, de 20 de junho de 2007, com base no Parecer CEE/TO/CEB nº 318/2020, exarado no Processo Administrativo - SGD nº 2019/27000/018833.

RESOLVE:

Art. 1º RECONHECER, no período de cinco anos, o Ensino Fundamental - Anos Iniciais, ofertado pela Escola Indígena Kbarewdehu, localizada em Tocantínia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a partir de 1º de janeiro de 2020.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1735, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante à Resolução CEE/TO nº 078, de 20 de junho de 2007, com base no Parecer CEE/TO/CEB nº 319/2020, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2019/27000/018751,

RESOLVE:

Art. 1º RECONHECER, no período de cinco anos, o Ensino Fundamental - Anos Iniciais, ofertado pela Escola Indígena Skrawê, localizada em Tocantínia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a partir do dia 1º de janeiro de 2020.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1736, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante à Resolução CEE/TO nº 030/2017, com base no Parecer CEE/TO/CEB nº 320/2020, exarado no Processo Administrativo - SGD nº 2019/27000/020554,

RESOLVE:

Art. 1º RECONHECER, no período de cinco anos, o Ensino Fundamental - Anos Finais, ofertado pela Escola Paroquial Cristo Rei, localizada em Tocantinópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a partir de 1º de janeiro de 2020.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1737, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante à Resolução CEE/TO nº 037/2019, com base no Parecer CEE/TO/CEB nº 321/2020, exarado no Processo Administrativo - SGD nº 2020/27000/009732,

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR, no período de três anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Finais e do Ensino Médio - Curso Médio Básico, ofertados pelo Colégio Estadual João da Silva Guimarães, localizado em Silvanópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a partir do dia 1º de janeiro de 2020.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1738, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante à Resolução CEE/TO nº 037/2019, com base no Parecer CEE/TO/CEB nº 322/2020, exarado no Processo Administrativo - SGD nº 2020/27000/008559,

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR, no período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Finais e do Ensino Médio - Curso Médio Básico, ofertados pelo Colégio Santa Cruz, localizado em Araguaína.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a partir de 1º de janeiro de 2020.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 218, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.**

CONVALIDA os Estudos realizados pelos alunos do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, referente ao ano de 2019, ofertado pela Escola Indígena Kbarewdehu, localizada em Tocantínia, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96 conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026, de 22 de fevereiro 2001; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 318/2020, exarado no Processo Administrativo - SGD nº 2019/27000/018833,

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR os Estudos realizados pelos alunos do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, referente ao ano de 2019, ofertado pela Escola Indígena Kbarewdehu, localizada em Tocantínia, neste Estado; conforme Atas de Resultados Finais anexadas ao Processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 21 dias do mês de outubro de 2020.

ROBSON VILA NOVA LOPES
Presidente do Conselho Estadual de Educação

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 219, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

CONVALIDA os Estudos realizados pelos alunos do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, referente ao ano de 2019, ofertado pela Escola Indígena Skrawê, localizada em Tocantínia, neste Estado.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026, de 22 de fevereiro 2001; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 319/2020, exarado no Processo Administrativo - SGD nº 2019/27000/018751,

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR os Estudos realizados pelos alunos do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, referente ao ano de 2019, ofertado pela Escola Indígena Skrawê, localizada em Tocantínia, neste Estado; conforme Atas de Resultados Finais anexadas ao Processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 21 dias do mês de outubro de 2020.

ROBSON VILA NOVA LOPES
Presidente do Conselho Estadual de Educação

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 220, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

CONVALIDA os Estudos realizados pelos alunos do Ensino Fundamental - Anos Finais, referente ao ano letivo de 2016, ofertado pela Escola Paroquial Cristo Rei, localizada em Tocantinópolis, neste Estado.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026, de 22 de fevereiro 2001; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 320/2020, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2019/27000/020554,

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR os Estudos realizados pelos alunos do Ensino Fundamental - Anos Finais, referente ao ano letivo de 2016, ofertado pela Escola Paroquial Cristo Rei, localizada em Tocantinópolis, neste Estado; conforme Atas de Resultados Finais anexadas ao Processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 21 dias do mês de outubro de 2020.

ROBSON VILA NOVA LOPES
Presidente do Conselho Estadual de Educação

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 221, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

CONVALIDA os Estudos realizados pelos alunos do Ensino Fundamental - Anos Finais, referente aos anos letivos de 2017, 2018 e 2019 e do Ensino Médio - Curso Médio Básico, referente ao ano letivo de 2019; ofertados pelo Colégio Estadual João da Silva Guimarães, localizado em Silvanópolis, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026, de 22 de fevereiro 2001; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 321/2020, exarado no Processo Administrativo - SGD nº 2020/27000/009732,

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR os Estudos realizados pelos alunos do Ensino Fundamental - Anos Finais, referente aos anos letivos de 2017, 2018 e 2019 e do Ensino Médio - Curso Médio Básico, referente ao ano letivo de 2019, ofertados pelo Colégio Estadual João da Silva Guimarães, localizado em Silvanópolis, neste Estado; conforme Atas de Resultados Finais anexadas ao Processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 21 dias do mês de outubro de 2020.

ROBSON VILA NOVA LOPES
Presidente do Conselho Estadual de Educação

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 228, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

AUTORIZA o Funcionamento do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, ofertado pelo Colégio Genius, localizado em Gurupi, neste Estado.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; pelo inciso XII, "g", do art. 33 do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE - TO Nº 037/2019; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 354/2020, exarado no Processo Administrativo - SGD nº 2020/27000/010085,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, no período de cinco anos, o Funcionamento do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, ofertado pelo Colégio Genius, localizado em Gurupi, neste Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir do dia 1º de janeiro de 2021.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 25 dias do mês de novembro de 2020.

ROBSON VILA NOVA LOPES
Presidente do Conselho Estadual de Educação

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 237, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

CONVALIDA os Estudos realizados pelos alunos do Ensino Fundamental - Anos Finais e do Ensino Médio - Curso Médio Básico, referentes ao ano de 2019, ofertados pelo Colégio Estadual Porto do Rio Maranhão, localizado em São Salvador, neste Estado.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026/2001, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 367, de 25 de novembro de 2020, exarado no Processo Administrativo - SGD nº 2020/27000/010721,

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR os Estudos realizados pelos alunos do Ensino Fundamental - Anos Finais e do Ensino Médio - Curso Médio Básico, referentes ao ano de 2019, ofertados pelo Colégio Estadual Porto do Rio Maranhão, localizado em São Salvador, neste Estado; conforme Atas de Resultados Finais anexadas ao Processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 25 dias do mês de novembro de 2020.

ROBSON VILA NOVA LOPES
Presidente do Conselho Estadual de Educação

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 238, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

CONVALIDA os Estudos realizados pelos alunos do Ensino Fundamental - Anos Finais, referentes ao ano de 2019, ofertados pela Escola Conveniada ASPA - Assistência Social Pentecostal de Araguaína, localizada em Araguaína, neste Estado.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026/2001, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 368, de 25 de novembro de 2020, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2020/27000/010091,

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR os Estudos realizados pelos alunos do Ensino Fundamental - Anos Finais, referentes ao ano de 2019, ofertados pela Escola Conveniada ASPA - Assistência Social Pentecostal de Araguaína, localizada em Araguaína, neste Estado; conforme Atas de Resultados Finais anexadas ao Processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 25 dias do mês de novembro de 2020.

ROBSON VILA NOVA LOPES
Presidente do Conselho Estadual de Educação

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 240, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

APROVA as Estruturas Curriculares do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, propostas pelo Colégio Genius, localizado em Gurupi, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 95/2010, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 397/2020, exarado no Processo Administrativo - SGD nº 2020/27000/010057,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR as Estruturas Curriculares do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais propostas pelo Colégio Genius, localizado em Gurupi, neste Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir do dia 1º de janeiro de 2021.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 25 dias do mês de novembro de 2020.

ROBSON VILA NOVA LOPES
Presidente do Conselho Estadual de Educação

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 241, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

REVALIDA os Estudos realizados pelo aluno Carlos Eduardo Lima de Souza, referente ao 2º Semestre do ano letivo de 2019, equivalente a 2ª série do Ensino Médio, frente ao Sistema Brasileiro de Ensino; ofertado pela Escola The Village School, em Houston, Texas - Estados Unidos.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com fulcro na Resolução nº 026/2001, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 398/2020, exarado no Processo Administrativo - SGD nº 2020/27000/009815,

RESOLVE:

Art. 1º REVALIDAR os Estudos realizados pelo aluno Carlos Eduardo Lima de Souza, referente ao 2º Semestre do ano letivo de 2019, equivalente a 2ª série do Ensino Médio, frente ao Sistema Brasileiro de Ensino, ofertado pela Escola The Village School, em Houston, Texas - Estados Unidos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 25 dias do mês de novembro de 2020.

ROBSON VILA NOVA LOPES
Presidente do Conselho Estadual de Educação

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 242, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

REVALIDA os Estudos realizados pela aluna Luíza Moreira Pimenta, referentes ao 2º semestre de 2019 e ao 1º semestre de 2020, equivalentes ao 9º ano do Ensino Fundamental, frente ao Sistema Brasileiro de Ensino; ofertado pela Escola Passaic Valley, localizada na cidade de Woodland Park, New Jersey, Estados Unidos - EUA.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com fulcro na Resolução nº 026/2001, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 399/2020, exarado no Processo Administrativo - SGD nº 2020/27000/010108,

RESOLVE:

Art. 1º REVALIDAR os Estudos realizados pela aluna Luíza Moreira Pimenta, referentes ao 2º semestre de 2019 e ao 1º semestre de 2020, equivalentes ao 9º ano do Ensino Fundamental, frente ao Sistema Brasileiro de Ensino; ofertado pela Escola Passaic Valley, localizada na cidade de Woodland Park, New Jersey, Estados Unidos - EUA.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 25 dias do mês de novembro de 2020.

ROBSON VILA NOVA LOPES
Presidente do Conselho Estadual de Educação

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 243, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

REVALIDA os Estudos realizados pela aluna Zara Carolina Espinoza Ribeiro Santos, referente ao 2º Semestre do ano letivo de 2019, equivalentes ao 5º Ano do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, frente ao Sistema Brasileiro de Ensino; ofertado pelo Colégio Nuestra Señora de Loreto, Las Condes, Região Metropolitana de Santiago - Chile.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com fulcro na Resolução nº 026/2001, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN/CP nº 401/2020, exarado no Processo Administrativo - SGD nº 2020/27000/010083,

RESOLVE:

Art. 1º REVALIDAR os Estudos realizados pela aluna Zara Carolina Espinoza Ribeiro Santos, referente ao 2º Semestre do ano letivo de 2019, equivalentes ao 5º Ano do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, frente ao Sistema Brasileiro de Ensino; ofertado pelo Colégio Nuestra Señora de Loreto, Las Condes, Região Metropolitana de Santiago - Chile.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 25 dias do mês de novembro de 2020.

ROBSON VILA NOVA LOPES
Presidente do Conselho Estadual de Educação

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 244, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

REVALIDA os Estudos realizados pela aluna Alice Marinho de Almeida Faustino, referentes ao período de 2018 a 2020, equivalentes aos 3º, 4º e 5º anos do Ensino Fundamental, frente ao Sistema Brasileiro de Ensino; ofertado pelo Agrupamento de Escolas Alexandre Herculano, na cidade do Porto, Distrito do Porto, em Portugal.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com fulcro na Resolução nº 026/2001, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 402/2020, exarado no Processo Administrativo - SGD nº 2020/27000/010000,

RESOLVE:

Art. 1º REVALIDAR os Estudos realizados pela aluna Alice Marinho de Almeida Faustino, referentes ao período de 2018 a 2020, equivalentes aos 3º, 4º e 5º anos do Ensino Fundamental, frente ao Sistema Brasileiro de Ensino; ofertado pelo Agrupamento de Escolas Alexandre Herculano, na cidade do Porto, Distrito do Porto, em Portugal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 25 dias do mês de novembro de 2020.

ROBSON VILA NOVA LOPES
Presidente do Conselho Estadual de Educação

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 245, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

APROVA a Mudança de Mantenedora de Instituto das Apóstolas do Sagrado Coração de Jesus para Sagrado Rede de Educação, solicitado pelo Colégio São Geraldo, localizado em Paraíso do Tocantins, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "a" do inciso XIV do art. 33 do seu Regimento, com fulcro na Resolução CEE-TO nº 037/2019; e tendo em vista o PARECER CEE-TO/CLN Nº 403/2020, exarado no Processo nº 2020/27000/009574,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Mudança de Mantenedora de Instituto das Apóstolas do Sagrado Coração de Jesus para Sagrado Rede de Educação, solicitado pelo Colégio São Geraldo, localizado em Paraíso do Tocantins, neste Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 25 dias do mês de novembro de 2020.

ROBSON VILA NOVA LOPES
Presidente do Conselho Estadual de Educação

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 246, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

APROVA a Mudança de Mantenedora de Instituto das Apóstolas do Sagrado Coração de Jesus - IASCJ para Sagrado Rede de Educação, solicitada pelo Colégio Madre Clélia Merloni, localizado em Palmas, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "a" do inciso XIV do art. 33 do seu Regimento, com fulcro na Resolução CEE-TO nº 037/2019; e tendo em vista o PARECER CEE-TO/CLN Nº 404/2020, exarado no Processo nº 2020/27000/009572,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Mudança de Mantenedora de Instituto das Apóstolas do Sagrado Coração de Jesus - IASCJ para Sagrado Rede de Educação, solicitada pelo Colégio Madre Clélia Merloni, localizado em Palmas, neste Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 25 dias do mês de novembro de 2020.

ROBSON VILA NOVA LOPES
Presidente do Conselho Estadual de Educação

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 267, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

REVALIDA os Estudos realizados pela aluna Laura Cechetti Galli Borges, referente ao período de 2019 a 2020, equivalente a 1ª série do Ensino Médio, face ao Sistema Brasileiro de Ensino; ofertado pela Escola Plum Senior High School em Plum, Distrito do Estado Norte-Americano da Pensilvânia - Estados Unidos da América, EUA.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; pelo Inc. XII, "g", do art. 33 do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução nº 026/2001; e tendo em vista o Parecer CEE-TO/CLN/CP nº 461/2020, exarado no Processo Administrativo - SGD nº 2020/27000/011258,

RESOLVE:

Art. 1º REVALIDAR os Estudos realizados pela aluna Laura Cechetti Galli Borges, referente ao período de 2019 a 2020, equivalente a 1ª série do Ensino Médio, face ao Sistema Brasileiro de Ensino; ofertado pela Escola Plum Senior High School, em Plum, Distrito do Estado Norte-Americano da Pensilvânia - Estados Unidos da América, EUA.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 16 dias do mês de dezembro de 2020.

ROBSON VILA NOVA LOPES
Presidente do Conselho Estadual de Educação

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS
MUN: PALMAS
UF: TO

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO ACERCA DA CONTINUIDADE DO PROCESSO DE EXPEDIÇÃO E REGISTRO DE DIPLOMAS DOS ACADÊMICOS DA UNITINS.

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - RELATOR(A): ROBSON VILA NOVA LOPES

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SGD Nº 2020/27000/011859

PARECER CEE/TO/CES Nº 465/2020

COLEGIADO: PLENO

APROVADO EM: 16/12/2020 408ª SESSÃO PLENÁRIA

I - RELATÓRIO

1 Histórico

1.1 Do Objeto

O Magnífico Reitor da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, Augusto de Rezende Campos, solicita por meio do OFÍCIO/Unitins/ Nº 529/2020/GABREITOR, de 11 de dezembro de 2020, a Prorrogação de Autorização acerca da Continuidade do Processo de Expedição e Registro de Diplomas dos Acadêmicos da Unitins.

2. Mérito

Trata-se de solicitação de a Prorrogação de Autorização acerca da Continuidade do Processo de Expedição e Registro de Diplomas dos Acadêmicos da Unitins.

A Portaria do MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, que dispõe sobre a expedição e o registro de diplomas de cursos superiores de graduação no âmbito do Sistema Federal de Ensino, determina para expedição dos diplomas, que conste número do Ato Autorizativo de Credenciamento ou de Recredenciamento da IES expedidora, com data, seção e página de sua publicação no DOU.

O Sistema Estadual utilizou-se das determinações previstas na Legislação Federal para conceder a autorização, em caráter excepcional, por meio do Parecer CEE/TO - CES/CP nº 040/2019, publicado no DOE Nº 5.333, de 05 de abril de 2019 (Procedimento Administrativo SGD nº 2019/20321/000530) para expedição e registros de diplomas dos acadêmicos, no período de 1 (um) ano, retroativo a 1º de janeiro de 2019, expirado em 1º de janeiro de 2020.

Considerando que a Unitins encontra-se, por meio do Procedimento Administrativo SGD nº 2019/20321/000962, em fase de Recredenciamento da Universidade e seus campi de: Palmas, Araguatins, Augustinópolis e Dianópolis, bem como do Credenciamento do campus de Paraíso do Tocantins, por aditamento ao supracitado.

Considerando ainda que inicialmente as Avaliações Externas in loco foram suspensas como forma de proteger a vida e garantir a segurança dos conselheiros, técnicos e colaboradores (PORTARIA CEE/TO Nº 12/2020, publicado no DOE Nº 5.652, de 28 de julho de 2020). Ainda cumprindo ações de enfrentamento da emergência de saúde, decorrente da COVID-19, ficando o processo de recredenciamento aguardando prosseguimentos cabíveis para fins de deliberação desta Casa.

Considerando que a PORTARIA CEE/TO Nº 13/2020, publicado no DOE Nº 5.732, de 25 de novembro de 2020, recentemente aprovou a utilização de meios eletrônicos para realizar, de forma remota, as reuniões com todos os envolvidos no processo de avaliação externa in loco. Contudo, o processo de Recredenciamento depende de outras ações institucionais não passíveis de execução, visto que aguarda atendimento ao Despacho CEE/TO nº 319/2020.

Diante dessa situação, o Conselho considera o pedido pertinente, tendo em vista a necessidade de garantir o direito adquirido dos acadêmicos de receber seus diplomas registrados. Fica aprovado, em caráter excepcional, a Prorrogação de Autorização acerca da Continuidade do Processo de Expedição e Registro de Diplomas dos Acadêmicos da Unitins.

II - VOTO DO RELATOR

Frente o exposto, vota este Relator, favoravelmente, em caráter excepcional, à Prorrogação de Autorização acerca da Continuidade do Processo de Expedição e Registro de Diplomas dos Acadêmicos da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, no período de 18 meses, com efeitos legais retroativos a partir de 1º de janeiro de 2020.

A IES deverá expedir e registrar os diplomas constando o número deste Parecer até a publicação do novo ato de Recredenciamento.

É o Parecer.

Relator: Robson Vila Nova Lopes

III - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Tocantins aprova, por unanimidade, a decisão do Relator.

Conselheiros(as) presentes:

Robson Vila Nova Lopes - Presidente
Evandro Borges Arantes
Hélio de Almeida Barros
Larissa Ribeiro de Santana
Muniz Araújo Pereira
Raimundo Nonato Pessoa da Silva
Rosimar Mendes Silva
Thiago Franco Oliveira
Ulissevânia Sales da Silva

SALA DAS SESSÕES, em Palmas, aos 16 dias do mês de dezembro de 2020.

ROBSON VILA NOVA LOPES
Presidente do Conselho Estadual de Educação

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA SEFAZ Nº 06, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

KALÍCIO BARROS SANTANA, nº funcional 11125535-1, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Palmeirópolis, da Delegacia Regional de Fiscalização de Gurupi, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular WELITON LOPES DE SOUZA, nº funcional 947195-1, no período de 14 de janeiro a 12 de fevereiro de 2021.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO

Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 07, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

GEORGE ARTUR FERREIRA SARMENTO, nº funcional 644071-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pela Gerência de Inteligência Fiscal, durante os impedimentos ou afastamentos de seu titular, LUIZ RODRIGUES ARAUJO FILHO, nº funcional 674828-1, no período de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2021.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO

Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 08, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

ANTONIO LUIZ ALVES, nº funcional 570348-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pelo expediente da Delegacia Regional de Fiscalização de Gurupi, durante os impedimentos ou afastamentos de seu titular, MARCOS ANTONIO MACIEL CARDOSO, nº funcional 731990-1, no período de 1º a 30 de janeiro de 2021.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO

Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 09/2021/GABSEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, titular e respectivo substituto, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

FISCAIS	Nº CONTRATO/ PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Fiscal do Contrato: Dirceia Candido Martins Bernardo Matrícula: 560.379-1 Substituto do Fiscal: João Herculano Júnior Matrícula: 729.271-2	27/2020 2020/25000/000633	BANCO COOPERATIVO DO BRASIL - BANCOOB	Prestação de serviços de arrecadação de receitas estaduais por intermédio dos seguintes documentos e meios de recebimento: Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais DARE e WebService.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento, em Palmas, 06/01/2021.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 10/2021/GABSEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscais dos Contratos, titular e respectivo substituto, dos instrumentos contratuais elencados a seguir;

FISCAL DO CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	CONTRATO/ PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Humberto Silva. Mat. 6320320-1	Paulo César Freire de Almeida Mat. 437119-1	29/2020 2020/25000/00241	EDUARDO GOMES	Credenciamento de Leloeiros.
Humberto Silva. Mat. 6320320-1	Paulo César Freire de Almeida Mat. 437119-1	30/2020 2020/25000/00241	GLAUCO TELES E SILVA	Credenciamento de Leloeiros.
Humberto Silva. Mat. 6320320-1	Paulo César Freire de Almeida Mat. 437119-1	32/2020 2020/25000/00241	ROSSANA PAIVA BORGES DE OLIVEIRA	Credenciamento de Leloeiros.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento, em Palmas, 06/01/2021.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 11/2021/GABSEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, titular e respectivo substituto, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

FISCAIS	No CONTRATO/ PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Fiscal do Contrato: Miller Claudia Ferreira de Sousa Matricula: 723.979-4 Fiscal Substituto: Icaro Rodrigues Lima Matricula: 11.692.987-1	28/2020 2020/25000/000574	AGÊNCIA APARECIDENSE DE SANEAMENTO E LIMPEZA PÚBLICA-AAS.	Prestação de serviços de abastecimento de água potável, para atender a Agência de Atendimento da Secretaria de Estado da Fazenda e Planejamento - SEFAZ, no município de Aparecida do Rio Negro - TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento, em Palmas, 06/01/2021.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2020 25000 000606
CONTRATO Nº: 40/00013-3
CONTRATANTE: ESTADO DO TOCANTINS
CONTRATADO: BANCO DO BRASIL
CNPJ: 00.000.000/0001-91
OBJETO: O presente Contrato tem como objeto o financiamento no valor de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) para o projeto de pavimentação, urbanização e implantação do Parque Tecnológico do Tocantins, contratação autorizada pela Lei Estadual nº 3.734, de 17 de dezembro de 2020.
NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51
FONTE DE RECURSOS: 421900
DATA DA ASSINATURA: 31/12/2020
VIGÊNCIA: pois mais 120 dias
SIGNATÁRIOS: Mauro Carlesse - Representante Legal do contratante; Whelen Gonçalves de Arruda Leite - Representante legal do contratado.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2019 25000 00368
CONTRATO Nº: 057/2019
ADITIVO Nº 1º Termo aditivo
Nº AUTOMÁTICO DO SIAFE/TO: 19000455
CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento
CONTRATADO: ROSINEIA BEATRIZ DE MORAIS PAIVA
CPF: XXX.XXX.XXX-34
OBJETO: O presente Termo de Aditamento tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato para prestação de Serviços de tradução de documentos técnicos, jurídicos e/ou juramentados do Projeto de Desenvolvimento Integrado e Sustentável - PDRIS.
NATUREZA DA DESPESA: 44.90.36
FONTE DE RECURSOS: 4220008185
DATA DA ASSINATURA: 23/12/2020
VIGÊNCIA: até 31/12/2021
SIGNATÁRIOS: Sandro Henrique Armando - Representante Legal do contratante; Rosineia Beatriz de Moraes Paiva - Consultor Contratado

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DO SORTEIO E COMPOSIÇÃO DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2020

A Secretaria da Fazenda e Planejamento, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do sorteio, da escolha dos membros que irão compor a Subcomissão Técnica que irá proceder à análise e o julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas no âmbito da Concorrência nº 002/2020, que tem por objeto a Contratação de agências de publicidade e propaganda para divulgação dos programas e ações do Governo do Estado do Tocantins.

Foram sorteados 03 (três) nomes dentre os profissionais abaixo relacionados, sendo 02 (dois) profissionais com vínculo com o Governo do Estado do Tocantins e 01 (um) profissional sem vínculo com o Governo do Estado do Tocantins ou com empresas interessadas em participar do certame.

Relação de profissionais que mantêm vínculo com o Governo do Estado do Tocantins (02 nomes sorteados):

NOME	CPF
JOSIANE ROSE BORGES DE OLIVEIRA	888.733.231-20
NICEIA MENEGON	801.698.991-87

Relação de profissionais que não mantêm vínculo com o Governo do Estado do Tocantins (01 nome sorteado):

NOME	CPF
PATRICIA STHOHER	037.585.291-31

Palmas (TO), 06 de janeiro de 2021.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Presidente

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: (063) 3218-2363 e 3218-2531 ou no quichê da SCCL, em dias úteis das 8hs às 18hs. O edital estará disponível no site: www.sgl.to.gov.br e/ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021. Abertura dia 20.01.2021, às 14h00min (Horário de Brasília). Aquisição de materiais e equipamentos para perfuração de poços tubulares profundos (martelo, bits, ponteira de agulha e gerador) visando atender as necessidades da AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS. Proc. 2020/38970/00.083, Recurso: Próprio, Pregoeira: ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2021. Abertura dia 20.01.2021, às 09h00min (Horário de Brasília). Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e remanejamento, com reposição de peças, nos equipamentos de ar condicionado tipo ACJ e Split. Visando atender as necessidades do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS. Proc. 2020/34490/00.077, Recurso: Próprio e Tesouro estadual, Pregoeira: LIVIA ALVES OLIVEIRA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021. Abertura dia 20.01.2021, às 09h00min (Horário de Brasília). Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de (lavagem de veículos) através de sistema VIA WEB. Visando atender as necessidades da CASA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - CAMIL. Proc. 2020/09070/00.019, Recurso: Tesouro estadual, Pregoeira: MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021. Abertura dia 21.01.2021, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de veículos. Visando atender as necessidades do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS. Proc. 2020/34491/00.004, Recurso: Convênio, Pregoeira: MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA.

A sessão pública ocorrerá no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas, 07 de janeiro de 2021.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
Superintendente

SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

PORTARIA Nº 1/2021/SICS/GABSEC, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o ATO nº 18 - NM, de 08 de janeiro de 2020, publicado na edição 5.518/2020 do D.O.E;

RESOLVE,

Suspender, em razão de extrema necessidade, o gozo de férias do servidor SILVAN RIBEIRO DE SOUSA, matrícula 11503580-4, ocupante do cargo de Auxiliar I, no período de 28 de dezembro de 2020 a 26 de janeiro de 2021, 30 (trinta) dias relativas ao período aquisitivo 2019/2020, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em momento oportuno.

Atenciosamente,

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, em Palmas aos 4 dias do mês de janeiro de 2021.

ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

SECRETARIA DA SAÚDE

TORNAR SEM EFEITO

TORNAR SEM EFEITO a publicação da PORTARIA 7/2020/SES/GASEC/GASEX, que designa os servidores para a atribuição de exercerem o encargo de gestor e fiscal de contrato, publicado no Diário Oficial nº 5.754, segunda-feira, de 28 de dezembro de 2020 constante as fls. 35. (Processo 2020/30550/5167) - fls. 158/161 dos autos.

NOTIFICAÇÃO - 204/2020/SES/NDJ

AO LABORATÓRIO NOVO NORDISK DO BRASIL
Av. Francisco Matarazzo, 1350, 1º andar - Torre II - Água Branca
São Paulo - SP, CEP: 05001-100
E-mail: sac.br@novonordisk.com

Em atenção ao Processo Administrativo nº 2020/30550/006983, que tem como objeto a aquisição de medicamento destinado ao atendimento de LINDAURA ALVES REGO, conforme Termo de Referência nº 349/2020/SES/NDJ, informamos que foi realizada cotação, com envio de e-mails aos fornecedores e fabricantes, porém nenhum destes forneceu propostas em acordo com a Tabela CMED. Em razão disso, não foi possível fazer a aquisição do medicamento INSULINA LIRAGLUTIDE + INSULINA DEGLUDECA (XULTOPHY) para atender a referida Paciente.

Em que pese o direito à saúde não esteja previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o caput do artigo 5º da Constituição Federal garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23 da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Portanto, a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação em garantir e efetivar esse direito, e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos a Paciente.

Assim sendo, por se tratar de Determinação Judicial imposta ao Estado do Tocantins, que fixou multa diária, bem como adoção de bloqueio de verbas do Estado em valor suficiente para custear o procedimento pleiteado pela Paciente, sem prejuízos das sanções penais cabíveis pelo descumprimento de ordem judicial e omissão de socorro, e considerando que a empresa LABORATÓRIO NOVO NORDISK DO BRASIL fornecedor de medicamentos para atendimento aos Hospitais Públicos de Referência do Estado do Tocantins e Demandas Judiciais.

Assim, conforme Tabela CMED, não apresentou proposta válida, NOTIFICAMOS a mesma para que:

a) Apresente proposta válida, ou seja, valores dentro dos parâmetros estabelecidos pela Tabela CMED, e ainda forma de pagamento por Nota de Empenho, para aquisição dos medicamentos INSULINA LIRAGLUTIDE + INSULINA DEGLUDECA (XULTOPHY) conforme descrição abaixo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de comunicação aos Órgãos de controle, ao juízo que determinou a compra dos medicamentos e de outras medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias para aquisição dos medicamentos.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO/DENOMINAÇÃO GENÉRICA
1.	18	CANETA	INSULINA LIRAGLUTIDE + INSULINA DEGLUDECA (XULTOPHY)

Publique-se esta Notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir do Aviso de Recebimento via Correios.

Palmas/TO, 17 de Dezembro de 2020.

QUESEDE AYRES HENRIQUE CAMPOS
Secretário de Estado da Saúde, respondendo

NOTIFICAÇÃO - 205/2020/SES/NDJ

AO LABORATÓRIO EMS
Rodovia Jornalista Francisco Aguirre Proença, KM 08
Bairro Chácara Assay - CEP: 13186-901 - Hortolândia/SP
E-mail: sac@ems.com.br

Em atenção ao Processo Administrativo nº 2020/30550/006979, que tem como objeto a aquisição de medicamento destinado ao atendimento de DORIVAL PEREIRA PINTO, conforme Termo de Referência nº 362/2020/SES/NDJ, informamos que foi realizada cotação, com envio de e-mails aos fornecedores e fabricantes, porém nenhum destes forneceu propostas em acordo com a Tabela CMED. Em razão disso, não foi possível fazer a aquisição do medicamento TRAVOPROSTA 0,04MG/ML para atender o referido Paciente.

Em que pese o direito à saúde não esteja previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o caput do artigo 5º da Constituição Federal garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23 da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Portanto, a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação em garantir e efetivar esse direito, e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos ao Paciente.

Assim sendo, por se tratar de Determinação Judicial imposta ao Estado do Tocantins, que fixou multa diária, bem como adoção de bloqueio de verbas do Estado em valor suficiente para custear o procedimento pleiteado pela Paciente, sem prejuízos das sanções penais cabíveis pelo descumprimento de ordem judicial e omissão de socorro, e considerando que a empresa LABORATÓRIO EMS fornecedor de medicamentos para atendimento aos Hospitais Públicos de Referência do Estado do Tocantins e Demandas Judiciais.

Assim, conforme Tabela CMED, não apresentou proposta válida, NOTIFICAMOS a mesma para que:

a) Apresente proposta válida, ou seja, valores dentro dos parâmetros estabelecidos pela Tabela CMED, e ainda forma de pagamento por Nota de Empenho, para aquisição do medicamento TRAVOPROSTA 0,04 MG/ML conforme descrição abaixo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de comunicação aos Órgãos de controle, ao juízo que determinou a compra dos medicamentos e de outras medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias para aquisição dos medicamentos.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO/DENOMINAÇÃO GENÉRICA
1.	06	FRASCO	TRAVOPROSTA 0,04 MG/ML

Publique-se esta Notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir do Aviso de Recebimento via Correios.

Palmas/TO, 17 de Dezembro de 2020.

QUESEDE AYRES HENRIQUE CAMPOS
Secretário de Estado da Saúde, respondendo

NOTIFICAÇÃO - 206/2020/SES/NDJ

AO LABORATÓRIO ALLERGAN
Av. Eng. Luís Carlos Berrini, 105 - 18º andar, Edifício Thera Corporate
CEP: 04571-900, São Paulo - SP
E-mail: sac_br@allergan.com

Em atenção ao Processo Administrativo nº 2020/30550/006979, que tem como objeto a aquisição de medicamento destinado ao atendimento de DORIVAL PEREIRA PINTO, conforme Termo de Referência nº 362/2020/SES/NDJ, informamos que foi realizada cotação, com envio de e-mails aos fornecedores e fabricantes, porém nenhum destes forneceu propostas em acordo com a Tabela CMED. Em razão disso, não foi possível fazer a aquisição do medicamento DEXTROTARTARATO DE BRIMONIDINA 2 MG/M + MALEATO DE TIMOLOL 6,8 MG/ML para atender o referido Paciente.

Em que pese o direito à saúde não esteja previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o caput do artigo 5º da Constituição Federal garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23 da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Portanto, a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação em garantir e efetivar esse direito, e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos ao Paciente.

Assim sendo, por se tratar de Determinação Judicial imposta ao Estado do Tocantins, que fixou multa diária, bem como adoção de bloqueio de verbas do Estado em valor suficiente para custear o procedimento pleiteado pela Paciente, sem prejuízos das sanções penais cabíveis pelo descumprimento de ordem judicial e omissão de socorro, e considerando que a empresa LABORATÓRIO ALLERGAN fornecedor de medicamentos para atendimento aos Hospitais Públicos de Referência do Estado do Tocantins e Demandas Judiciais.

Assim, conforme Tabela CMED, não apresentou proposta válida, NOTIFICAMOS a mesma para que:

a) Apresente proposta válida, ou seja, valores dentro dos parâmetros estabelecidos pela Tabela CMED, e ainda forma de pagamento por Nota de Empenho, para aquisição do medicamento DEXTROTARTARATO DE BRIMONIDINA 2 MG/M + MALEATO DE TIMOLOL 6,8 MG/ML conforme descrição abaixo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de comunicação aos Órgãos de controle, ao juízo que determinou a compra dos medicamentos e de outras medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias para aquisição dos medicamentos.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO/DENOMINAÇÃO GENÉRICA
1.	06	FRASCO	DEXTROTARTARATO DE BRIMONIDINA 2 MG/M + MALEATO DE TIMOLOL 6,8 MG/ML

Publique-se esta Notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir do Aviso de Recebimento via Correios.

Palmas/TO, 17 de Dezembro de 2020.

QUESEDE AYRES HENRIQUE CAMPOS
Secretário de Estado da Saúde, respondendo

NOTIFICAÇÃO - 209/2020/SES/NDJ

AO LABORATÓRIO BIOLAB SANUS
Av. Brg. Faria Lima, 4.509 - 14o andar - Itaim Bibi,
São Paulo - SP, 04538-133
E - mail: faleconosco@biolabfarma.com.br

Em atenção ao Processo Administrativo nº 2020/30550/006853, que tem como objeto a aquisição de medicamento destinado ao atendimento de GENOVEVA MIRANDA LOPES DA CRUZ, conforme Termo de Referência nº 334/2020/SES/NDJ, informamos que foi realizada cotação, com envio de e-mails aos fornecedores e fabricantes, porém nenhum destes forneceu propostas em acordo com a Tabela CMED. Em razão disso, não foi possível fazer a aquisição do medicamento METIMAZOL 10 MG para atender a referida Paciente.

Em que pese o direito à saúde não esteja previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º da Constituição Federal garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23 da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Portanto, a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação em garantir e efetivar esse direito, e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos a Paciente.

Assim sendo, por se tratar de Determinação Judicial imposta ao Estado do Tocantins, que fixou multa diária, bem como adoção de bloqueio de verbas do Estado em valor suficiente para custear o procedimento pleiteado pela Paciente, sem prejuízos das sanções penais cabíveis pelo descumprimento de ordem judicial e omissão de socorro, e considerando que a empresa LABORATÓRIO BIOLAB SANUS, fornecedor de medicamentos para atendimento aos Hospitais Públicos de Referência do Estado do Tocantins e Demandas Judiciais.

Assim, conforme Tabela CMED, não apresentou proposta válida, NOTIFICAMOS a mesma para que:

a) Apresente proposta válida, ou seja, valores dentro dos parâmetros estabelecidos pela Tabela CMED, e ainda forma de pagamento por Nota de Empenho, para aquisição do medicamento METIMAZOL 10 MG 2,5MG, conforme descrição abaixo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de comunicação aos Órgãos de controle, ao juízo que determinou a compra dos medicamentos e de outras medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias para aquisição do medicamento.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO/DENOMINAÇÃO GENÉRICA
1.	900	COMPRIMIDO	METIMAZOL 10 MG

Publique-se esta Notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir do Aviso de Recebimento via Correios.

Palmas/TO, 17 de Dezembro de 2020.

QUESEDE AYRES HENRIQUE CAMPOS
Secretário de Estado da Saúde, respondendo

NOTIFICAÇÃO - 210/2020/SES/NDJ

AO LABORATÓRIO MERCK SHARP E DOHME
Av. das Nações Unidas, 12.995 - 30º andar
São Paulo, 04578-000, Brasil
E - mail: contato.merck@merckgroup.com

Em atenção ao Processo Administrativo nº 2020/30550/007365, que tem como objeto a aquisição de medicamento destinado ao atendimento de ADEMIR ALEXANDRINO ALVES, conforme Termo de Referência nº 379/2020/SES/NDJ, informamos que foi realizada cotação, com envio de e-mails aos fornecedores e fabricantes, porém nenhum destes forneceu propostas em acordo com a Tabela CMED. Em razão disso, não foi possível fazer a aquisição do medicamento PEMBROLIZUMABE 100 MG/4ML para atender ao referido Paciente.

Em que pese o direito à saúde não esteja previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º da Constituição Federal garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23 da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Portanto, a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação em garantir e efetivar esse direito, e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos ao Paciente.

Assim sendo, por se tratar de Determinação Judicial imposta ao Estado do Tocantins, que fixou multa diária, bem como adoção de bloqueio de verbas do Estado em valor suficiente para custear o procedimento pleiteado pela Paciente, sem prejuízos das sanções penais cabíveis pelo descumprimento de ordem judicial e omissão de socorro, e considerando que a empresa LABORATÓRIO MERCK SHARP E DOHME, fornecedor de medicamentos para atendimento aos Hospitais Públicos de Referência do Estado do Tocantins e Demandas Judiciais.

Assim, conforme Tabela CMED, não apresentou proposta válida, NOTIFICAMOS a mesma para que:

a) Apresente proposta válida, ou seja, valores dentro dos parâmetros estabelecidos pela Tabela CMED, e ainda forma de pagamento por Nota de Empenho, para aquisição do medicamento PEMBROLIZUMABE 100MG/4ML, conforme descrição abaixo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de comunicação aos Órgãos de controle, ao juízo que determinou a compra do medicamento e de outras medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias para aquisição do medicamento.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO/DENOMINAÇÃO GENÉRICA
1.	20	FRASCO	PEMBROLIZUMABE 100MG/4ML

Publique-se esta Notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir do Aviso de Recebimento via Correios.

Palmas/TO, 22 de Dezembro de 2020.

QUESEDE AYRES HENRIQUE CAMPOS
Secretário de Estado da Saúde, respondendo

NOTIFICAÇÃO - 211/2020/SES/NDJ

AO LABORATÓRIO NOVARTIS
Av. Prof. Vicente Rao, 90, Bairro Brooklin Paulista CEP: 04706-900, São Paulo/SP
E - mail: sic.novartis@novartis.com

Em atenção ao Processo Administrativo nº 2020/30550/003225, que tem como objeto a aquisição de medicamento destinado ao atendimento de SERGIO MÁRCIO DE OLIVEIRA TORRES, conforme Termo de Referência nº 147/2020, informamos que foi realizada cotação, com envio de e-mails aos fornecedores e fabricantes, porém nenhum destes forneceu propostas em acordo com a Tabela CMED. Em razão disso, não foi possível fazer a aquisição do medicamento SACUBIRIL/VALSARTANA 100MG para atender ao referido Paciente.

Em que pese o direito à saúde não esteja previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º da Constituição Federal garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23 da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Portanto, a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação em garantir e efetivar esse direito, e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos ao Paciente.

Assim sendo, por se tratar de Determinação Judicial imposta ao Estado do Tocantins, que fixou multa diária, bem como adoção de bloqueio de verbas do Estado em valor suficiente para custear o procedimento pleiteado pela Paciente, sem prejuízos das sanções penais cabíveis pelo descumprimento de ordem judicial e omissão de socorro, e considerando que a empresa LABORATÓRIO NOVARTIS, fornecedor de medicamentos para atendimento aos Hospitais Públicos de Referência do Estado do Tocantins e Demandas Judiciais.

Assim, conforme Tabela CMED, não apresentou proposta válida, NOTIFICAMOS a mesma para que:

a) Apresente proposta válida, ou seja, valores dentro dos parâmetros estabelecidos pela Tabela CMED, e ainda forma de pagamento por Nota de Empenho, para aquisição do medicamento conforme descrição abaixo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de comunicação aos Órgãos de controle, ao juízo que determinou a compra dos medicamentos e de outras medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias para aquisição do medicamento.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO/DENOMINAÇÃO GENÉRICA
1.	360	COMPRIMIDOS	SACUBIRIL/VALSARTANA 100MG

Publique-se esta Notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir do Aviso de Recebimento via Correios.

Palmas/TO, 28 de Dezembro de 2020.

QUESEDE AYRES HENRIQUE CAMPOS
Secretário de Estado da Saúde, respondendo

NOTIFICAÇÃO - 212/2020/SES/NDJ

AO LABORATÓRIO EUROFARMA
Rodovia Castello Branco, 3.565 - Bairro do Itaqui
Itapevi -SP - CEP: 06696-000
E-mail: euroatende@eurofarma.com.br

Em atenção ao Processo Administrativo nº 2020/30550/006059, que tem como objeto a aquisição de medicamento destinado ao atendimento de ELIZIAN LISBOA DOS SANTOS, conforme ERRATA Nº 115/2020, informamos que foi realizada cotação, com envio de e-mails aos fornecedores e fabricantes, porém nenhum destes forneceu propostas em acordo com a Tabela CMED. Em razão disso, não foi possível fazer a aquisição do medicamento VITAMINA D 7000UI para atender a referida Paciente.

Em que pese o direito à saúde não esteja previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º da Constituição Federal garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23 da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Portanto, a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação em garantir e efetivar esse direito, e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos ao Paciente.

Assim sendo, por se tratar de Determinação Judicial imposta ao Estado do Tocantins, que fixou multa diária, bem como adoção de bloqueio de verbas do Estado em valor suficiente para custear o procedimento pleiteado pelo Paciente, sem prejuízos das sanções penais cabíveis pelo descumprimento de ordem judicial e omissão de socorro, e considerando que a empresa LABORATÓRIO EUROFARMA, fornecedor de medicamentos para atendimento aos Hospitais Públicos de Referência do Estado do Tocantins e Demandas Judiciais.

Assim, conforme Tabela CMED, não apresentou proposta válida, NOTIFICAMOS a mesma para que:

Apresente proposta válida, ou seja, valores dentro dos parâmetros estabelecidos pela Tabela CMED, e ainda forma de pagamento por Nota de Empenho, para aquisição do medicamento conforme descrição abaixo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de comunicação aos Órgãos de controle, ao juízo que determinou a compra dos medicamentos e de outras medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias para aquisição do medicamento.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO/DENOMINAÇÃO GENÉRICA
11.	24	COMPRIMIDO	VITAMINA D 7000UI

Publique-se esta Notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir do Aviso de Recebimento via Correios.

Palmas/TO, 28 de Dezembro de 2020.

QUESEDE AYRES HENRIQUE CAMPOS
Secretário de Estado da Saúde, respondendo

NOTIFICAÇÃO - 213/2020/SES/NDJ

AO LABORATÓRIO GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA
Via principal 1B, Qd. 08 B - Módulo 1 a 8
DAIA - Anápolis - Goiás - CEP: 75.132-085
E-mail: sac@geolab.com

Em atenção ao Processo Administrativo nº 2020/30550/006059, que tem como objeto a aquisição de medicamento destinado ao atendimento de ELIZIAN LISBOA DOS SANTOS, conforme ERRATA Nº 115/2020, informamos que foi realizada cotação, com envio de e-mails aos fornecedores e fabricantes, porém nenhum destes forneceu propostas em acordo com a Tabela CMED. Em razão disso, não foi possível fazer a aquisição do medicamento VENLAFAXINA 150 MG para atender a referida Paciente.

Em que pese o direito à saúde não esteja previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º da Constituição Federal garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23 da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Portanto, a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação em garantir e efetivar esse direito, e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos a Paciente.

Assim sendo, por se tratar de Determinação Judicial imposta ao Estado do Tocantins, que fixou multa diária, bem como adoção de bloqueio de verbas do Estado em valor suficiente para custear o procedimento pleiteado pelo Paciente, sem prejuízos das sanções penais cabíveis pelo descumprimento de ordem judicial e omissão de socorro, e considerando que a empresa LABORATÓRIO EUROFARMA, fornecedor de medicamentos para atendimento aos Hospitais Públicos de Referência do Estado do Tocantins e Demandas Judiciais.

Assim, conforme Tabela CMED, não apresentou proposta válida, NOTIFICAMOS a mesma para que:

Apresente proposta válida, ou seja, valores dentro dos parâmetros estabelecidos pela Tabela CMED, e ainda forma de pagamento por Nota de Empenho, para aquisição do medicamento conforme descrição abaixo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de comunicação aos Órgãos de controle, ao juízo que determinou a compra dos medicamentos e de outras medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias para aquisição do medicamento.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO/DENOMINAÇÃO GENÉRICA
11.	360	CÁPSULA	VENLAFAXINA 150 MG

Publique-se esta Notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir do Aviso de Recebimento via Correios.

Palmas/TO, 28 de Dezembro de 2020.

QUESEDE AYRES HENRIQUE CAMPOS
Secretário de Estado da Saúde, respondendo

NOTIFICAÇÃO - 214/2020/SES/NDJ

AO LABORATÓRIO GSK
Estrada dos Bandeirantes, 8464
Jacarepaguá - Rio de Janeiro - RJ
E-mail: sac.consumo@gsk.com

Em atenção ao Processo Administrativo nº 2020/30550/006059, que tem como objeto a aquisição de medicamento destinado ao atendimento de ELIZIAN LISBOA DOS SANTOS, conforme ERRATA Nº 115/2020, informamos que foi realizada cotação, com envio de e-mails aos fornecedores e fabricantes, porém nenhum destes forneceu propostas em acordo com a Tabela CMED. Em razão disso, não foi possível fazer a aquisição do medicamento QUETIAPINA 100 MG para atender a referida Paciente.

Em que pese o direito à saúde não esteja previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º da Constituição Federal garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23 da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Portanto, a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação em garantir e efetivar esse direito, e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos a Paciente.

Assim sendo, por se tratar de Determinação Judicial imposta ao Estado do Tocantins, que fixou multa diária, bem como adoção de bloqueio de verbas do Estado em valor suficiente para custear o procedimento pleiteado pelo Paciente, sem prejuízos das sanções penais cabíveis pelo descumprimento de ordem judicial e omissão de socorro, e considerando que a empresa LABORATÓRIO GSK, fornecedor de medicamentos para atendimento aos Hospitais Públicos de Referência do Estado do Tocantins e Demandas Judiciais.

Assim, conforme Tabela CMED, não apresentou proposta válida, NOTIFICAMOS a mesma para que:

Apresente proposta válida, ou seja, valores dentro dos parâmetros estabelecidos pela Tabela CMED, e ainda forma de pagamento por Nota de Empenho, para aquisição do medicamento conforme descrição abaixo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de comunicação aos Órgãos de controle, ao juízo que determinou a compra dos medicamentos e de outras medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias para aquisição do medicamento.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO/DENOMINAÇÃO GENÉRICA
11.	180	COMPRIMIDO	QUETIAPINA 100MG

Publique-se esta Notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir do Aviso de Recebimento via Correios.

Palmas/TO, 28 de Dezembro de 2020.

QUESEDE AYRES HENRIQUE CAMPOS
Secretário de Estado da Saúde, respondendo

NOTIFICAÇÃO - 215/2020/SES/NDJ

AO LABORATÓRIO GERMED
Swiss Park Office - Av. Antonio Artoli, 570 - Bloco Santis - Salas 207 a 217
Campinas/SP - CEP: 13049-253
E - mail: sac.germed@germedpharma.com.br

Em atenção ao Processo Administrativo nº 2020/30550/006059, que tem como objeto a aquisição de medicamento destinado ao atendimento de ELIZIAN LISBOA DOS SANTOS, conforme ERRATA Nº 115/2020, informamos que foi realizada cotação, com envio de e-mails aos fornecedores e fabricantes, porém nenhum destes forneceu propostas em acordo com a Tabela CMED. Em razão disso, não foi possível fazer a aquisição do medicamento DOMPERIDONA 10MG para atender a referida Paciente.

Em que pese o direito à saúde não esteja previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º da Constituição Federal garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23 da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Portanto, a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação em garantir e efetivar esse direito, e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos a Paciente.

Assim sendo, por se tratar de Determinação Judicial imposta ao Estado do Tocantins, que fixou multa diária, bem como adoção de bloqueio de verbas do Estado em valor suficiente para custear o procedimento pleiteado pelo Paciente, sem prejuízos das sanções penais cabíveis pelo descumprimento de ordem judicial e omissão de socorro, e considerando que a empresa LABORATÓRIO GSK, fornecedor de medicamentos para atendimento aos Hospitais Públicos de Referência do Estado do Tocantins e Demandas Judiciais.

Assim, conforme Tabela CMED, não apresentou proposta válida, NOTIFICAMOS a mesma para que:

Apresente proposta válida, ou seja, valores dentro dos parâmetros estabelecidos pela Tabela CMED, e ainda forma de pagamento por Nota de Empenho, para aquisição do medicamento conforme descrição abaixo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de comunicação aos Órgãos de controle, ao juízo que determinou a compra dos medicamentos e de outras medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias para aquisição do medicamento.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO/DENOMINAÇÃO GENÉRICA
11.	540	COMPRIMIDO	DOMPERIDONA 10MG

Publique-se esta Notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir do Aviso de Recebimento via Correios.

Palmas/TO, 28 de Dezembro de 2020.

QUESEDE AYRES HENRIQUE CAMPOS
Secretário de Estado da Saúde, respondendo

NOTIFICAÇÃO - 216/2020/SES/NDJ

AO LABORATÓRIO GRUNENTHAL DO BRASIL FARMACÊUTICA LTDA.
Av. Guido Caloi, 1935 - Jardim São Luís, São Paulo - SP
E - mail: grunenthal.pt@grunenthal.com

Em atenção ao Processo Administrativo nº 2020/30550/006059, que tem como objeto a aquisição de medicamento destinado ao atendimento de ELIZIAN LISBOA DOS SANTOS, conforme ERRATA Nº 115/2020, informamos que foi realizada cotação, com envio de e-mails aos fornecedores e fabricantes, porém nenhum destes forneceu propostas em acordo com a Tabela CMED. Em razão disso, não foi possível fazer a aquisição do medicamento LIDOCAÍNA 5% para atender a referida Paciente.

Em que pese o direito à saúde não esteja previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º da Constituição Federal garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23 da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Portanto, a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação em garantir e efetivar esse direito, e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos a Paciente.

Assim sendo, por se tratar de Determinação Judicial imposta ao Estado do Tocantins, que fixou multa diária, bem como adoção de bloqueio de verbas do Estado em valor suficiente para custear o procedimento pleiteado pelo Paciente, sem prejuízos das sanções penais cabíveis pelo descumprimento de ordem judicial e omissão de socorro, e considerando que a empresa LABORATÓRIO GRUNENTHAL DO BRASIL, fornecedor de medicamentos para atendimento aos Hospitais Públicos de Referência do Estado do Tocantins e Demandas Judiciais.

Assim, conforme Tabela CMED, não apresentou proposta válida, NOTIFICAMOS a mesma para que:

a) Apresente proposta válida, ou seja, valores dentro dos parâmetros estabelecidos pela Tabela CMED, e ainda forma de pagamento por Nota de Empenho, para aquisição do medicamento conforme descrição abaixo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de comunicação aos Órgãos de controle, ao juízo que determinou a compra dos medicamentos e de outras medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias para aquisição do medicamento.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO/DENOMINAÇÃO GENÉRICA
1.	360	EMPLASTRO DE 10 CM X 14 CM CONTÉM 700MG (5%/P/P)	LIDOCAÍNA 5%

Publique-se esta Notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir do Aviso de Recebimento via Correios.

Palmas/TO, 28 de Dezembro de 2020.

QUESEDE AYRES HENRIQUE CAMPOS
Secretário de Estado da Saúde, respondendo

NOTIFICAÇÃO - 217/2020/SES/NDJ

AO LABORATÓRIO TORRENT
Avenida Dr. Chucris Zaidan, 1240
Edifício Morumbi Golden Tower- Torre A - 24º andar.
Santo Amaro - São Paulo/SP

Em atenção ao Processo Administrativo nº 2020/30550/006854, que tem como objeto a aquisição de medicamento destinado ao atendimento de JESONITO RODRIGUES DA SILVA, conforme TERMO DE REFERENCIA Nº 338/2020, informamos que foi realizada cotação, com envio de e-mails aos fornecedores e fabricantes, porém nenhum destes forneceu propostas em acordo com a Tabela CMED. Em razão disso, não foi possível fazer a aquisição do medicamento RIVAROXABANA 15 MG para atender ao referido Paciente.

Em que pese o direito à saúde não esteja previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º da Constituição Federal garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23 da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Portanto, a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação em garantir e efetivar esse direito, e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos ao Paciente.

Assim sendo, por se tratar de Determinação Judicial imposta ao Estado do Tocantins, que fixou multa diária, bem como adoção de bloqueio de verbas do Estado em valor suficiente para custear o procedimento pleiteado pelo Paciente, sem prejuízos das sanções penais cabíveis pelo descumprimento de ordem judicial e omissão de socorro, e considerando que a empresa LABORATÓRIO TORRENT, fornecedor de medicamentos para atendimento aos Hospitais Públicos de Referência do Estado do Tocantins e Demandas Judiciais.

Assim, conforme Tabela CMED, não apresentou proposta válida, NOTIFICAMOS a mesma para que:

Apresente proposta válida, ou seja, valores dentro dos parâmetros estabelecidos pela Tabela CMED, e ainda forma de pagamento por Nota de Empenho, para aquisição do medicamento conforme descrição abaixo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de comunicação aos Órgãos de controle, ao juízo que determinou a compra dos medicamentos e de outras medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias para aquisição do medicamento.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO/DENOMINAÇÃO GENÉRICA
11.	180	COMPRIMIDO	RIVAROXABANA 15 MG

Publique-se esta Notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir do Aviso de Recebimento via Correios.

Palmas/TO, 28 de Dezembro de 2020.

QUESEDE AYRES HENRIQUE CAMPOS
Secretário de Estado da Saúde, respondendo

NOTIFICAÇÃO - 218/2020/SES/NDJ

AO LABORATÓRIO SERVIER DO BRASIL LTDA
Estrada dos Bandeirantes, 421122775-113 - Rio de Janeiro - RJ
E-mail: sac@servier.com

Em atenção ao Processo Administrativo nº 2020/30550/006854, que tem como objeto a aquisição de medicamento destinado ao atendimento de JESONITO RODRIGUES DA SILVA, conforme TERMO DE REFERENCIA Nº 338/2020, informamos que foi realizada cotação, com envio de e-mails aos fornecedores e fabricantes, porém nenhum destes forneceu propostas em acordo com a Tabela CMED. Em razão disso, não foi possível fazer a aquisição do medicamento DICLORIDRATO DE TRIMETAZIDINA 35 MG para atender ao referido Paciente.

Em que pese o direito à saúde não esteja previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º da Constituição Federal garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23 da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Portanto, a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação em garantir e efetivar esse direito, e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos ao Paciente.

Assim sendo, por se tratar de Determinação Judicial imposta ao Estado do Tocantins, que fixou multa diária, bem como adoção de bloqueio de verbas do Estado em valor suficiente para custear o procedimento pleiteado pelo Paciente, sem prejuízos das sanções penais cabíveis pelo descumprimento de ordem judicial e omissão de socorro, e considerando que a empresa LABORATÓRIO SERVIER, fornecedor de medicamentos para atendimento aos Hospitais Públicos de Referência do Estado do Tocantins e Demandas Judiciais.

Assim, conforme Tabela CMED, não apresentou proposta válida, NOTIFICAMOS a mesma para que:

Apresente proposta válida, ou seja, valores dentro dos parâmetros estabelecidos pela Tabela CMED, e ainda forma de pagamento por Nota de Empenho, para aquisição do medicamento conforme descrição abaixo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de comunicação aos Órgãos de controle, ao juízo que determinou a compra dos medicamentos e de outras medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias para aquisição do medicamento.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO/DENOMINAÇÃO GENÉRICA
11.	380	COMPRIMIDO	DICLORIDRATO DE TRIMETAZIDINA 35 MG

Publique-se esta Notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir do Aviso de Recebimento via Correios.

Palmas/TO, 28 de Dezembro de 2020.

QUESEDE AYRES HENRIQUE CAMPOS
Secretário de Estado da Saúde, respondendo

CORREGEDORIA DA SAÚDE

**PORTARIA - 1/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 07 DE JANEIRO DE 2021.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando que a administração pública pode rever seus próprios atos, corrigindo-os quando houver defeitos sanáveis, nos termos do art. 55 da Lei nº 9.784/99,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria - 239/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, publicada no DOE nº 5.728, de 19 de novembro de 2020, conforme abaixo especificado:

ONDE SE LÊ:

PORTARIA - 239/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 18 de dezembro de 2020.

LEIA-SE:

PORTARIA - 239/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 18 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 2/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 07 DE JANEIRO DE 2021.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando a Portaria nº 123/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de setembro de 2020, que instaurou Processo de Sindicância Investigativa para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas em favor da empresa C.T.D.P.M.H LTDA, constantes no Processo nº 2018/30550/007547;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando de nº 134/2020/COMPE I,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, designada pela Portaria nº 123/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de setembro de 2020, que teve como último ato a Portaria - 229/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de novembro de 2020, publicado no DOE nº 5.723, de 12 de novembro de 2020, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo 2018/30550/007547, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 3/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 07 DE JANEIRO DE 2021.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando a Portaria nº 126/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de setembro de 2020, que instaurou Processo de Sindicância Investigativa para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas em favor da empresa R.C.I LTDA, constantes nos Processos nº 2020/30550/002884, 2020/30550/002215, 2020/30550/001129, 2020/30550/000603, 2020/30550/003715, 2019/30550/0109201, 2019/30550/010404 e 2019/30550/006700;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando de nº 133/2020/COMPE I,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, designada pela Portaria nº 126/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de setembro de 2020, que teve como último ato a Portaria - 230/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de novembro de 2020, publicado no DOE nº 5.723, de 12 de novembro de 2020, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes nos Processos nº 2020/30550/002884, 2020/30550/002215, 2020/30550/001129, 2020/30550/000603, 2020/30550/003715, 2019/30550/0109201, 2019/30550/010404 e 2019/30550/006700, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 4/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 07 DE JANEIRO DE 2021.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando a Portaria nº 231/2020/SES/GASEC, de 29 de abril de 2020, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar, nº 2020/30550/002615;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando de nº 118/2020/COMPEI,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, designada pela Portaria nº 231/2020/SES/GASEC, de 29 de abril de 2020, que teve como último ato a Portaria - 170/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 07 de outubro de 2020, publicado no DOE nº 5.701, de 08 de outubro de 2020, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2020/30550/002615, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 5/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 07 DE JANEIRO DE 2021.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando a Portaria nº 209/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário nº 2020/30550/002191;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando de nº 139/2020/COMPEI,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, designada pela Portaria nº 209/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, que teve como último ato a Portaria - 223/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de novembro de 2020, publicado no DOE nº 5.723, de 12 de novembro de 2020, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2020/30550/002191, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 6/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 07 DE JANEIRO DE 2021.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando a Portaria nº 204/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, nº 2020/30550/002059;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando de nº 135/2020/COMPE I,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, designada pela Portaria nº 204/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, que teve como último ato a Portaria - 231/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de novembro de 2020, publicado no DOE nº 5.723, de 12 de novembro de 2020, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2020/30550/002059, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 7/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 07 DE JANEIRO DE 2021.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando a Portaria nº 196/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário nº 2020/30550/002057;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando de nº 141/2020/COMPEI,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, designada pela Portaria nº 196/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, que teve como último ato a Portaria - 224/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de novembro de 2020, publicado no DOE nº 5.723, de 12 de novembro de 2020, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2020/30550/002057, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 8/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 07 DE JANEIRO DE 2021.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando a Portaria nº 190/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário nº 2020/30550/002055;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando de nº 140/2020/COMPEI,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, designada pela Portaria nº 190/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, que teve como último ato a Portaria - 225/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de novembro de 2020, publicado no DOE nº 5.723, de 12 de novembro de 2020, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2020/30550/002055, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ASSINATURA ELETRÔNICA
MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 9/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 07 DE JANEIRO DE 2021.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando a Portaria nº 200/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário nº 2020/30550/002054;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando de nº 142/2020/COMPEI,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, designada pela Portaria nº 200/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, que teve como último ato a Portaria - 226/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de novembro de 2020, publicado no DOE nº 5.723, de 12 de novembro de 2020, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2020/30550/002054, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 10/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 07 DE JANEIRO DE 2021.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando a Portaria nº 125/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 18 de setembro de 2020, que instaurou Processo de Sindicância Investigativa para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas em favor da empresa E.S.T. EIRELI, constantes nos processos nºs: 2020/30550/000791, 2019/30550/006362, 2019/30550/005956 e 2019/30550/001884;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando de nº 143/2020/COMPE I,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, designada pela Portaria nº 125/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 18 de setembro de 2020, que teve como último ato a Portaria - 222/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de novembro de 2020, publicado no DOE nº 5.723, de 12 de novembro de 2020, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes nos processos nºs: 2020/30550/000791, 2019/30550/006362, 2019/30550/005956 e 2019/30550/001884, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 11/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 07 DE JANEIRO DE 2021.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando a Portaria nº 124/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de setembro de 2020, que instaurou Processo de Sindicância Investigativa para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas em favor da empresa F.L.M.M.S.AAEIRELI-ME, constantes no processo n. 2020/30550/002502;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando de nº 131/2020/COMPE I,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, designada pela Portaria nº 124/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de setembro de 2020, que teve como último ato a Portaria - 228/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de novembro de 2020, publicado no DOE nº 5.723, de 12 de novembro de 2020, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo 2020/30550/002502, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
Horário de Brasília**

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará os Pregões Eletrônicos relacionados abaixo:

Pregão Eletrônico nº 001/2021 - Processo 2020/30550/000282.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos antibióticos destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 09/02/2021, às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro(a): Weslaine Lacerda Ávila.

Pregão Eletrônico nº 002/2021 - Processo 2019/30550/010107.
Objeto: Registro de Preços para aquisição por sistema de consignação de órtese e prótese e materiais especiais - OPME SUS e não SUS para os serviços de urologia, nos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 09/02/2021, às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro(a): Maurício Mattos Mendonça.

Os editais também encontram-se disponíveis no site: www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones: (063) 3218-1715/1722/3247.

Palmas, 07 de janeiro de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE ALTERAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que alterou o edital e anexos do pregão eletrônico relacionado abaixo:

Pregão Eletrônico nº 213/2020 - Processo 2019/30550/008199. Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais diversos, destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 22/01/2021, às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro(a): Rubisléia Ramos Pereira Mesquita.

O edital também encontra-se disponível no site: www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones: (063) 3218-1715/1722/3247.

Palmas, 07 de janeiro de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará o Pregão Eletrônico relacionado abaixo:

Pregão Eletrônico nº 004/2021 - Processo 2020/30550/006191. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de consumo (placa bloqueada, tipo ALCP), para atender o Serviço de Ortopedia e Traumatologia do Hospital Geral de Palmas, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 25/01/2021, às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro(a): Thiago Borges Silva.

O edital também encontra-se disponível no site: www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones: (063) 3218-1715/1722/3247.

Palmas, 07 de janeiro de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará o Pregão Eletrônico relacionado abaixo:

Pregão Eletrônico nº 276/2020 - Processo 2020/30550/002279. Objeto: Registro de Preços para aquisição de nutrição parenteral e complementos industrializados, destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 27/01/2021, às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro(a): Thiago Borges Silva.

O edital também encontra-se disponível no site: www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones: (063) 3218-1715/1722/3247.

Palmas, 07 de janeiro de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SUPERINTENDÊNCIA DE CENTRAL DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público que o Pregão Eletrônico nº 212/2020, realizado às 08h30min, do dia 07 de janeiro de 2021, que visava a contratação de empresa para fornecimento de material permanente (empilhadeira elétrica), destinado ao uso do Centro de Distribuição do Estoque Regulador, conforme especificado no Edital e seus anexos. No sistema Comprasnet, restou FRACASSADO. (Processo Administrativo 2019/30550/008661).

Palmas, 07 de janeiro de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**PORTARIA SSP Nº 622, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em exercício, nomeado pelo Ato de nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei 3.421/19 e art. 258, da Lei 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19,

Considerando que 30 (trinta) dias de férias do servidor mencionado adiante, referente ao período aquisitivo 2018/2019, foram suspensas, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria SSP nº 536, de 08 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.361, de 21/05/2019;

Considerando o Ofício nº 68/2020/APC, do Chefe do Núcleo de Polícia Comunitária;

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor REGINALDO BRABO RODRIGUES JÚNIOR, 3º SGT QPPM, matrícula nº 850710-2, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, no período de 21/12/2020 a 19/01/2021.

Palmas/TO, 18 de dezembro de 2020.

SERVILHO SILVA DE PAIVA
Secretário de Estado da Segurança Pública em Exercício

PORTARIA SSP Nº 001, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em exercício, nomeado pelo Ato de nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei 3.421/19 e art. 258, da Lei 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores EDUARDO MARACAÍPES MILHOMEM, Assistente Administrativo, matrícula nº 115578-3 e BARBARA RODRIGUES DE PAIVA, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 309452-2, para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal e Suplente do contrato nº 032/2020, respectivamente, referente à prestação de serviços e venda de produtos, para atender as necessidades da Secretaria da Segurança Pública.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Núcleo de Contratos sobre tais eventos;

III - determinar providência de retificação das irregularidades encontradas e incidentes; comunicar, imediatamente, por meio de relatório ao Núcleo de Contratos para apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Núcleo de Contratos para apreciação das providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se, por escrito, mensalmente em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SERVILHO SILVA DE PAIVA
Secretário de Estado da Segurança Pública em Exercício

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2020/31000/001853
Contrato nº: 032/2020
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
CNPJ: 34.028.316-7883-47
Objeto: Prestação de serviços e venda de produtos, para atender as necessidades da Secretaria da Segurança Pública.
Valor Total Estimado: R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
Fonte de Recursos: 0100
Data da Assinatura: 30/12/2020
Vigência: O contrato terá a vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo prorrogar-se por meio de termo aditivo, por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses.
Signatários: Cristiano Barbosa Sampaio - Secretário
Alan Valter Tavares - Representante/Contratada
Helen Aparecida de Oliveira Cardoso - Representante/Contratada

DELEGACIA-GERAL**PORTARIA DGPC Nº 520, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.**

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de Agosto de 2019, e o art. 118, inciso XIX, do Decreto nº 5.979, de 12 de Agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que o inciso XIX do artigo 118, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de Agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para expedir atos referentes a férias, como suspensão, interrupção e estabelecimento, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Delegacia-Geral da Polícia Civil;

Considerando que as férias do servidor, adiante nominado foram suspensas, através da PORTARIA SEJUDH/TO Nº 067, de 16 de agosto de 2011, publicada na edição do Diário Oficial nº 3.453, de 25 de agosto de 2011, em face da necessidade do serviço, e com fulcro no art. 58, da Lei 3.461, de 2019 (Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins), resolve:

CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias de férias do servidor JOSE RONILSON AMANCIO VIEIRA SCHWENK, Agente de Polícia, matrícula 1041975-2, no período de 14/12/2020 e 12/01/2021 referente ao período aquisitivo 2010/2011, as quais foram suspensas por intermédio da PORTARIA SEJUDH/TO Nº 067, de 16 de agosto de 2011, publicada na edição do Diário Oficial nº 3.453, de 25 de agosto de 2011.

Palmas/TO, 23 de dezembro de 2020.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 521, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de Agosto de 2019, e o art. 118, inciso XIX, do Decreto nº 5.979, de 12 de Agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que o inciso XIX do artigo 118, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de Agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para expedir atos referentes a férias, como suspensão, interrupção e estabelecimento, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Delegacia-Geral da Polícia Civil;

Considerando que as férias do servidor, adiante nominado foram suspensas, através da PORTARIA Nº 4.395, de 17 de novembro de 2011, publicada na edição do Diário Oficial nº 3.508, de 22 de novembro de 2011, em face da necessidade do serviço, e com fulcro no art. 58, da Lei 3.461, de 2019 (Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins), resolve:

CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias de férias do servidor ARTUR VIEIRA DE FARIAS FILHO, Agente de Polícia, matrícula 632007-1, no período de 04/01/2021 e 02/02/2021 referente ao período aquisitivo 2010/2011, as quais foram suspensas por intermédio da PORTARIA Nº 4.395, de 17 de novembro de 2011, publicada na edição do Diário Oficial nº 3.508, de 22 de novembro de 2011.

Palmas/TO, 23 de dezembro de 2020.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 522, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de Agosto de 2019, e o art. 118, inciso XIX, do Decreto nº 5.979, de 12 de Agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que o inciso XIX do artigo 118, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de Agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para expedir atos referentes a férias, como suspensão, interrupção e estabelecimento, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Delegacia-Geral da Polícia Civil;

Considerando que as férias do servidor, adiante nominado foram suspensas, através da PORTARIA DGPC Nº 680, de 30 de agosto de 2019, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.434, de 04 de setembro de 2019, em face da necessidade do serviço, e com fulcro no art. 58, da Lei 3.461, de 2019 (Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins), resolve:

CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias de férias da servidora KEILANY ALMEIDA MORAIS, Agente de Polícia, matrícula 952233-1, no período de 04/01/2021 e 02/02/2021 referente ao período aquisitivo 2018/2019, as quais foram suspensas por intermédio da PORTARIA DGPC Nº 680, de 30 de agosto de 2019, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.434, de 04 de setembro de 2019.

Palmas/TO, 23 de dezembro de 2020.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 523, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de Agosto de 2019, e o art. 118, inciso XIX, do Decreto nº 5.979, de 12 de Agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que o inciso XIX do artigo 118, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de Agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para expedir atos referentes a férias, como suspensão, interrupção e estabelecimento, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Delegacia-Geral da Polícia Civil;

Considerando que as férias do servidor, adiante nominado foram interrompidas, através da PORTARIA SSP Nº 143, de 12 de março de 2020, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.565, de 17 de março de 2020, em face da necessidade do serviço, e com fulcro no art. 58, da Lei 3.461, de 2019 (Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins), resolve:

CONCEDER a fruição de 05 (cinco) dias de férias do servidor MICHEL PENHA DAVID, Escrivão de Polícia, matrícula 92529-1, no período de 27/01/2021 e 31/01/2021 referente ao período aquisitivo 2019/2020, as quais foram interrompidas por intermédio da PORTARIA SSP Nº 143, de 12 de março de 2020, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.565, de 17 de março de 2020.

Palmas/TO, 23 de dezembro de 2020.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIENTÍFICA**PORTARIA SPC Nº 067, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.**

A SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o ATO nº 122 - NM, de 04 de fevereiro de 2020, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Estadual nº 3.421, de 8 de março de 2019 e do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial/TO nº 5.418/2019,

CONSIDERANDO o inciso XIV, do art. 119, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (Anexo Único ao Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial/TO nº 5.418/2019), o qual dispõe que compete ao Superintendente da Polícia Científica expedir atos referentes a férias, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Superintendência da Polícia Científica,

CONSIDERANDO que as férias da servidora a seguir foram suspensas por intermédio da PORTARIA SPC Nº 040, de 14 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.385, de 26 de junho de 2019, e

CONSIDERANDO o despacho da Diretoria de Perícia Criminal no OFÍCIO nº 3327/2020/IC/SPC/SSP, observado o interesse e as necessidades da Administração Pública,

RESOLVE:

CONCEDER a fruição de 15 (quinze) dias de férias à servidora DALLYLA TAIS ASSUNCAO MILHOMEM FERREIRA, Perito Oficial - Área 08, Número Funcional 1270850/2, no período compreendido entre os dias 09/01/2021 a 23/01/2020, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Palmas/TO, 28 de Dezembro de 2020.

DUNYA WIECZOREK SPRICIGO DE LIMA
Superintendente da Polícia Científica

PORTARIA Nº 068/2020/SPC/SSP, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

A SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o ATO nº 221 - NM, de 06 de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Federal nº 12.030, de 17 de setembro de 2009, e da Lei Estadual nº 3.421, de 8 de março de 2019;

CONSIDERANDO o art. 7º, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (Anexo Único ao Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), o qual dispõe que a Superintendência da Polícia Científica tem como missão dirigir, planejar, coordenar, controlar e avaliar as atividades de perícia oficial de natureza criminal nas áreas de criminalística, de medicina legal e de odontologia legal, bem como de identificação civil e criminal;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 051/SPC/SSP, de 8 de outubro de 2020, publicada no Boletim Interno nº 029-SSP/TO de 13 de outubro de 2020, que Institui Comissão para Elaboração do Protocolo Tocantinense de Identificação de Vítimas de Desastres, no âmbito da Superintendência da Polícia Científica do Estado do Tocantins; e

CONSIDERANDO a necessidade de substituição do atual suplente do membro anterior designado, conforme solicitação da Diretoria de Medicina Legal através do OFÍCIO Nº 1462/2020/IML/SPC/SSP;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a partir de 01/01/2021, PAULO MARTINS REIS, perito oficial - área 14, matrícula nº 469285-3 (suplente do membro anterior designado).

Art. 2º DESIGNAR, a partir de 01/01/2021, GLAUCO MIRANDA, Perito Oficial - Área 14, matrícula nº 1232177-5, como membro suplente da Comissão para Elaboração do Protocolo Tocantinense de Identificação de Vítimas de Desastres.

Palmas/TO, 29 de dezembro de 2020.

DUNYA WIECZOREK SPRICIGO DE LIMA
Superintendente da Polícia Científica

ADAPEC

PORTARIA Nº 09, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 2º, incisos XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481 de 1º de setembro de 2008, RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR o servidor DOMINGOS JOSÉ MORAES FARIAS, nº funcional 859762-6, CPF: XXX.XXX.921-34, Inspetor de Defesa Agropecuária, para responder pela Unidade Local de Execução de Serviços de Tocantinópolis, durante o período de férias da titular ADRIANE BARBOSA ARAUJO MARQUES, nº funcional 1239767-4, compreendido entre 11/01/2021 a 30/01/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGENCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 06 dias do mês de janeiro de 2021.

FRANCISCO PEREIRA RAMOS
Vice Presidente

PORTARIA Nº 10, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c parágrafo único do art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a fruição das férias do servidor FRANCISCO PEREIRA RAMOS, matrícula 196165-4, Inspetor de Defesa Agropecuária, CPF nº XXX.XXX.293-68, referente ao período aquisitivo 2016/2017, antes prevista para data oportuna, conforme Portaria nº 023, de 01 de fevereiro de 2019, publicada no DOE nº 5.295, 30 (trinta) dias, para fruí-los em 11/01/2021 a 09/02/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGENCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 06 dias do mês de janeiro de 2021.

FRANCISCO PEREIRA RAMOS
Vice Presidente

PORTARIA Nº 11, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 19 da Lei nº 1.082, de 1º de junho de 1999.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 45, de 15 de junho de 2004, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), que dispõe as Normas para a prevenção, controle e erradicação da Anemia Infecciosa Equina;

CONSIDERANDO o que dispõe as Normas para a prevenção e o Controle da Anemia Infecciosa Equina (A.I.E) e Mormo, pela Instrução Normativa ADAPEC Nº 04, de 10 de Outubro de 2017.

CONSIDERANDO que deve haver normatização quanto à habilitação e ações dos profissionais que atuam na coleta de amostras e requisição de exame laboratorial para diagnóstico de Anemia Infecciosa Equina (AIE) no Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO o Médico Veterinário JESUS GABRIEL FIDELIS DE CAMARGO Inscrito no CRMV-TO sob o nº 01746, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas na Instrução Normativa ADAPEC Nº 04, de 10 de Outubro de 2017, referente ao cadastro no Programa Estadual Sanidade dos Equídeos - PESE-TO, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 248, e estará atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGENCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas - TO, 06 de janeiro de 2021.

FRANCISCO PEREIRA RAMOS
Vice Presidente

ADETUC

PORTARIA Nº 03/2021/GABPRES/ADETUC, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

Designa servidores para o desempenho das atividades de que trata o art. 4º e incisos da INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE-TO Nº 03/2017.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - ADETUC, ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 19 - DSG, de 08 de janeiro de 2020, publicado no DOE edição nº 5.518, de 08 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO que o Fundo Cultural do Tocantins, CNPJ: 24.832.001/0001-60 está vinculado à Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa - Adetuc;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa TCE/TO nº 03, de 20 de setembro de 2017, que dispõe sobre o Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações, Contratos e Obras - SICAP - LCO no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a referida Portaria em seus arts. 3º e 4º prevê que as informações prestadas no SICAP-LCO, referentes aos procedimentos envolvidos nas 1ª, 2ª e 3ª fases da licitação deverão ser realizadas por servidores previamente designados pelo gestor, devidamente cadastrado no CADUN (Cadastro Único do Tribunal de Contas),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Lívia Barreto Amorim, Gerente Geral de Administração, Matrícula 1162845-5, José de Carvalho Furtado Neto Matrícula: 11227141-1, Benedito Ferreira Gomes, Matrícula 135220-8 e Gustavo Henrique Rodrigues de Carvalho e Silva, Matrícula 11184353-1 para pelo perfil Responsável Autorizado, realizar o preenchimento das informações no SICAP-LO, referentes aos procedimentos descritos no artigo citado acima e da IN TCE/TO nº 03/2017, do Fundo Cultural do Tocantins, CNPJ: 24.832.001/0001-60.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, aos 08 dias do mês de janeiro de 2021.

Aldison Wiseman Barros de Lyra
Presidente (Respondendo)

ATS

PORTARIA Nº 6/2021/GABPRES/ATS.

O VICE-PRESIDENTE EXECUTIVO DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e pelo ATO Nº 599 - NM, de 18 de junho de 2020;

CONSIDERANDO o contraditório e ampla defesa e ainda a necessidade de analisar novos documentos apresentados aos autos após a conclusão dos trabalhos designados na PORTARIA Nº 531/2019/GABPRES;

RESOLVE:

Art. 1º Restaurar a PORTARIA Nº 531/2019/GABPRES, de 27 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.430, de 29 de agosto de 2019, atribuindo novo prazo para análise dos documentos e apresentação de relatório, permanecendo a mesma composição.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para realização da análise necessária.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO VICE-PRESIDENTE EXECUTIVO DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas - TO, aos 06 dias do mês de janeiro de 2021.

AGUINALDO FERREIRA DE LIMA
Vice-Presidente Executivo

PORTARIA Nº 7/2021/GABPRES/ATS.

O VICE-PRESIDENTE EXECUTIVO DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO os motivos exposto no MEMORANDO Nº 02/2021/DLCC da Comissão de Sindicância Investigativa do processo nº 2020/38970/000138;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias o prazo estabelecido no art. 2º da PORTARIA Nº 768/2020/GABPRES/ATS, de 06 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 5.721, de 10 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO VICE-PRESIDENTE EXECUTIVO DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas - TO, aos 06 dias do mês de janeiro de 2021.

AGUINALDO FERREIRA DE LIMA
Vice-Presidente Executivo

PORTARIA Nº 8/2021/GABPRES/ATS.

O VICE-PRESIDENTE EXECUTIVO DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO os motivos exposto no MEMORANDO Nº 03/2021/DLCC da Comissão de Sindicância Investigativa do processo nº 2020/38970/000139;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias o prazo estabelecido no art. 2º da PORTARIA Nº 769/2020/GABPRES/ATS, de 06 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 5.721, de 10 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO VICE-PRESIDENTE EXECUTIVO DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas - TO, aos 06 dias do mês de janeiro de 2021.

AGUINALDO FERREIRA DE LIMA
Vice-Presidente Executivo

PORTARIA Nº 9/2021/GABPRES/ATS.

O VICE-PRESIDENTE EXECUTIVO DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO os motivos exposto no MEMORANDO Nº 04/2021/DLCC da Comissão de Sindicância Investigativa do processo nº 2020/38970/000141;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias o prazo estabelecido no art. 2º da PORTARIA Nº 770/2020/GABPRES/ATS, de 06 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 5.721, de 10 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO VICE-PRESIDENTE EXECUTIVO DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas - TO, aos 06 dias do mês de janeiro de 2021.

AGUINALDO FERREIRA DE LIMA
Vice-Presidente Executivo

TOCANTINS PARCERIAS

PORTARIA/TOCANTINS PARCERIAS Nº 002,
DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS - PARCERIAS, conforme ata da Vigésima Terceira Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 25 dias do mês de fevereiro de 2019, consoante às competências previstas no art. 35 do Estatuto Social que rege a Sociedade,

Considerando o comando permissivo do Edital da Chamada Pública Nº 001/2018, 003/2018 e 004/2018 para o Programa "Minha Casa, Minha Vida que após a edição da MP nº 996/2020, passou a se chamar "Casa Verde Amarela", com recurso do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, no que tange a prorrogação de prazos previstos, em vista de interesse público;

Considerando os princípios emanados no art. 37 da Constituição Federal e em observância a conveniência e oportunidade do ato em dar continuidade ao processo licitatório realizado,

Considerando ainda, que o administrador pode rever seus próprios atos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a cláusula primeira, constante do Edital de Chamada Pública nº 003/2018, item 16.2 referente ao termo de seleção de sociedade empresarial da construção civil interessada na produção de habitação de interesse social no âmbito do Programa “Minha Casa, Minha Vida que após a edição da MP nº 996/2020, passou a se chamar “Casa Verde Amarela”, com recurso do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, passa a vigorar com seguinte redação:

“O prazo para as partes firmarem instrumento específico para viabilizar a contratação do financiamento junto ao Agente Financiador, fica prorrogado até o dia 08 de OUTUBRO de 2021, sob pena de exclusão do Chamamento”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEANDRO LACERDA GONÇALVES
Diretor-Presidente

DETRAN

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PROCESSO: 2018.32470.000353

CONTRATO: 23/2018

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO.

CONTRATADA: THAYNARAMARIACOEELHO COSTA, CPF: XXX.XXX.351-29. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ABRIGARÁ A CIRETRAN DE ARRAIAS.

VALOR ANUAL: R\$ 46.948,08 (QUARENTA E SEIS MIL, NOVECIENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E OITO CENTAVOS).

VALOR MENSAL: R\$ 3.912,34 (TRÊS MIL, NOVECIENTOS E DOZE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3247.06.122.1160.3016.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.

FONTE DE RECURSO: 240.

DATA DA ASSINATURA: 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

SIGNATÁRIOS: CLÁUDIO ALEX VIEIRA - CONTRATANTE E THAYNARA MARIA COELHO COSTA - CONTRATADA.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000624/2021

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281, da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 08/02/2021 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
ONW0044/GO	00000000000	AGETO	RE00278140	02/03/2018	10:30	6831-1
NWL2802/MA	03711796370	AGETO	RE00312032	26/02/2018	18:20	5967-0
KEI9917/GO	00262977109	AGETO	RE00318888	03/03/2018	16:05	5010-0

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000894/2021

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281, da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
NXB0520/TO	00010151176	DETRAN	TO01103126	08/12/2020	21:00	5010-0
QKJ5878/TO	47717823187	DETRAN	TO00518204	16/12/2020	23:00	6637-1
QKJ5878/TO	47717823187	DETRAN	TO00518203	16/12/2020	23:00	5010-0
NTC3535/TO	00753501147	DETRAN	TO00336824	09/12/2020	23:23	5738-0
MWV6403/TO	01459093100	DETRAN	TO00421835	09/12/2020	11:55	5010-0
MWV6403/TO	01459093100	DETRAN	TO00421836	09/12/2020	11:55	5061-0
MWZ6510/TO	38242273120	DETRAN	TO00421837	09/12/2020	18:39	6599-2
MWZ6510/TO	38242273120	DETRAN	TO00421838	09/12/2020	18:39	5010-0
OLM2560/TO	00524060169	DETRAN	TO00421841	13/12/2020	11:52	5045-0
OLM2560/TO	00524060169	DETRAN	TO00421839	13/12/2020	11:52	6599-2
NDF5570/MT	77941490003685	AGETO	RE00375343	09/12/2020	10:30	6840-1
HXB6730/PI	05526048365	AGETO	RE00375344	09/12/2020	13:20	5185-1
QJY8F03/SC	08695459000169	AGETO	RE00375419	09/12/2020	13:30	6831-1
NKE1J44/TO	03691781144	DETRAN	TO01101734	17/12/2020	20:30	6556-0
MXG5130/GO	01685820158	AGETO	RE00375420	09/12/2020	16:15	5657-0
RAM2F38/MT	06098802000162	AGETO	RE00375421	09/12/2020	17:55	6823-1
RAL8289/MT	14148533000120	AGETO	RE00374824	10/12/2020	08:50	6823-1
NDT9162/RO	03819835000166	AGETO	RE00375345	10/12/2020	11:50	6823-1
OLM8073/TO	90488636191	DETRAN	TO01101738	12/12/2020	20:50	5010-0
QKJ8354/TO	03111866106	DETRAN	TO01101741	17/12/2020	20:50	6912-0
MWE5095/TO	25349511220	DETRAN	TO01103080	17/12/2020	20:30	5010-0
MWE5095/TO	25349511220	DETRAN	TO01103081	17/12/2020	20:30	6912-0
MWA1344/TO	76456896320	DETRAN	TO01103250	17/12/2020	20:15	6912-0
PJU3685/BA	10509954000188	AGETO	RE00374825	10/12/2020	12:35	6823-1
ATRE33/PR	28606551000112	AGETO	RE00375346	10/12/2020	14:30	6823-1
JUH4158/PA	32897707291	DETRAN	TO01114673	15/12/2020	11:10	6580-0
JUH4158/PA	32897707291	DETRAN	TO01114672	15/12/2020	11:10	5010-0
QKJ7908/TO	98360370125	DETRAN	TO01114498	16/12/2020	00:03	5380-0
NDO5767/MT	05747914000134	AGETO	RE00374826	10/12/2020	17:00	6823-1
QHS0269/RO	05747914000134	AGETO	RE00374827	10/12/2020	17:10	6823-1
POI8C02/CE	10477919000124	AGETO	RE00374829	10/12/2020	17:30	6823-1
QBN6647/MT	01079767000110	AGETO	RE00374830	11/12/2020	06:45	6823-1
RLH7F67/SC	09433294000110	AGETO	RE00374857	11/12/2020	14:50	6823-1
RLH7G47/SC	09433294000110	AGETO	RE00374858	11/12/2020	15:00	6823-1
AWT6370/PR	11294208000187	AGETO	RE00375422	12/12/2020	08:55	6823-1
NDC7353/RO	00308668000109	AGETO	RE00375423	12/12/2020	09:12	6823-1
OEC1791/PI	28517380000155	AGETO	RE00375424	12/12/2020	13:12	6823-1
PSH6898/PA	03566113107	AGETO	RE00375426	12/12/2020	17:30	6840-2
RBUS007/GO	00113934000130	AGETO	RE00374831	13/12/2020	10:20	6823-1
RBUS007/GO	00113934000130	AGETO	RE00374832	13/12/2020	10:25	6971-0
RBUS007/GO	00113934000130	AGETO	RE00374833	13/12/2020	10:30	5185-1
OXL4049/MT	05747914000134	AGETO	RE00374834	13/12/2020	16:10	6823-1
OHN4868/RO	05747914000134	AGETO	RE00374836	13/12/2020	16:30	6823-1
RDX7G87/SC	31586160000198	AGETO	RE00374837	13/12/2020	17:40	6823-1
QIN1230/SC	08831104000150	AGETO	RE00374838	13/12/2020	18:20	6823-1
QIN0019/SC	07944172000162	AGETO	RE00374839	13/12/2020	18:30	6823-1
QIN1230/SC	08831104000150	AGETO	RE00374840	13/12/2020	18:25	5746-3
QIN0019/SC	07944172000162	AGETO	RE00374841	13/12/2020	18:35	5746-3
QRQ5A37/PI	15103270000286	AGETO	RE00374842	14/12/2020	08:00	6823-1
NUC1405/MT	003086680000796	AGETO	RE00374859	14/12/2020	09:30	6823-1
EJW3908/RO	05747914000134	AGETO	RE00375347	14/12/2020	09:30	6823-1
QAY2D36/MS	22577849000165	AGETO	RE00375348	14/12/2020	09:40	6823-1
PGU2860/PE	09730191409	AGETO	RE00374860	14/12/2020	10:00	6840-2
BZB1925/SP	17490857000130	AGETO	RE00375349	14/12/2020	10:20	6840-2
HTP6012/RO	05747914000134	AGETO	RE00374861	14/12/2020	11:03	6823-1
RAP7G50/MT	15038308000101	AGETO	RE00374862	14/12/2020	11:26	6823-1
BE08H23/PR	15230072000100	AGETO	RE00375350	15/12/2020	08:05	6823-1
BE08H23/PR	15230072000100	AGETO	RE00370001	15/12/2020	08:10	6831-1
QTQ1224/GO	02726560000153	AGETO	RE00375427	15/12/2020	08:20	6823-1
RCU5H92/BA	15417663000183	AGETO	RE00375428	15/12/2020	08:41	6823-1
ARS4J56/PR	37009426000116	AGETO	RE00375429	15/12/2020	09:22	6823-1
BWN1254/MG	86360310368	AGETO	RE00375430	15/12/2020	12:15	6947-3
QVGOA82/PA	15529088000100	AGETO	RE00370002	15/12/2020	14:30	6823-1
QVGOA82/PA	15529088000100	AGETO	RE00370003	15/12/2020	14:35	6971-0
OQZ5G81/PA	36159388000115	AGETO	RE00374516	15/12/2020	09:27	6823-1

NVP7916/GO	02514376000140	AGETO	RE00374517	15/12/2020	10:38	6823-1
QVD5080/PA	08574557000148	AGETO	RE00374518	15/12/2020	11:00	6823-1
RAF0730/SC	05272565000141	AGETO	RE00374519	15/12/2020	11:30	6823-1
QKF0785/TO	78229170134	DETRAN	TO01103127	12/12/2020	17:39	6912-0
QKA5759/TO	02547202182	DETRAN	TO01103128	12/12/2020	18:30	7048-1
QKA5759/TO	02547202182	DETRAN	TO01103129	12/12/2020	18:30	6580-0
MWO9861/TO	34465260300	DETRAN	TO01103130	12/12/2020	23:47	5010-0
OIS2H80/TO	33419051387	DETRAN	TO01103131	13/12/2020	00:20	6599-2
OIS2H80/TO	33419051387	DETRAN	TO01103132	13/12/2020	00:20	6653-1
QWF9A27/TO	77714458100	DETRAN	TO00333309	15/12/2020	23:33	6912-0

IGEPREV

PORTARIA Nº 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Marcelo Correia.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado MARCELO CORREIA, matrícula nº 702149/1, na Graduação de Subtenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 13.888,01, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.16.211789P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 02, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Neuraci Bezerra dos Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado NEURACI BEZERRA DOS SANTOS, matrícula nº 496630/1, na Graduação de Subtenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 13.888,01, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.16.211613P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 03, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Dori Pereira de Araújo.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado DORI PEREIRA DE ARAÚJO, matrícula nº 564490/1, na Graduação de Subtenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 13.888,01, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.16.211502P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 04, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Antônio da Silva Almeida.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado ANTÔNIO DA SILVA ALMEIDA, matrícula nº 711813/1, na Graduação de Subtenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 13.888,01, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.16.211505P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 05, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Domingos Nunes de Sousa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado DOMINGOS NUNES DE SOUSA, matrícula nº 566783/1, na Graduação de Primeiro Sargento, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 11.843,50, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.16.211506P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 07, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Washington Venancio.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado WASHINGTON VENANCIO, matrícula nº 533893/1, na Graduação de Subtenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 13.888,01, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.16.211499P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 09, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Antonio Libanio dos Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado ANTONIO LIBANIO DOS SANTOS, matrícula nº 489430/1, no Posto de Major, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Bombeiros Militares de Administração, com lotação na Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 25.176,87, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 1.059,87, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 24.117,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.16.210276P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 10, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Luciano Alberto de Castro.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado LUCIANO ALBERTO DE CASTRO, matrícula nº 542948/1, no Posto de Coronel, Referência I, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais da Saúde, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 29.602,41, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 5.485,41, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 24.117,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.16.211635P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 11, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Vagno Andrade Pessoa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado VAGNO ANDRADE PESSOA, matrícula nº 601953/1, na Graduação de Primeiro Sargento, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 11.843,50, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.16.211590P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 12, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Gilvan Florencio Martins.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado GILVAN FLORENCIO MARTINS, matrícula nº 720760/1, na Graduação de Subtenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 13.888,01, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.16.211585P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 19, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Reforma Por Invalidez do segurado Lionel Ribeiro Tito.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "c"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 2; os arts. 80, II; 81, §§1º e 2º; 82, III, §§1º e 2º; os arts. 124, 125, II e 127, IV, §1º, I a IV, "a" e "b" e §2º; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º REFORMAR o segurado LIONEL RIBEIRO TITO, matrícula nº 880957/1, na Graduação de Terceiro Sargento, Referência I, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma proporcional a 26 anos de contribuição, aplicado ao valor na atividade de R\$ 8.987,45, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 7.789,12, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter sido considerado incapacitado ao serviço policial militar pela Junta Militar Central de Saúde, com base no que consta do processo nº 2020.14.211834P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

NATURATINS**PORTARIA/NATURATINS Nº 158, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 1.901 - NM, publicado no Diário Oficial nº 5.409, de 31 de julho de 2019, e consoante o disposto no art. 35, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE regularizar:

A lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, do servidor VANDERSON RODRIGUES DE ALMEIDA, número funcional 1271032-1, Inspetor de Recursos Naturais, constante na Gerência de Procedimentos e Análise de Cadastros para a Gerência das Unidades Conservação - Parques Estaduais e Monumento Natural, desta Pasta, a partir de 16 de novembro de 2020.

A lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, do servidor FLORISVARDO TAVARES SOUSA, número funcional 735039-3, Inspetor de Recursos Naturais, constante na Gerência de Análise e Licenciamento para a Diretoria de Biodiversidade e Áreas Protegidas, desta Pasta, a partir de 15 de dezembro de 2020.

A lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, do servidor DOUGLAS DE PAULA OLIVEIRA, número funcional 11457007-1, Inspetor de Recursos Naturais, constante na Gerência de Inspeção Ambiental para a Gerência de Monitoramento e Gestão de Informação Ambiental, desta Pasta, a partir desta data.

A lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, do servidor WALLACE ANISZEWSKI TAVORA E SILVA, número funcional 11237490-1, Inspetor de Recursos Naturais, constante na Gerência de Controle e Uso dos Recursos Hídricos para a Gerência de Monitoramento e Gestão de Informação Ambiental, desta Pasta, a partir desta data.

A lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, do servidor WAGNER ANDRETTI COSTA, número funcional 1293141-1, Engenheiro Ambiental, constante na Gerência de Controle e Uso dos Recursos Hídricos para a Gerência de Monitoramento e Gestão de Informação Ambiental, desta Pasta, a partir desta data.

A lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, do servidor JOAO HENRIQUE AGUIAR DA SILVEIRA MENDES, número funcional 11680695-1, Assessor Comissionado, constante na Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental para a Gerência de Análise e Licenciamento, desta Pasta, a partir desta data.

A lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, da servidora MARIELLE PERES EVANGELISTA LUDKE, número funcional 1253956-2, Inspetor de Recursos Naturais, constante na Gerência de Controle e Uso dos Recursos Hídricos para a Gerência de Controle e Uso dos Recursos Florestais, desta Pasta, a partir desta data.

A lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, do servidor RODRIGO GOMES LACERDADA SILVA, número funcional 11188820-0031, Assistente Administrativo, constante na Gerência de Câmara de Julgamento para a Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, desta Pasta, a partir de 01/11/2020.

A lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, do servidor JEAN MARCEL COSTA LUDKE, número funcional 11716568-1, Analista I, constante na Diretoria de Gestão e Regularização Ambiental para a Gerência de Controle e Uso dos Recursos Florestais, desta Pasta, a partir de 01/11/2020.

A lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, do servidor FABIO PINTO DOS REIS MONTEIRO, número funcional 1245910-3, Inspetor de Recursos Naturais, constante na Gerência de Controle e Uso dos Recursos Hídricos para a Gerência de Controle e Uso dos Recursos Florestais, desta Pasta, a partir de 01/11/2020.

A lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, da servidora ROZILEIDE CARVALHO RODRIGUES, número funcional 11689161-1, Auxiliar III, constante na Gerência de Câmara de Julgamento para a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental, desta Pasta, a partir de 01/11/2020.

A lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, da servidora RAYANE ALVES DE SOUZA, número funcional 11233672-1, Assistente Administrativo, constante na Chefia da Assessoria Jurídica para a Secretaria-Geral, desta Pasta, a partir desta data.

A lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, da servidora WALERIA PEREIRA FIGUEIREDO OLIVEIRA, número funcional 1023403-2, Inspetor de Recursos Naturais, constante na Gerência de Análise e Licenciamento para a Secretaria-Geral, desta Pasta, a partir desta data.

SEBASTIÃO ALBUQUERQUE CORDEIRO
Presidente do NATURATINS

PORTARIA/NATURATINS Nº 159, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 1.901 - NM, publicado no Diário Oficial nº 5.409, de 31 de julho de 2019, e consoante o disposto no art. 35, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE regularizar:

A lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, da servidora ROSÁLIA SILVA QUEIROZ, número funcional 928887-4, Pedagogo, constante na Gerência de Atendimento e Análise Técnica para o Gabinete do Presidente, desta Pasta, a partir desta data.

A lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, da servidora SILMA NARCISO AMARAL, número funcional 715521-8, Assessor Comissionado, constante na Gerência Geral de Administração para a Gerência de Atendimento e Análise Técnica, desta Pasta, a partir desta data.

A lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, da servidora FRANCISCA DA SILVA SANTOS, número funcional 605430-3, Auxiliar de Serviços Gerais, constante na Gerência de Controle e Uso dos Recursos Florestais para a Gerência de Atendimento e Análise Técnica, desta Pasta, a partir desta data.

A lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, da servidora ROSIMEIRE MARIA BEZERRA, número funcional 808109-5, Auxiliar de Serviços Gerais, constante na Gerência Geral de Administração para a Gerência de Atendimento e Análise Técnica, desta Pasta, a partir desta data.

A lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, da servidora LUDMILA ALVES BEZERRA, número funcional 537175-1, Auxiliar de Serviços Gerais, constante na Gerência Geral de Administração para a Gerência de Atendimento e Análise Técnica, desta Pasta, a partir desta data.

A lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, do servidor LEONARDO COUTO PEREIRA, número funcional 537175-1, Auxiliar II, constante na Gerência Geral de Administração para a Gerência de Atendimento e Análise Técnica, desta Pasta, a partir desta data.

A lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, do servidor ALEX DE LIMA SIQUEIRA CAMPOS, número funcional 1199323-4, Assistente Especializado, constante na Diretoria de Administração e Finanças para a Gerência Geral de Administração, desta Pasta, a partir desta data.

A lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, do servidor JOSE CONTE NETO, número funcional 149072-2, Economista, constante na Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental para a Gerência Geral de Administração, desta Pasta, a partir desta data.

A lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, do servidor GABRIEL MARTINS DOS SANTOS, número funcional 11678674-2, Auxiliar I, constante na Gerência Geral de Administração para a Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, desta Pasta, a partir desta data.

A lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, da servidora JENIFFER DURAES DE SOUSA, número funcional 11677244-1, Analista, constante na Diretoria de Gestão e Regularização Ambiental para a Gerência de Controle e Uso dos Recursos Hídricos, desta Pasta, a partir desta data.

A lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, do servidor RENATO BARBOSA DE SOUZA, número funcional 127076-3, Analista, constante na Diretoria de Gestão e Regularização Ambiental para a Gerência de Controle e Uso dos Recursos Hídricos, desta Pasta, a partir desta data.

A lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, da servidora ADRIANA GOMES DE MORAES, número funcional 11149078-2, Inspetor de Recursos Naturais, constante na Diretoria de Agência Regional - Araguaína para a Gerência de Controle e Uso dos Recursos Hídricos, desta Pasta, a partir desta data.

A lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, da servidora TANIA HELENA MARCELINO MEIRELES MATTOS, número funcional 11597186-2, Analista, constante na Diretoria de Gestão e Regularização Ambiental para a Gerência de Controle e Uso dos Recursos Hídricos, desta Pasta, a partir desta data.

A lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, do servidor CASSYO BANDEIRA COELHO, número funcional 11677139-1, Analista, constante na Diretoria de Gestão e Regularização Ambiental para a Gerência de Controle e Uso dos Recursos Florestais, desta Pasta, a partir desta data.

A lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, do servidor JAYME PEREIRA PINTO JUNIOR, número funcional 11652624-1, Inspetor de Recursos Naturais, constante na Gerência das Unidades de Conservação - Parques Estaduais e Monumento Natural para a Gerência de Controle e Uso dos Recursos Florestais, desta Pasta, a partir desta data.

SEBASTIÃO ALBUQUERQUE CORDEIRO
Presidente do NATURATINS

PORTARIA/NATURATINS Nº 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 1.901 - NM, publicado no Diário Oficial nº 5.409, de 31 de julho de 2019, e consoante o disposto no art. 35, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE regularizar:

A lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, da servidora ALYNNE ALENCAR MARTINS, número funcional 11679034-1, Auxiliar II, constante na Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental para a Gerência de Análise e Licenciamento, desta Pasta, a partir desta data.

A lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, da servidora DENISE GOMES LOUREIRO, número funcional 581036-3, Geógrafo, constante na Gerência de Análise e Licenciamento para a Gerência de Suporte ao Desenvolvimento Socioeconômico, desta Pasta, a partir desta data.

A lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, da servidora ROSILENE MARIA DE CASSIA MACIEL DOS REIS, número funcional 393451-1, Analista em Desenvolvimento Social, constante na Gerência de Análise e Licenciamento para a Gerência de Suporte ao Desenvolvimento Socioeconômico, desta Pasta, a partir desta data.

A lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, do servidor LUCAS REZENDE VERAS, número funcional 11572787-2, Analista, constante na Diretoria de Gestão e Regularização Ambiental para a Gerência de Procedimentos e Análise de Cadastros, desta Pasta, a partir desta data.

A lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, do servidor GUILHERME ANTUNES MAGALHAES, número funcional 11677260-1, Analista, constante na Diretoria de Gestão e Regularização Ambiental para a Gerência de Procedimentos e Análise de Cadastros, desta Pasta, a partir desta data.

A lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, da servidora TARSILA FLAVIA DE MATOS SILVA, número funcional 11677171-1, Analista, constante na Diretoria de Gestão e Regularização Ambiental para a Gerência de Controle e Uso dos Recursos Hídricos, desta Pasta, a partir desta data.

A lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, da servidora ELMA TREVIA KRAMER, número funcional 444380-2, Inspetor de Recursos Naturais, constante na Gerência de Monit. e Gestão de Inform. Ambiental para a Gerência das Unid. Conservação - Parq. Est. e Monumento Natural, desta Pasta, a partir desta data.

A lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, do servidor MAURICIO JOSE ALEXANDRE DE ARAUJO, número funcional 512993-2, Inspetor de Recursos Naturais, constante na Diretoria de Biodiversidade e Áreas Protegidas para a Gerência das Unid. Conservação - Parq. Est. e Monumento Natural, desta Pasta, a partir desta data.

A lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, da servidora MARIANA QUEIROZ VALENTE BORGES, número funcional 1173090-4, Engenheiro Florestal, constante na Supervisão das Unidades de Conservação para a Gerência das Unid. Conservação - Parq. Est. e Monumento Natural, desta Pasta, a partir desta data.

A lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, do servidor FRANCISCO TIAGO DE SOUZA GOMES, número funcional 1153455-3, Inspetor de Recursos Naturais, constante na Supervisão das Unidades de Conservação para a Gerência de Suporte ao Desenvolvimento Socioeconômico, desta Pasta, a partir desta data.

A lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, da servidora ANA CAROLINA FREIRE CARVALHO, número funcional 1092561-4, Biólogo, constante na Diretoria de Biodiversidade e Áreas Protegidas para a Gerência de Suporte ao Desenvolvimento Socioeconômico, desta Pasta, a partir desta data.

A lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, do servidor ALDECY GOMES LEITE, número funcional 632755-2, Inspetor de Recursos Naturais, constante na Diretoria de Agência Regional - Araguaína para a Agência Regional - Araguatins, desta Pasta, a partir desta data.

A lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, do servidor JAIR PEREIRA LIMA, número funcional 525173-1, Assistente Administrativo, constante na Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental para a Agência Regional - Tocantinópolis, desta Pasta, a partir desta data.

A lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, do servidor MARIO RODRIGUES DA SILVA, número funcional 826094-5, Assistente, constante na Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental para a Gerência de Fiscalização Ambiental, desta Pasta, a partir desta data.

A lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, da servidora NATÁLIA COSTA FREIRE, número funcional 1132865-2, Inspetor de Recursos Naturais, constante na Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental para a Gerência de Inspeção Ambiental, desta Pasta, a partir desta data.

SEBASTIÃO ALBUQUERQUE CORDEIRO
Presidente do NATURATINS

PORTARIA/NATURATINS Nº 02, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 1.901 - NM, publicado no Diário Oficial nº 5.409, de 31 de julho de 2019, e consoante o disposto no art. 35, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE regularizar:

A lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, da servidora LILIAN RAQUEL LIMA ROSEN WENZELER, número funcional 1128612-4, Inspetor de Recursos Naturais, constante na Gerência de Controle e Uso dos Rec Hídricos para a Gerência de Inspeção Ambiental, desta Pasta, a partir desta data.

A lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, da servidora ANA CARLA RAMOS ALENCAR ARRAES, número funcional 850618-3, Biólogo, constante na Gerência de Inspeção Ambiental para a Gerência de Monitoramento e Gestão de Informação Ambiental, desta Pasta, a partir desta data.

A lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, da servidora MARIA DE FATIMA RIBEIRO, número funcional 1237659-3, Inspetor de Recursos Naturais, constante na Diretoria de Biodiversidade e Áreas Protegidas para a Gerência de Pesquisa e Informação da Biodiversidade desta Pasta, a partir desta data.

A lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, do servidor GEU CERQUEIRA MARANHÃO, número funcional 697518-4, Inspetor de Recursos Naturais, constante na Diretoria de Biodiversidade e Áreas Protegidas para a Gerência das Unid. Conservação - Parq. Est. e Monumento Natural desta Pasta, a partir desta data.

A lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, do servidor RUBÉRAL BARBOSA DE ALENCAR, número funcional 230616-1, Engenheiro Florestal, constante na Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental para a Gerência das Unid. Conservação - Parq. Est. e Monumento Natural desta Pasta, a partir desta data.

A lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, do servidor VICTOR DANILO MORETO, número funcional 1281658-1, Inspetor de Recursos Naturais, constante na Diretoria de Biodiversidade e Áreas Protegidas para a Gerência das Unid. Conservação - Parq. Est. e Monumento Natural desta Pasta, a partir desta data.

A lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, da servidora PRISCILA SOUZA DA ROSA, número funcional 1270532-2, Analista em Turismo, constante na Diretoria de Biodiversidade e Áreas Protegidas para a Gerência das Unid. Conservação - Parq. Est. e Monumento Natural desta Pasta, a partir desta data.

SEBASTIÃO ALBUQUERQUE CORDEIRO
Presidente do NATURATINS

JUCETINS

PORTARIA JUCETINS Nº 01/2021, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

O VICE-PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato Nº 1.285 - DSG, publicado no DOE 5.755, de 29 de dezembro de 2021, considerando o disposto no inciso I do art. 35, da Lei 8.934/94, e,

CONSIDERANDO, que a qualquer tempo, impõe às Juntas Comerciais corrigir qualquer falha detectada, cancelando arquivamento dos atos que contenham ilegalidade ou irregularidade, quando arquivados em desacordo com os preceitos legais que regulam o registro mercantil, com base na Súmula nº 473, do Supremo Tribunal Federal.

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR o cancelamento administrativo do arquivamento da ata de reunião de sócios registrada em 05/01/2021 sob o nº 20210002468, da empresa TFM PETRO OBRAS E MANUTENÇÕES LTDA, CNPJ nº 23.232.527/0001-47, registrada nesta Junta comercial sob NIRE 17200621950, conforme consta do processo administrativo nº 2021/20570/000006.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 07 de janeiro de 2021.

JUAREZ LOBO ALENCAR JUNIOR
Vice-Presidente
(Respondendo pela Presidência)

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/GABREITOR/N. 09, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade do artigo 10, inciso III, do Estatuto desta Universidade c/c o artigo 86, da Lei n. 1.818/2007, e pelo que consta do MEMO/UNITINS/COORDCAGR/Nº SN,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, o gozo das férias do servidor ARISON JOSÉ PEREIRA, matrícula funcional n. 810149, no período de 04/01/2021 a 18/01/2021, totalizando 15 (quinze) dias, referentes ao período aquisitivo de 06/11/2018 a 05/11/2019, suspensas por meio da PORTARIA/UNITINS/Nº 177/2020/GABREITOR, de 03 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado, edição n. 5.670, de 21 de agosto de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 05 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/GABREITOR/N. 10, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade do artigo 10, inciso III, do Estatuto desta Universidade c/c o artigo 86, da Lei n. 1.818/2007, e pelo que consta do MEMO/UNITINS/Nº 02/2021/GABREITOR,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, em razão de extrema necessidade do serviço público, o gozo das férias do servidor VINÍCIUS AUGUSTO DE OLIVEIRA SILVA, matrícula funcional n. 830020, previstas para 04/01/2021 a 13/01/2021, referente ao período aquisitivo de 11/02/2019 a 10/02/2020, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação com efeitos legais retroativos a partir de 04 de janeiro de 2021.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 05 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

EXTRATO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

A Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, CNPJ: 01.637.536/0001-85, torna público para fins de atendimento do disposto no art. 21 da Portaria MEC Nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, que no período de 01/12/2020 a 31/12/2020 registrou 033 (trinta e três) diplomas de graduação, no seguinte livro de registro e sequências numéricas: Livro 096 - Registros 97107 a 97139. Torna público, ainda, que a relação de diplomas registrados poderá ser consultada no endereço eletrônico: <http://www.unitins.br>.

DEFENSORIA PÚBLICA

ATO Nº 002, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO o decurso do prazo *in albis* sem apresentação de impugnação ao Edital nº 092, de 14 de dezembro de 2020, publicado no DOE nº 5.748 de 17 de dezembro de 2020, referente aos Autos/SEI 20.0.000001689-7;

CONSIDERANDO a edição do Edital nº 001, de 08 de janeiro de 2021, que tornou público o resultado definitivo do concurso de remoção promovido por meio do Edital nº 089/2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.741, de 08 de dezembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, o Defensor Público de 1ª Classe EULER NUNES da 8ª Defensoria Pública de Família - Núcleo Regional da Defensoria Pública de Gurupi - TO, para a 5ª Defensoria Pública Criminal e Tribunal do Júri - Núcleo Regional da Defensoria Pública de Porto Nacional - TO.

Art. 2º LOTAR, o Defensor Público de 1ª Classe EULER NUNES na 5ª Defensoria Pública Criminal e Tribunal do Júri - Núcleo Regional da Defensoria Pública de Porto Nacional - TO.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 08 dias do mês de janeiro de 2021.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral

ATO Nº 003, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO o decurso do prazo *in albis* sem apresentação de impugnação ao Edital nº 093, de 14 de dezembro de 2020, publicado no DOE nº 5.748, de 17 de dezembro de 2020, referente aos Autos/SEI 20.0.000001689-7;

CONSIDERANDO a edição do Edital nº 002, de 08 de janeiro de 2021, que tornou público o resultado definitivo do concurso de remoção promovido por meio do Edital nº 090/2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.741, de 08 de dezembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, o Defensor Público de 1ª Classe GUILHERME VILELA IVO DIAS da 4ª Defensoria Pública Criminal e Execução Penal de Colinas - Núcleo Regional da Defensoria Pública de Guaraí - TO, para a 1ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri - Núcleo Regional da Defensoria Pública de Gurupi - TO.

Art. 2º LOTAR, o Defensor Público de 1ª Classe GUILHERME VILELA IVO DIAS na 1ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri - Núcleo Regional da Defensoria Pública de Gurupi - TO.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 08 dias do mês de janeiro de 2021.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral

ATO Nº 004, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO o decurso do prazo *in albis* sem apresentação de impugnação ao Edital nº 094, de 14 de dezembro de 2020, publicado no DOE nº 5.748, de 17 de dezembro de 2020, referente aos Autos/SEI 20.0.000001689-7;

CONSIDERANDO a edição do Edital nº 003, de 08 de janeiro de 2021, que tornou público o resultado definitivo do concurso de remoção promovido por meio do Edital nº 091/2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.741, de 08 de dezembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a Defensora Pública de 1ª Classe DENIZE SOUZA LEITE da 3ª Defensoria Pública Cível e Atendimento à Vítima de Violência Doméstica - Núcleo Regional da Defensoria Pública de Porto Nacional - TO, para a 26ª Defensoria Pública de Presos Provisórios - Núcleo Regional da Defensoria Pública de Palmas - TO.

Art. 2º LOTAR, a Defensora Pública de 1ª Classe DENIZE SOUZA LEITE na 26ª Defensoria Pública de Presos Provisórios - Núcleo Regional da Defensoria Pública de Palmas - TO.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 08 dias do mês de janeiro de 2021.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral

EDITAL Nº 001, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009, e Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o decurso do prazo *in albis* sem apresentação de impugnação ao Edital nº 092, de 14 de dezembro de 2020, publicado no DOE nº 5.748, de 17 de dezembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado final do concurso inaugurado pelo Edital nº 89/2020, para provimento, por remoção, do Órgão de Atuação abaixo especificado:

ÓRGÃO DE ATUAÇÃO		ÓRGÃO DE EXECUÇÃO
1	5ª Defensoria Pública Criminal e Tribunal do Júri - Núcleo Regional da Defensoria Pública de Porto Nacional - TO	EULER NUNES

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO em Palmas - TO, aos 08 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral

EDITAL Nº 002, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009, e Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o decurso do prazo *in albis* sem apresentação de impugnação ao Edital nº 093, de 14 de dezembro de 2020, publicado no DOE nº 5.748, de 17 de dezembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado final do concurso inaugurado pelo Edital nº 90/2020, para provimento, por remoção, do Órgão de Atuação abaixo especificado:

ÓRGÃO DE ATUAÇÃO		ÓRGÃO DE EXECUÇÃO
1	1ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri - Núcleo Regional da Defensoria Pública de Gurupi - TO	GUILHERME VILELA IVO DIAS

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO em Palmas - TO, aos 08 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral

EDITAL Nº 003, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009, e Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o decurso do prazo *in albis* sem apresentação de impugnação ao Edital nº 094, de 14 de dezembro de 2020, publicado no DOE nº 5.748, de 17 de dezembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado final do concurso inaugurado pelo Edital nº 91/2020, para provimento, por remoção, do Órgão de Atuação abaixo especificado:

ÓRGÃO DE ATUAÇÃO		ÓRGÃO DE EXECUÇÃO
1	26ª Defensoria Pública de Presos Provisórios - Núcleo Regional da Defensoria Pública de Palmas - TO	DENIZE SOUZA LEITE

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO em Palmas - TO, aos 08 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral

EDITAL DE ABERTURA Nº 004, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009 e Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o decurso do prazo *in albis* sem apresentação de impugnação ao Edital nº 092, de 14 de dezembro de 2020, publicado no DOE nº 5.748, de 17 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO a edição do Ato nº 002, de 08 de janeiro de 2021, o qual remove o Defensor Público Euler Nunes da 8ª Defensoria Pública de Família - Núcleo Regional da Defensoria Pública de Gurupi - TO, em razão do resultado do concurso de remoção inaugurado pelo Edital nº 089/2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.741, de 08 de dezembro de 2020, acostado aos autos Sei nº 20.0.00001689-7;

CONSIDERANDO que compete ao Defensor Público-Geral oportunizar aos Defensores Públicos de 1ª Classe concorrer à titularidade do Órgão de Atuação vago;

CONSIDERANDO que à remoção aplica-se como critério de classificação e desempate a antiguidade na respectiva Classe;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar o prazo de 05 (cinco) dias ininterruptos para que os Defensores Públicos de 1ª Classe interessados no provimento da vaga abaixo relacionada manifestem-se, nos termos do art. 51 da Lei Complementar Estadual nº 55/2009, mediante encaminhamento de requerimento ao Defensor Público-Geral, via correio eletrônico, com aviso de recebimento, para gabinete@defensoria.to.def.br:

ÓRGÃO DE ATUAÇÃO		ÓRGÃO DE EXECUÇÃO
1	8ª Defensoria Pública de Família - Núcleo Regional da Defensoria Pública de Gurupi -TO	01 vaga

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO em Palmas - TO, aos 08 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral

ANEXO I

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

REQUERENTE			
CLASSE	POSSE	EXERCÍCIO	MATRÍCULA
LOTAÇÃO			
RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR	CPF	
O Requerente, acima qualificado, nos termos do Edital nº 004/2021 postula concorrer à remoção para o Órgão de Atuação abaixo especificado: 8ª Defensoria Pública de Família - Núcleo Regional da Defensoria Pública de Gurupi -TO. _____, _____ de _____ de 2021. Assinatura do Requerente			

EDITAL DE ABERTURA Nº 005, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009 e Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o decurso do prazo *in albis* sem apresentação de impugnação ao Edital nº 093, de 14 de dezembro de 2020, publicado no DOE nº 5.748, de 17 dezembro de 2020;

CONSIDERANDO a edição do Ato nº 003, de 08 de janeiro de 2021, o qual remove o Defensor Público Guilherme Vilela Ivo Dias da 4ª Defensoria Pública Criminal e Execução Penal de Colinas - Núcleo Regional da Defensoria Pública de Guaraí -TO, em razão do resultado do concurso de remoção inaugurado pelo Edital nº 090/2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.741, de 08 de dezembro de 2020, acostado aos autos Sei nº 20.0.00001689-7;

CONSIDERANDO que compete ao Defensor Público-Geral oportunizar aos Defensores Públicos de 1ª Classe concorrer à titularidade do Órgão de Atuação vago;

CONSIDERANDO que à remoção aplica-se como critério de classificação e desempate a antiguidade na respectiva Classe;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar o prazo de 05 (cinco) dias ininterruptos para que os Defensores Públicos de 1ª Classe interessados no provimento da vaga abaixo relacionada manifestem-se, nos termos do art. 51 da Lei Complementar Estadual nº 55/2009, mediante encaminhamento de requerimento ao Defensor Público-Geral, via correio eletrônico, com aviso de recebimento, para gabinete@defensoria.to.def.br:

ÓRGÃO DE ATUAÇÃO		ÓRGÃO DE EXECUÇÃO
1	4ª Defensoria Pública Criminal e Execução Penal de Colinas - Núcleo Regional da Defensoria Pública de Guaraí -TO	01 vaga

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO em Palmas - TO, aos 08 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral

ANEXO I

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

REQUERENTE			
CLASSE	POSSE	EXERCÍCIO	MATRÍCULA
LOTAÇÃO			
RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR	CPF	
O Requerente, acima qualificado, nos termos do Edital nº 005/2021 postula concorrer à remoção para o Órgão de Atuação abaixo especificado: 4ª Defensoria Pública Criminal e Execução Penal de Colinas - Núcleo Regional da Defensoria Pública de Guaraí -TO. _____, _____ de _____ de 2021. Assinatura do Requerente			

EDITAL DE ABERTURA Nº 006, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009 e Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o decurso do prazo *in albis* sem apresentação de impugnação ao Edital nº 094, de 14 de dezembro de 2020, publicado no DOE nº 5.748, de 17 dezembro de 2020;

CONSIDERANDO a edição do Ato nº 004, de 08 de janeiro de 2021, o qual remove a Defensoria Pública Denize Souza Leite da 3ª Defensoria Pública Cível e Atendimento à Vítima de Violência Doméstica - Núcleo Regional da Defensoria Pública de Porto Nacional -TO, em razão do resultado do concurso de remoção inaugurado pelo Edital nº 091/2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.741 de 08 de dezembro de 2020, acostado aos autos Sei nº 20.0.00001689-7;

CONSIDERANDO que compete ao Defensor Público-Geral oportunizar aos Defensores Públicos de 1ª Classe concorrer à titularidade do Órgão de Atuação vago;

CONSIDERANDO que à remoção aplica-se como critério de classificação e desempate a antiguidade na respectiva Classe;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar o prazo de 05 (cinco) dias ininterruptos para que os Defensores Públicos de 1ª Classe interessados no provimento da vaga abaixo relacionada manifestem-se, nos termos do art. 51 da Lei Complementar Estadual nº 55/2009, mediante encaminhamento de requerimento ao Defensor Público-Geral, via correio eletrônico, com aviso de recebimento, para gabinete@defensoria.to.def.br:

ÓRGÃO DE ATUAÇÃO		ÓRGÃO DE EXECUÇÃO
1	3ª Defensoria Pública Cível e Atendimento à Vítima de Violência Doméstica - Núcleo Regional da Defensoria Pública de Porto Nacional -TO	01 vaga

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO em Palmas - TO, aos 08 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral

ANEXO I

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

REQUERENTE			
CLASSE	POSSE	EXERCÍCIO	MATRÍCULA
LOTAÇÃO			
RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR	CPF	
O Requerente, acima qualificado, nos termos do Edital nº 006/2021 postula concorrer à remoção para o Órgão de Atuação abaixo especificado: 3ª Defensoria Pública Cível e Atendimento à Vítima de Violência Doméstica - Núcleo Regional da Defensoria Pública de Porto Nacional -TO. _____, _____ de _____ de 2021. Assinatura do Requerente			

**EXTRATO DE DECISÃO
CANCELAMENTO PARCIAL DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2020

PROCESSO Nº: 20.0.000000911-4

OBJETO: Registro de preços, na modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço por item, visando eventual aquisição de materiais de expediente, destinados a atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

DELIBERAÇÃO: Aprovado o Parecer DIJUR nº 172/2020, e determinado o cancelamento parcial da homologação do Pregão Eletrônico nº 14/2020, quanto aos itens 03, 14, 19, 20, 59, 72, 73 e 75, vencidos pela empresa MJ RIBEIRO - COMERCIAL CENTRO SUL (CNPJ sob o nº 22.901.297/0001-07), por inabilitação superveniente.

**EXTRATO DE DECISÃO
CANCELAMENTO PARCIAL DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2020

PROCESSO Nº: 20.0.000000657-3

OBJETO: Registro de preços, na modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço por item, visando eventual aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis e instalações, material elétrico e eletrônico e material para comunicações, para atender as demandas da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

DELIBERAÇÃO: Aprovado o Parecer DIJUR nº 170/2020, e determinado o cancelamento parcial da homologação do Pregão Eletrônico nº 18/2020, apenas quanto aos itens 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 28, 33, 34, 36, 41, 42, 43, 44, 53, 99, 102, 103, 105, 118, 128, 132 e 133, vencidos pela empresa COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI (CNPJ sob o nº 10.942.831/0001-36), por inabilitação superveniente.

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

SANDOLÂNDIA

DECRETO Nº 44, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Decreta a Inexigibilidade para o exercício de 2021 do Processo Licitatório para contratação de Assessoria Jurídica especializada.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em especial pela Lei Municipal nº 085, de 19 de dezembro de 1997; e,

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 322/2020 - ADM; Inexigibilidade 002/2021-ADM;

CONSIDERANDO o teor da Súmula, nº 04 do Conselho Federal da OAB;

CONSIDERANDO o teor dos julgados emanados do Supremo Tribunal Federal, JC 86198 e RE 466705 - Sepúlveda da Pertence e AP 348 - Eros Grau;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 599/2017 - TCE- PLENO;

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 13 e 25 da Lei nº 8.666/93, e parágrafo 2º, art. 2º da Lei nº 14.039, do dia 17 de agosto de 2020, que possibilita a decretação de inexigibilidade para contratação de serviços de notória especialização destinados à Consultoria e Assessoria Jurídica para o patrocínio de defesa de causas judiciais ou administrativas;

CONSIDERANDO a possibilidade de inexigibilidade prevista no inciso V, do art. 13, e do inciso II e parágrafo 1º do art. 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho/93;

CONSIDERANDO o teor da Recomendação nº 36, de 14 de junho/2016, do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP;

CONSIDERANDO que o valor global dos serviços é 180.000,00 (cento e oitenta mil reais);

DECRETA:

Art. 1º A inexigibilidade de Procedimento Licitatório para a contratação do Dr. Ezequias Mendes Maciel, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PA sob nº 16.567;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 04 de Janeiro de 2021;

PUBLIQUE - SE, REGISTRE - SE E CUMPRA - SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Sandolândia, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de Janeiro de 2021.

RADILSON PEREIRA LIMA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 06, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Decreta a Inexigibilidade para o exercício de 2021 do Processo Licitatório para contratação de Assessoria Contábil especializada.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em especial pela Lei Municipal nº 085, de 19 de dezembro de 1997; e,

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 301/2020 - ADM; Inexigibilidade de Licitação 001/2021-ADM;

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 13 e 25 da Lei nº 8.666/93 e parágrafo 2º do art. 2º da Lei nº 14.039, de 17 de agosto de 2020; que possibilita a decretação de inexigibilidade para contratação de serviços de notória especialização destinados à Consultoria e Assessoria de Contabilidade Pública;

CONSIDERANDO a possibilidade de inexigibilidade prevista no inciso V, do art. 13, e do inciso II e parágrafo 1º do art. 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho/93;

CONSIDERANDO que o valor global dos serviços sendo 122.360,00 (cento e vinte e dois mil reais, trezentos e sessenta reais);

DECRETA:

Art. 1º A inexigibilidade de Procedimento Licitatório para a contratação da Sociedade de Borges e Alencar Assessoria Contábil Ltda - ME, inscrita no CNPJ: 32.283.738/0001-08;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 04 de Janeiro de 2021;

PUBLIQUE - SE, REGISTRE - SE E CUMPRA - SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Sandolândia, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de Janeiro de 2021.

RADILSON PEREIRA LIMA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2020 - ADM

CONTRATO Nº 004/2020-CTL-ADM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 299/2020- ADM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ACESSÓRIAS E CONSULTORIA JURÍDICA PARA EMISSÃO DE PARECERES, ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE LEIS, BEM COMO, ATUAÇÃO PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TCE E MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - MPE, PARA APRESENTAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS, DEFESAS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS, ALÉM DE APRESENTAÇÃO DE MEMORIAIS E SUSTENTAÇÕES ORAIS, NO QUE TANGE A FISCALIZAÇÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA, PATRIMONIAL E OPERACIONAL, JUNTO AO MUNICÍPIO DE SANDOLÂNDIA/TO, PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA/TO.

CONTRATADO: NEUZA FAUSTINO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA; CNPJ sob o nº 27.230.809/0001-66;

DATA ASSINATURA: 04/01/2020. VIGÊNCIA: 31/12/2020

VALOR TOTAL: R\$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais).

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANDOLÂNDIA - TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, na Sede da Prefeitura Municipal de Sandolândia - TO, situada a Av. Dr. Ulisses Guimarães, s/nº, Centro - Sandolândia - TO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021, com sessão de abertura no dia 19 de janeiro de 2021, às 08h00 horas, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM; que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL DIDÁTICO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANDOLÂNDIA - TO.

O Edital está disponível no site oficial: www.sandolandia.to.gov.br ou através do e-mail: cpl.sandolandiatto@gmail.com, de segunda a sexta-feira e informações através do fone: (63) 3394-1418.

Sandolândia - TO, 07 de Janeiro de 2021.

LAIANE PERES MELLO
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020 - ADM**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA - TO, através da Comissão Permanente de Licitação, e; considerando que o certame licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 002/2020 ocorrido na data 28 de dezembro de 2020 deu-se "Deserto"; vem por meio deste republicar o mesmo, que terá sua abertura em 28 de janeiro de 2021, às 09h00m; e tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONCLUSÃO DO ATERRO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE SANDOLÂNDIA-TO.

O Edital poderá ser solicitado através do e-mail: cpl.sandolandiatto@gmail.com junto a Comissão de Licitações, pelo representante legal da empresa, das 07h0m às 13h0m, de segunda a sexta-feira. Maiores informações através do fone: (63) 3394-1418.

Sandolândia - TO, 07 de janeiro de 2021.

Laiane Peres Mello
Pregoeira

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa BORRACHARIA E LAVA JATO BELÉM, CNPJ: 17.495.776/0001-22, localizada na Rua 01, s/n, Quadra 03, lote 02, Setor Áurea, município de Lajeado/TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, a renovação da Licença de Operação. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 006/86 e 237/97 e na Resolução COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa DÉCIO AUTO POSTO GURUPI LTDA., inscrita no CNPJ: nº 06.698.533/0001-75, com na BR 153, KM 667, S/N ZONA SUB-URBANA, município de Gurupi-TO, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA O TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS, em cumprimento à Resolução Conama 237/1997 e Resolução COEMA nº 07/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Gerardo Marinho Lopes, CPF: 076.323.473-72, torna público que requereu ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, a mudança de titularidade do Processo Ambiental 150-2014-M, a favor de Rosely Silva Nogueira, CPF: 022.031.211-73, na Chácara J.A, Gleba Água Limpa, Lote 02, em Araguatins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 010/09 e COEMA nº 07/05.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Guido Adelio Timm, CPF: 234.022.029-72, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação), para atividade de Bovinocultura no Imóvel Fazenda Timbaú - Rio dos Bois/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86, 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental destas atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eu, HUGO VINICIUS CRESCENCIO, CPF: 973.658.231-00, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para a Atividade de PECUÁRIA na FAZENDA CONQUISTA, LOTE 121, LOTEAMENTO SÃO MIGUEL/ALMAS, em SÃO SALVADOR DO TOCANTINS - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eu, ISMAIR CRESCENCIO DE OLIVEIRA, CPF: 132.329.751-00, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para a Atividade de PECUÁRIA na FAZENDA VEREDAS DOS BURITIS, em SÃO SALVADOR DO TOCANTINS - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. José Chaves de Oliveira, CPF: 199.237.591-72, torna Público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Solicitação de Licença Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), para a atividade de Bovinocultura na Fazenda Dois Irmãos, Lote 82, localizada no Município de Darcinópolis - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 23/97, que dispõe sobre os Impactos ambientais.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Medeiros e CIA LTDA, CNPJ: 04.874.758/0001-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da licença de operação LO, para atividade de comércio varejista de combustíveis, localizado Avenida Bernardo Sayão 484, Centro, Paraíso do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa NADIA RURAL LTDA, CNPJ Nº 01.542.004/0006-79, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de Gurupi-TO, Licença Prévia - L.P, Licença de Instalação - L.I, Licença de Operação - L.O, para atividade de comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários, localizada na Avenida Goiás, Loteamento Nossa Senhora D'Abadia, nº 3020, Quadra 06, Lote 03, CEP: 77.440-070, Gurupi - TO. A atividade se enquadra na Resolução do CONAMA 237/97, Lei Complementar 140/11, Resolução COEMA/TO 07/05, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

PRIME LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA, CNPJ Nº 29.225.637/0001-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização de Transporte de Cargas Perigosas - ATPC, para transporte de combustíveis dentro do Estado do Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 010/90 e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA-AGE**

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO SUDESTE AMAZÔNICO - FASAM, CNPJ nº 01.086.983/0001-93, através de sua diretoria, representada pelo Presidente, Dr. Pedro Eduardo Nader Ferreira, convoca através do presente edital, todos os membros da diretoria, inclusive os conselheiros (consultivo, fiscal e curador) para participar de AGE que será realizada no dia 22 de janeiro de 2021, às 18:00h em primeira chamada ou às 19:00h em segunda chamada, na sala de reunião da UNICLINICAS, situada na Qd. ACSU SO 40, Conj. 2, Lts 3 e 5, CEP: 77.015-556, Palmas/TO, com a seguinte ordem do dia:

(I) Apresentação e votação do relatório de prestação de contas da FASAM;

(II) Propositura de liquidação e extinção da FASAM;

(III) Deliberação acerca da venda dos dois lotes urbanos com a finalidade de apurar recursos para pagamento das despesas da entidade;

(IV) Nomeação de entidade sem fins lucrativos para doação de eventual sobra financeira após a extinção da FASAM.

(V) Dar ciência e deliberar acerca do atendimento da notificação do Ministério Público Estadual em que é exigido a apresentação de diversos documentos.

(VI) outros assuntos de interesse da entidade. Palmas/TO, 06 de janeiro de 2021.

Pedro Eduardo Nader Ferreira
Presidente